



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO**

ELI DA SILVA DUARTE

**VIOLÊNCIAS CONTRA OS CAMPONESES NO SUL E SUDESTE DO PARÁ:
AS NARRATIVAS DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (1979 A 2012)**

**Araguaína (TO)
2021**

ELI DA SILVA DUARTE

**VIOLÊNCIAS CONTRA OS CAMPONESES NO SUL E SUDESTE DO PARÁ:
AS NARRATIVAS DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (1979 A 2012)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCULT), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus de Araguaína, como requisito à obtenção de grau de mestre em Estudos de Cultura e Território.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Martha Victor Vieira

Araguaína – TO
2021

ELI DA SILVA DUARTE

VIOLÊNCIAS CONTRA OS CAMPONESES NO SUL E SUDESTE DO PARÁ:
AS NARRATIVAS DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (1979 A 2012)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCULT), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus de Araguaína, foi avaliada para a obtenção do título de Mestre em Estudos de Cultura e Território, e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca examinadora.

Data de Aprovação ____/____/____

Banca examinadora:

pp.



Prof. ^a Dr.^a Martha Victor Vieira, Orientadora, UFT

pp.



Prof. Dr. Airton Reis Pereira, Examinador, UNIFESPA

pp.



Prof. Dr. Marcos Edilson Araújo Clemente, Examinador, UFT

pp.



Prof. Dr. Elias da Silva, Examinador, UFT

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

D812v Duarte, Eli da Silva.
VIOLÊNCIAS CONTRA OS CAMPONESES NO SUL E SUDESTE DO PARÁ:: AS NARRATIVAS DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (1979 A 2012) . / Eli da Silva Duarte. – Araguaína, TO, 2021.
101 f.
Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Estudo de Cultura e Território, 2021.
Orientadora : Martha Victor Vieira
1. Violência. 2. Conflitos Agrários. 3. Comissão Nacional da Verdade. 4. Direitos Humanos. I. Título

CDD 306

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MEMORIAL

Eli da Silva Duarte, nascido em 19 de julho de 1968 na cidade de Nova Olimpia-MT, filho de Maria Madalena da Silva Duarte e Valdivino Duarte. Comecei estudar aos 7 anos e 8 meses de idade tendo em vista que faço aniversário em julho e naquele tempo só podia entrar na aula com 7 anos completo. Comecei trabalhar com apenas 7 anos vendendo as coisas na rua da pequena cidade para ajudar meus pais. Estudei até aos 15 anos fiz a 7ª série do ensino fundamental, precisei sair da escola para trabalhar na lavoura de cana de açúcar como boia fria tendo em vista que as aulas iam até as 22 horas e tinha que ir para o trabalho as 5 da manhã e assim abandonei a escola.

A retomada dos estudos aconteceu 7 anos depois e conclui o ensino fundamental. Sempre fui meio auto didata e estudava muito nos livros de história que eu consegui emprestado assim quando em 1999 o governo do estado lançou um programa parecido com ensino e assim terminei o ensino médio. Ao terminar o ensino médio fui convidado para ministrar aulas de história e geografia na minha cidade na escola Julio Costa Marques onde trabalhou por dois anos. Em 2004 me mudei para o Tocantins prestei vestibular em uma faculdade particular no curso de pedagogia e fui aprovado em primeiro lugar, consegui cursar por três períodos no entanto mais uma vez a vida financeira impossibilitou continuar.

Em 2010, conheci Sueli Marques Ferraz que me motivou a participar do vestibular na Universidade Federal do Tocantins e realizar o meu sonho de tornar um professor. Estudei muito com ajuda dela e de outras amigas e assim fui aprovado em sexto lugar no vestibular. Fiz minha matrícula e cursei história, passei no seletivo para bolsista do PIBID- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, dois anos depois me formei em história. Ao terminar a faculdade voltei a trabalhar no comércio e em 2017 resolvi fazer curso de pedagogia, em 2018, influenciado por Sueli Marques Ferraz, fiz o seletivo para mestrado interdisciplinar cultura e território. Com apoio dos colegas e professores consegui chegar até aqui concluindo esta pesquisa.

Sua passagem neste planeta aconteceu de forma rápida, por apenas seis meses, mas foi intensa como o sol, deixou marcas inesquecíveis e uma enorme saudade na minha vida. Não sei por que você se foi, queria muito poder brincar com você, sorrir, correr e dar carinhos que eram somente seus. Quando você partiu, eu fiquei com muita raiva por que não me levou com você. Mas agora sei que me deixou para manter a sua memória viva. Como eu não tenho seu túmulo para chorar dedico a ti a minha dissertação, como lembrança da sua passagem.

(Jael da Silva Duarte - *In memoriam*, 1980).

AGRADECIMENTOS

A realização deste mestrado é um sonho que passei a alimentar no final da minha graduação em História. Meus professores e colegas da graduação sempre me motivaram, acreditavam que estava ao meu alcance. Começo meus agradecimentos a Deus pela força e saúde durante a pesquisa. Aos meus pais, Valdivino Duarte e Maria Madalena da Silva Duarte, por todo apoio que sempre me deram.

Agradeço a todos os professores da pós-graduação, e agradeço ao programa PPGCult pela possibilidade de realizar meu sonho do mestrado, em especial à coordenadora, Professora Doutora Kênia Gonçalves, e à secretária do programa, Mestra Adriana Freire, pelo apoio em todos os momentos que necessitei de esclarecimento. Estendo aqui meus agradecimentos a um professor em especial que durante a graduação me levou a reflexão sobre teoria da história, e com a suas cobranças me fortaleceu para enfrentar as dificuldades da pesquisa de mestrado, Doutor Euclides Antunes de Medeiros muito obrigado.

Gratidão aos meus colegas da turma de PPGCult/2019, pela tolerância e apoio durante o deserto do curso que atravessei. Agradecimento póstumo aos colega Junior Brasil e à colega Fátima Barros, que permitiram participar de grupos de estudo com eles e me deram grandes contribuições na minha pesquisa.

Meus agradecimentos à minha família que compreendeu a minha ausência nos convívios durante o curso em especial a minha filha Luana Crisley que, apesar da distancia, sempre me incentivou e orou por mim.

Agradeço à Irmã Maria de Lourdes Marques Ferraz, pelas palavras de apoio em momentos que achava que não ia conseguir. Agradeço a Synnara de Lourdes, Damares Marques e Thamires Marques que cuidaram de mim em momentos que minha saúde faltou durante o curso.

Agradeço à Mestra Paula de Jesus do Nascimento, minha psicóloga que me ouviu, me orientou e zelou da minha saúde mental.

Milhões de agradecimentos à pessoa mais especial durante toda minha trajetória acadêmica, porque sempre me motivou acreditou em mim quando eu mesmo não acreditava, gritou quando eu precisava me despertar, discordou quando foi necessário, mas me deu carinho quando precisei, debateu comigo a pesquisa, me ouviu empolgado falando do meu objeto e me chamou a atenção para que eu

desligasse da militância. Por todo apoio nessa trajetória, agradeço à minha eterna companheira da vida, Sueli Marques Ferraz.

Agradecimento aos professores doutores Airton Reis Pereira, Marcos Edilson Araujo Clemente e Elias da Silva pelas valiosas contribuições com a minha pesquisa. Vai meu agradecimento especial à minha querida orientadora, professora doutora Martha Victor Vieira, como professora da graduação me influenciou a apaixonar pelo tema direitos humanos, cidadania e História do Brasil, e durante o mestrado me auxiliou com maestria durante este trabalho.

"Não aceitem o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar" (Bertolt Brecht).

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as narrativas da Comissão Nacional da Verdade (CNV) relacionadas aos camponeses e camponêsas vítimas de violência agrária no sul e sudeste do Pará, que sofreram diversos tipos de violências praticadas pelos grandes fazendeiros entre os anos de 1979 e 2012. Busca-se compreender o contexto histórico e as transformações ocorridas no desenvolvimento dos Direitos Humanos e da cidadania no mundo e no Brasil, por meio de verificação do histórico das Comissões da Verdade, sobretudo a Comissão Nacional da Verdade e o seu *modus operandi*. Utilizaremos como fontes primárias os relatórios da CNV e para tratamento das fontes, utilizamos a metodologia qualiquantitativa, com a finalidade de aprofundar as análises dos dados sobre o tema da violência nos conflitos agrários do sul e sudeste do Pará. O conceito de território nesta pesquisa tem como base os estudos de Milton Santos (1999, 2006, 2008), Rogério Haesbaert (1999, 2007, 2004, 2008) e Claude Raffestin (1993), levando em consideração não apenas o espaço físico, mas as relações sociais compostas por costumes e identidade. A interdisciplinaridade é relevante nesta pesquisa e utilizamos como base o pensamento de Ivani Fazenda (1998) e Olga Pombo (2006), sobretudo por não ter uma disciplina centralizada, mas várias disciplinas convergindo no sentido de uma melhor compreensão sobre o tema pesquisado. Compreendemos, no decorrer desta pesquisa, que os grandes fazendeiros impulsionados pelo capital financeiro e com apoio, direto ou indireto, de instituições ligadas ao Estado, oprimiram e violaram os direitos dos camponeses que residiam nestas regiões. Neste trabalho, utilizamos do conceito de memória de Maurice Halbwachs (2013) e Michael Pollak (1989) no sentido de conhecer as violências narradas na CNV, sobretudo utilizamos o pensamento de Jacques Le Goff (1990) sobre a memória ser seletiva para conduzir os rumos da história ou distanciar de eventos que o sujeito, mesmo que inconsciente, não pretende que sejam lembrados.

Palavras-chave: Violência. Conflitos Agrários. Comissão Nacional da Verdade.

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo analizar las narrativas de la Comisión Nacional de la Verdad (CNV) relacionadas con los campesinos víctimas de la violencia agraria en el sur y sureste de Pará, quienes sufrieron diferentes tipos de violencia practicada por grandes agricultores entre los años de 1979 y 2012. Busca comprender el contexto histórico y las transformaciones ocurridas en el desarrollo de los Derechos Humanos y la ciudadanía en el mundo y en Brasil, a través de la verificación de la historia de las Comisiones de la Verdad, especialmente la Comisión Nacional de la Verdad y su modus operandi. Utilizaremos los informes de la CNV como fuentes primarias y, para tratar las fuentes, usaremos la metodología cualitativa y cuantitativa, con el fin de profundizar en el análisis de datos sobre el tema de la violencia en los conflictos agrarios en el sur y sureste de Pará. del territorio en esta investigación se basa en los estudios de Milton Santos, Rogério Haesbaert y Claude Raffestin, teniendo en cuenta no solo el espacio físico, sino las relaciones sociales compuestas de costumbres e identidad. La interdisciplinariedad es relevante en esta investigación y utilizamos como base el pensamiento de Ivani Fazenda y Olga Pombo, sobre todo por no tener una disciplina centralizada, sino varias disciplinas que convergen hacia una mejor comprensión del tema investigado. En el transcurso de esta investigación, entendemos que los grandes agricultores, impulsados por el capital financiero y con el apoyo directo o indirecto de instituciones vinculadas al Estado, oprimieron y violaron los derechos de los campesinos que vivían en estas regiones. En este trabajo utilizamos el concepto de memoria de Maurice Halbwachs (2013) y Michael Pollak (1989) para conocer la violencia narrada en la CNV, sobre todo utilizamos el pensamiento de Jacques Le Goff (1990) acerca de que la memoria es selectiva para marcar el camino desde la historia o distanciar se de hechos que el sujeto, aunque sea inconsciente, no pretende ser recordado.

Palabra clave: Violência. Conflictos agrarios. Comisión Nacional de la Verdad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Indicador do crescimento demográfico no Pará de 1872 a 201069

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Capa do Jornal o Globo sobre a Lei de Anistia Nacional

Foto 2 – Capa do Jornal o Globo em destaque os presidentes da República depois da redemocratização em lançamento da CNV

Foto 3 – Mortos no Massacre de Eldorado dos Carajás – 17 de abril de 199677

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Região Sul e Sudeste do Pará20

Mapa 2 – Amazônia Legal Região pontuada como foco desta pesquisa78

LISTA DE SIGLAS

ABRA	Associação Brasileira de Reforma Agrária
ARENA	Aliança da Renovação Nacional
BASA	Banco da Amazônia
CCA	Coordenadoria de Conflitos Agrários
CCV	Comissão Camponesa da Verdade
CEMDP	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Politicos
CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CODESPAR	Companhia de Desenvolvimento do Sul do Pará
CONTAG	Confederação Nacional Trabalhadores Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
EUA	Estados Unidos da América
FETAGRI	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará
FUNRURAL	Fundo de Assistência do Trabalhador Rural
GETAT	Grupo Executivo de Terra do Araguaia e Tocantins
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMPAR	Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária do Pará Ltda
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional de Serviço Social
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MEAF	Ministério Extraordinário dos Assuntos Fundiários
MST	Movimento Nacional dos Sem Terras
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Projeto de Assentamento

PC do B	Partido Comunista do Brasil
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PF	Policia Federal
PIC	Programa Integrados de Colonização
PM	Policia Militar
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRM	Partido Republicano Mineiro
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador
PRP	Partido Republicano Paulista
PUR	Pacto de União e Resposta Rural do Rio Grande do Sul
RB	Relação de Beneficiário
SDDH	Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
SIPRA	Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária
SNI	Serviço Nacional de Informações
SR-27	Superintendencia Regional do INCRA
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
SUDAM	Superintendencia de Desenvolvimento do Amazonas
TJE	Tribunal de Justiça do Estado
UDR	União Democrática Ruralista
UECA	Unidade Avançada de Conceição do Araguaia
UNE	União Nacional dos Estudantes

Sumário

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO I	29
1. CONTEXTO HISTÓRICO DAS TRANSFORMAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS	29
1.1 Históricos dos Direitos Humanos na contemporaneidade	29
1.2 Direitos dos cidadãos no Brasil: da Primeira República ao Regime Militar.....	33
1.3 Direitos dos cidadãos no Brasil durante a Ditadura Militar	40
1.4 Lei de Anistia e seus impactos	44
CAPÍTULO II	49
2. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: A PUBLICIZAÇÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	49
2.1 Países que Instauraram Comissões da Verdade	49
2.2 A criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil.....	53
2.3 As Narrativas da CNV e as denúncias da violência no campo no Pará	61
CAPÍTULO III	68
3. CONFLITOS AGRÁRIOS NO SUL E SUDESTE DO PARÁ	68
3.1 Feliz Lusitânia (PA)	68
3.2 A Amazônia Legal e os “Territórios Opacos”	70
3.3 Territorialização e Desterritorialização na Perspectiva do Território	74
3.4 A violência contra camponeses no Pará.....	77
3.5 Memórias traumáticas e cultura do medo os conflitos no Pará.....	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS	98

REFERÊNCIAS.....	101
ANEXOS	111
ANEXO I – Instituições que apoiaram a CNV	111

INTRODUÇÃO

Neste estudo, buscamos analisar as narrativas dos camponeses e camponêsas do sul e sudeste do Pará, através das informações coletadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), como também a Comissão Camponesa da Verdade (CCV), sobre os diversos modos como ocorreram os conflitos agrários na região. Para tanto, procurou-se mapear as violências físicas, políticas e simbólicas para uma melhor compreensão da cultura do medo instaurada nas práticas cotidianas desses camponeses e camponêsas, que viviam no referido território.

Os camponeses, nesta pesquisa, ocupam o lugar de protagonista, tendo em vista que sofreram a repressão dos latifundiários e de agentes ligados ao Estado, mas não foram passivos, lutaram e ainda resistem em busca de seus direitos. O termo camponês é muito variável e depende do contexto histórico. Este trabalho segue o conceito de Martins (1981), que considera que camponês e latifundiário são palavras políticas, que definem uma situação de classe, expressa a posição social, não de forma geográfica, mas na estrutura social.

É relevante entendermos que há uma diferença entre o camponês que habita na zona rural e os grileiros. Segundo Almeida (2017), as pessoas que trabalham no campo sem possuir seu título de propriedade, que neste trabalho denominamos de camponêses, são identificados pelo Estado e pelos latifundiários, como ocupante da terra ou posseiros. A diferença é que ele não tem documentos oficiais como proprietários, quanto os grileiros são aqueles que apresentam um documento falso de propriedade, e chegam para desalojar os camponeses. Também é diferente dos meieiros ou agregados que moram nas fazendas com direito a fazer suas roças em troca de prestação de serviço aos fazendeiros. Os camponeses ocupam a terra sem ligação com fazendeiros e sobrevivem do seu trabalho.

O conceito de território, neste trabalho, terá como base os estudos de Rogério Haesbaert (1999, 2004, 2007), Milton Santos (2006, 2008) e Claude Raffestin (1993), que tratam este termo não apenas como um espaço físico, mas composto por sentimentos, costumes e identidade, com variados atores, visto que trataremos de lugares onde as pessoas, as quais denominaremos de Camponeses e Camponêsas, ocuparam a terra como local de moradia para desenvolver atividades que garantissem a sobrevivência do seu grupo familiar.

Raffestin (1993) compreende território como uma construção sobre o espaço, resultado de um “ator sintagmático” em qualquer nível que realiza alguma ação ou projeto. O território é formado por uma relação de poder entre estes atores, que compartilham o mesmo espaço. Entendemos que, ao se tratar de conflitos agrários, temos que considerar como atores sintagmáticos os camponeses, os latifundiários, os pistoleiros e os agentes do Estado.

A escolha do tema das narrativas dos camponeses e camponêsas constantes no relatório final da CNV e da Comissão Camponesa da Verdade (CCV) se deu porque o Estado do Pará, entre os anos de 1985 e 2010, registrou 541 mortes por conflitos no campo, conforme relado por Julia e Lima (2017).

Com 541 mortes desde 1985, o estado concentra sozinho 30% de todas as ocorrências registradas na série histórica. É seguido pelo Maranhão, com um total de 164 mortes e pelo Mato Grosso com 131. Chama atenção também o estado de Rondônia, que, apesar de ser o 4º estado brasileiro menos populoso, segundo censo do IBGE de 2010, é também o 4º estado que mais mata em disputas agrárias no país (JULIÃO E LIMA, 2017, p.01)

Entre essas mortes, uma ganhou projeção nacional, a da missionária Dorothy Stang, que, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), sofreu ameaças durante anos e, por fim, foi assassinada em 12 de fevereiro de 2005 (CHAGAS, 2015). A escolha desta região para ser pesquisada também leva em consideração a descrição de Martins (1981, p. 104) que a considera uma das regiões “de mais graves conflitos de terra no Brasil.”

Em entrevista a Agência Brasil, a coordenadora nacional da CPT, Isolete Wichinieski (2015), fez uma comparação do número de vítimas no campo do Pará, com toda a Região Nordeste composta por nove estados e que contabiliza 424 vítimas no período, e no Pará registrou 645 mortes. Percebe-se que os conflitos agrários na região que estudamos esta muito acima da média nacional.

O foco principal deste trabalho é a violência no campo, sobretudo as violações dos direitos dos camponeses à terra, a necessidade de reterritorialização por causa dos conflitos, o espancamento e a morte destas pessoas. Seguindo o pensamento de Tavares (2002), entendemos que a violência é um dispositivo de poder que exerce uma relação através da força e da coerção, produzindo danos sociais e psicológicos em suas vítimas. Neste sentido, a violência vai além das esferas econômica e política, pois produz uma cultura do medo e o silenciamento sobre o assunto em toda a região afetada.

Nesta pesquisa, o conceito de região está ligado ao espaço físico em que aconteceram os conflitos, e seguimos as definições construídas por autores que trabalharam com este tema neste mesmo território. O conceito de região vem sendo construído há mais de um século pela geografia e precisa ser compreendido levando em consideração a particularidade de cada localidade, como explica Kayser (1996, *apud* CONTEL, 2015).

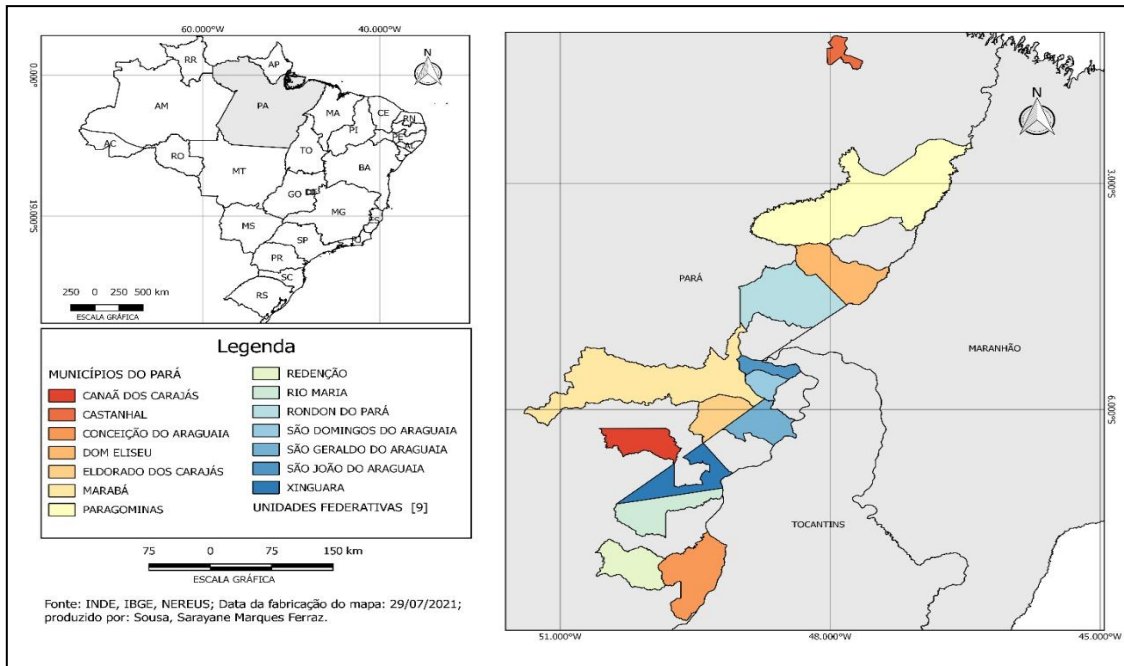
As regiões são organismos vivos e complexos. Nasceram, isto é, tomam corpo e se cristalizam - desenvolvem-se, isto é, se estruturam de uma maneira cada vez mais firme, ganham coesão. Também podem morrer bruscamente, devido à intervenção de um agente exterior, ou por lenta desintegração (KAYSER, 1966, p. 283, *apud* CONTEL, 2015).

A partir deste pensamento, entendemos que o organismo vivo vai sofrendo mutações, e pode ser construído culturalmente. Pereira (2013) relata que a definição da área geográfica enfocada neste estudo é definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como mesorregião sudeste do Pará, ou tão somente como sudeste do Pará. Ao mesmo tempo, o mesmo autor destaca que a imprensa, os pesquisadores e as lideranças sindicais, religiosas e políticas definem a área próxima ao município de Marabá como sendo região sudeste. Já o entorno dos municípios de Conceição do Araguaia, Rio Maria, Redenção e Xinguara denominadas como região sul do Pará.

Salienta-se que, ao aprofundarmos a reflexão sobre os conceitos de território e os conflitos na região Sul e Sudeste do Pará, é necessário que esse espaço geográfico seja mais bem compreendido no que se refere à sua localização. Uma das formas de melhor visualizar os territórios estudados é por meio de mapas, ferramenta que tem se aperfeiçoado ao longo do tempo, e que, na atualidade, tem ocupado lugar de destaque junto aos estudos interdisciplinares, visto que serve para situar o leitor, tanto geográfica, quanto cultural e economicamente.

Neste trabalho, utilizaremos esse recurso para visibilizar melhor as regiões que estão sendo pesquisadas neste trabalho. Para uma melhor compreensão da localização desta pesquisa, apresentamos os municípios que fazem parte da região através do Mapa a seguir:

Mapa 1 – Região Sul e Sudeste do Pará



A partir do que nos traz o Mapa 1, pontua-se que as Regiões Sul e Sudeste do Pará é mais que um simples espaço geográfico. Esse território refere-se a uma construção social marcada pelos conflitos agrários por meio da luta pela terra. Nesta pesquisa, pretendemos ir além da definição regional construída pelo IBGE. Contudo, lançamos mão desses conhecimentos para melhor enfatizar as localidades em que os conflitos agrários aconteceram de forma mais intensa. Esses dados, juntamente com as narrativas dos camponeses e camponêses, levam à compreensão de um lugar construído pela multiplicidade, o que faz dessas regiões, espaços geográficos diversificados.

Ao analisarmos as narrativas da CNV, pertencente aos familiares de camponeses e camponêses no sul e sudeste do Pará, que sofreram violências entre 1979 e 2012, verificou-se os possíveis fatores que contribuíram para essa violência, bem como contribuíram para o silenciamento da memória camponesa sobre os infortúnios sofridos.

Pollack (1989), ao tratar do silenciamento da memória de alguns eventos, defende que o silêncio pode ser entendido como um mecanismo de resistência de uma sociedade oprimida diante do discurso do opressor. No entanto acredita que este silêncio não seja total, tendo em vista que se trata de memória individual, e esta é compartilhada entre os grupos de amigos ou familiares. Esta memória é

caracterizada como “memória subterrânea”, que vai emergindo aos poucos, de forma clandestina, através da arte, da música, dos filmes e documentários como forma de denúncia. Neste sentido, observa-se que a memória é disputada pelo grupo que está no poder. Quando um novo grupo chega ao poder, esta disputa de memória se acentua. Pode-se dizer que a Comissão Nacional da Verdade se insere também neste campo de disputa pela memória.

A memória dos conflitos agrários, da violência e das mortes ocorridas em virtude dos crimes cometidos pelos latifundiários com apoio ou vista grossa dos agentes estatais ficou de forma “subterrânea” quando se trata da memória oficial, mesmo que estes fatos e violências sempre fossem denunciados por entidades como a CPT, por religiosos e advogados, as vítimas propriamente pouco falavam sobre o assunto publicamente antes da criação da CNV. Vale ressaltar que esta reativação da memória não aconteceu de forma abrupta, tendo em vista que a partir da reabertura política e a democratização em 1985, vários segmentos da sociedade iniciaram ações que culminaram na investigação da CNV.

A memória sobre os conflitos rurais no sul e sudeste do Pará emerge através da investigação da Comissão Nacional da Verdade, com mais relevância, sobretudo na seção da Comissão Camponesa da Verdade, ganhando destaque através das investigações em que as pessoas se sentiram seguras para narrar suas memórias individuais sobre o conflito, não mais de forma clandestina, mas oficial, tendo em vista as mudanças de determinado grupo no poder estatal. Daí reside a função social desta pesquisa, que pretende realizar um trabalho interdisciplinar que contribua para dar visibilidade às perspectivas dos camponeses e camponêsas que estão presentes nas memórias desses sujeitos e sujeitas que residem em áreas de conflitos agrários.

Tomando como referência Ivani Fazenda (1998), a interdisciplinaridade neste trabalho ocorre por meio da História, através das memórias e do contexto, a Geografia, na compreensão dos conceitos de território, e na Sociologia, para compreender as violências que marcaram os conflitos na sociedade do sul e sudeste paraense. Já na perspectiva de Olga Pombo (2006), a interdisciplinaridade deve-se ao fato de os problemas da presente pesquisa envolverem várias disciplinas, haja vista que apenas uma delas não é capaz de analisar o tema (POMBO, 2006).

Sobre os conflitos agrários no Brasil, muito já foi pesquisado e debatido por

diversas áreas do conhecimento, no entanto, neste trabalho, buscamos investigar as mobilizações pelo território das classes sociais mais vulneráveis, bem como a naturalização da estrutura agrária homogênea, que atua de forma articulada para manter a posse de terra como meio de capital (DEZEMONE, 2002). Martins (1981, p 55) afirma que,

Quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio; quando o trabalhador se apossa da terra, ela se transforma em terra de trabalho. São regimes distintos de propriedade, em aberto conflito um com o outro.

Compreende-se que o conflito pelo território no sul e sudeste do Pará é um confronto entre os grandes latifundiários e os camponeses que tem como meta o mesmo objeto, a terra, mesmo que essa tenha para os dois atores sentidos diferentes. Para o latifundiário, a terra tem o significado de capital, mesmo quando a produção neste território geralmente é produto de exportações. Quanto ao camponês, a terra tem o significado de um elemento de sobrevivência. Vale ressaltar que, neste conflito, existe um terceiro ator, o Estado, que deveria ser mediador do conflito. No entanto, durante este trabalho, iremos apontar que as instituições ligadas ao Estado tendem, historicamente, a se posicionar do lado dos grandes fazendeiros, atuando mais na proteção de interesses privados do que na conciliação de conflitos.

Segundo José Vicente Tavares dos Santos (1993), esta relação entre agentes do Estado, instituições estatais, latifundiários e os camponeses, geralmente é desenvolvida de forma violenta. Uma espécie de violência programada, ocasionada pelo abandono institucional em regiões que são implantados planos de colonização por parte do Estado.

Entendemos que a força dos latifundiários no Brasil ainda continua influenciando nos conflitos agrários como também outros tipos de violências no campo, contra ribeirinho, indígenas e também contra a natureza. Se analisarmos o tamanho da Frente Parlamentar da Agricultura – FPA, no Congresso Nacional, é possível entender o poder deste grupo. Atualmente, eles contam com 225 deputados federais e 32 senadores da república, formando 44 % do número de deputados (BASSI, 2019). Diante deste cenário, compreendemos que qualquer lei ou plano econômico terá que ser negociado com o grupo.

Tanto o abandono quanto a conivência dos agentes em favor dos latifundiários foram relatados nas narrativas dos camponeses e seus familiares à

CNV, uma memória que ficou submersa durante vários anos, que ganha publicidade, de forma oficial, nos Relatórios produzidos em 2014.

Quando tratamos de memória é relevante pensar que o que importa no estudo é a formação da memória coletiva sobre os determinados acontecimentos, e esta memória ressurgem atendendo a diferentes interesses, dependendo do grupo que está no poder, como Michael Pollack (1989) defende. Neste sentido, compreendemos que a alternância de grupos no poder também tem interesse de trazer à tona memórias que exponham as violências cometidas por outros grupos, e assim as memórias são selecionadas.

Salientamos que o termo Estado neste estudo segue a perspectiva de Bourdieu (1996), segundo o qual o Estado é detentor do poder e monopolizador da violência física e simbólica. Neste caso, é física quando o Estado se apresenta através dos agentes repressores e controladores que carregam consigo a justificativa da violência legítima, e simbólica porque, mesmo estando ausente do território de conflito, impõe coerção, porque institui uma cultura do medo, que serve para controlar a população, sobretudo aqueles que não possuem acesso à justiça.

Entendemos que o Estado, durante o período pesquisado, nos conflitos agrários, às vezes atuou de forma ausente e em outras omissa, como também participou ativamente de atos violentos contra os(as) camponeses(as). Nossa hipótese é que o silenciamento dessa memória se deu pela cultura do medo gerada pela violência dos conflitos. Daí a importância de se analisar a perspectiva dos camponeses e camponêsas em relação ao Estado, durante os conflitos agrários na região do sul e sudeste do Pará; compreender o silenciamento da memória, buscando rememorar esse contexto histórico; e identificar os elementos estruturantes do Estado na construção da cultura do medo.

A metodologia utilizada foi a análise quali-quantitativa do conteúdo das narrativas da CNV. A opção por fazer uma pesquisa documental e bibliográfica se deu pelos benefícios que se pode ter utilizando este método, sobretudo quando se trata de um período pandêmico em que é necessário o isolamento social. Outro benefício é o baixo custo da pesquisa, quando comparado com outras metodologias, tendo em vista que exige apenas disponibilidade de tempo.

Cabe destacar que partimos do pressuposto de que existe uma diferença entre a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica, sendo que a primeira se dá

por meio da análise do conteúdo de fontes oficiais ou não, enquanto que a segunda utiliza-se de livros, artigos acadêmicos, ensaios ou outros produtos resultados de pesquisa desenvolvida sobre o mesmo tema por outros pesquisadores. No caso da pesquisa documental são utilizadas como fonte, documentos primários que não foram manuseados por outro pesquisador, que podem ser dados estatísticos de instituições, documentos depositados em órgãos públicos ou privados, relatórios de empresas ou leis, relatórios públicos como é o caso desta pesquisa (GIL, 2002).

As fontes utilizadas para a construção deste estudo referem-se às narrativas dos(as) camponeses(as) e outros indivíduos (sindicalistas, líderes religiosos, advogados) que defendiam a causa, e que estão registradas no relatório da CNV e da CCV. As mesmas foram coletadas a partir de entrevista feita com os(as) camponeses(as) pelos membros da seção CCV no Estado do Pará ano de 2014. Foram identificados por essa Comissão 805 conflitos pela terra com envolvimento de 411 mil famílias lutando por 9 milhões de hectares de terras, resultando em 556 mortes de camponeses(as) (BRASIL, 2014).

A secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2013, publicou um livro com o título *Camponeses Mortos e desaparecidos: excluídos da justiça de transição*, identificando vários camponeses que ficaram fora dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade, mas consta nos relatórios da Comissão Camponesa da Verdade, um núcleo de investigação montado pela CNV para colaborar nos trabalhos desenvolvidos pela comissão. Além das narrativas dos camponeses no relatório da CCV, CNV, analisamos o referido livro da Secretaria de Direitos Humanos.

O tratamento metodológico das fontes usadas neste trabalho se deu pela seleção das narrativas dos camponeses e camponêsas do sul e sudeste do Pará que fazem parte do relatório da CNV, a fim de compreender a ressignificação desse processo histórico a partir da memória desses indivíduos que participaram dos conflitos agrários deste período. Essas memórias são manifestas em forma de narrativas nos documentos da CNV.

A metodologia de pesquisa quantitativa é utilizada para análise de gráficos e estatísticas, com a finalidade de explicar os dados numéricos. Segundo Gaskell (2002), é impossível realizar uma quantificação de dados em uma pesquisa, sem realizar uma interpretação, tendo em vista que os mapas e gráficos apresentados

necessitam de uma interpretação. Desse modo, devido à complexidade do tema pesquisado, é necessária a utilização do método qualiquantitativo, conforme a perspectiva de Minayo (1997) entende-se que esse método permite o aprofundamento do estudo para uma melhor compreensão do por que essas memórias foram esquecidas ou silenciadas por mais de seis décadas, como também o seu afloramento no ano de 2012.

Segundo Gil (2002), a pesquisa documental permite utilizar como tratamento das fontes as técnicas qualitativas e possibilita uma análise reflexiva mesmo quando não tem previamente um modelo teórico de análise, o que requer do pesquisador um trabalho de observação, reflexão e interpretação das fontes primárias.

Assim, acredita-se que as técnicas qualiquantitativas de análise das fontes são as mais recomendadas para este trabalho, levando em consideração a complexidade dos dados dos relatórios da CCV. As narrativas dos camponeses e camponêsas foram identificadas com letras e números, conforme a ordem da seleção, a fim de garantir o sigilo sobre a identidade das pessoas, as quais tiveram suas narrativas selecionadas para a produção dessa pesquisa. Tais procedimentos foram tomados com o intuito de garantir a fidedignidade dos dados e análise segura, respeitando todas as orientações do Comitê de Ética.

Ao abordarmos os conflitos agrários, fez-se necessário compreender a literatura que trata como os direitos humanos foram elaborados historicamente e como, ao longo do tempo, foram se modificando com a finalidade de perceber a complexidade das necessidades sociais de diferentes territórios e sociedades. O conhecimento histórico sobre a necessidade de criar direitos humanos indica que, outrora, as pessoas eram tratadas desumanamente, práticas que foram verificadas pela CNV e constam em seu relatório final de investigação.

A Comissão Nacional da Verdade foi criada, conforme consta em nosso estudo, sob pressão internacional e também pressões internas, com o objetivo de investigar estas violações de direitos, tendo como resultado vários apontamentos de cada órgão competente. A sua criação foi um processo longo, mas acredita-se que teve um papel relevante na defesa dos direitos humanos no século XX, possibilitando restabelecer políticas de reparação de danos, como também dar oportunidade para familiares homenagear seus mortos. No entanto sabemos que a CNV não tinha poder de juiz e nem executor de sentença, mas de investigação e

apontamento destas violações, um grande avanço dentro de um processo democrático.

Concordamos com Bobbio (2004) quando ele afirma que é necessário um sistema democrático para que se consiga estruturar a proteção e a garantia dos direitos humanos. Entende-se como direitos humanos, no contexto contemporâneo, aqueles direitos fundamentais que são inerentes aos seres humanos. No entanto, para efetivação desses direitos de forma isonômica, é de suma importância a presença do Estado para positivá-los através das leis.

Os direitos humanos são aqueles considerados inalienáveis e têm a finalidade de garantir os valores da pessoa humana, como direito à vida, acesso à justiça, liberdade de ir vir e se manifestar etc. Porém Bobbio (2004) acredita que os direitos humanos caminham por dois trajetos e em velocidades desiguais entre a teoria e a prática, ou seja, existem na teoria, mas falta efetividade na prática. O papel do Estado é assegurar aos seus cidadãos direitos políticos, sociais e civis, positivando-os através de políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas, sobretudo as que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Considerando os conflitos no campo, é visível a desigualdade entre a teoria e a prática no tocante aos direitos dos cidadãos, bem como em relação ao tratamento isonômico. Por exemplo, no momento em que o Estado concede a autorização da retirada do camponês da terra, reconhecendo ao latifundiário o direito à propriedade, observa-se que o direito de posse dos camponeses não são considerados, pois, geralmente, já habitavam esse território anteriormente.

As relações estabelecidas pelos homens ao longo de suas vidas ocorrem dentro de um determinado espaço onde escolhem para desenvolver seus projetos e ações, entrelaçando-as em suas práticas culturais e maneiras de sobrevivência. Assim, o território usado pelo homem é compreendido como o chão e a identidade, em outras palavras, é como o homem se identificasse a partir dos elementos formadores desse território “é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence”. De modo que homem e lugar compartilham saberes de uma relação de pertencimento em que o “território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida”. (SANTOS, 2006, p. 14).

Para compreender a complexidade que existe no relacionamento entre o homem e o seu território, é válido refletir sobre a perspectiva de Haesbaert (2008),

quando argumenta que é no território que surgem as relações de poder, as demandas sociais, os conflitos, as lutas pelos direitos e os enfrentamentos às violações dos direitos humanos. O homem utiliza de seus recursos experienciais, de seus desejos e objetivos para construir o território, que é marcado pelas relações estabelecidas a partir de suas vivências. Essas marcas são tão fortes que permanecem atreladas ao território. Mesmo após as diversas transformações que podem ocorrer, os atores se vão, mas o território fica entranhado nas histórias dos pioneiros, aqueles que o habitavam e o transformaram em território.

Entende-se que é necessário analisar o território em sua multiplicidade, distinguindo-o dos sujeitos que os constroem, sejam indivíduos, grupos sociais, empresas, instituições como igrejas, sindicatos, associações e também o Estado. (HAESBAERT, 2008, p. 21). Durante a análise das fontes, observamos que as marcas deixadas pelos conflitos ocorridos no território disputado geram uma cultura do medo, marcadas por silenciamento e ressentimentos.

Essa cultura do medo pode ser observada nas narrativas produzidas pelo grupo de trabalho da Comissão Camponesa da Verdade (CCV), que apresenta, em vários depoimentos, as denúncias de violências praticadas pelos latifundiários, as quais as instituições estatais muitas vezes não investigam e, mesmo quando desenvolviam investigação, o resultado era sempre a favor do latifundiário. Esse desamparo e ao mesmo tempo temor em relação aos agentes do Estado, proporciona aos camponeses elementos que, ao longo do tempo, foram construindo a cultura do medo.

A Comissão Camponesa da Verdade inclui na investigação sobre as violações dos direitos humanos ocorridos nos conflitos agrários o envolvimento de vários atores: o Estado como repressor, os latifundiários e camponeses lutando pelo território, os sindicalistas, advogados e religiosos, que lutavam em favor dos camponeses e os pistoleiros que atuavam a mando dos fazendeiros. Nesta pesquisa foram analisadas as narrativas que tratam sobre as mortes dos advogados, religiosos e camponeses, tendo em vista que a CNV identificou estes como vítimas nos conflitos agrários.

Esse trabalho está dividido em mais três partes, além desta *Introdução* e das *Considerações Finais*. O *Capítulo I* contempla a discussão sobre os Direitos Humanos do século XVIII ao final do século XX, e discute um pouco do

desenvolvimento da cidadania no Brasil, especialmente a partir da Primeira República até o fim do Regime Militar, em 1985, contudo estende este debate até 2012, destacando os avanços e retrocessos que ocorreram em relação aos direitos.

As narrativas da Comissão Nacional da Verdade são contidas no *Capítulo II* desta dissertação, no qual apresentamos a origem da Comissão da Verdade, quais os países que utilizaram este mecanismo, o conceito de justiça de transição, o processo de preparação para instalação da Comissão e o *modus operandi* da CNV no Brasil, bem como os objetivos desta comissão. Por fim, o *Capítulo III* traz uma reflexão sobre os conflitos agrários no sul e sudeste do Pará, as violências contra os camponeses, suas memórias traumáticas e a cultura do medo. Apresenta um contexto histórico sobre o referido estado, um debate sobre territorialização e desterritorialização, narrando exemplos de violências físicas contra os camponeses e realizando um estudo de caso. Por último, tem as considerações finais entregando através de síntese o resultado das análises das fontes.

CAPÍTULO I

1. CONTEXTO HISTÓRICO DAS TRANSFORMAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Neste capítulo, encontra-se uma abordagem do contexto histórico das mudanças que ocorreram ao longo dos séculos na formação dos direitos humanos e cidadania. Além de trazer para o debate a criação da ONU, como uma organização mundial que visa proteger a humanidade em relação aos conflitos e lutas que possam existir entre as distintas nações. Há também informações sobre a construção e desenvolvimento dos direitos humanos no Brasil, a fim de atender as demandas que surgiram e surgem no território brasileiro. Diante do histórico dos diversos conflitos entre os homens, seja de nível internacional ou nacional, fez-se necessário compreender a relevância da criação e atuação da Corte Interamericana, como também assinalar a consequências e demandas geradas pela Lei de Anistia, que não buscou reparar o sofrimento causado pela violência vivenciada nos conflitos sociais, em especial os agrários.

1.1 Históricos dos Direitos Humanos na contemporaneidade

O termo direitos humanos, de acordo com Lynn Hunt (2009), surgiu com Rousseau, na obra *O contrato social* (1762), mesmo que não seja explicitamente definido, tendo em vista que usou o termo como direitos da humanidade, direitos do cidadão e direitos da soberania. Segundo Hunt, os Direitos Humanos não apenas são uma predisposição biológica e social, mas é necessário o desenvolvimento da empatia por parte das pessoas. Para que houvesse esta transformação no mundo ocidental, foram importantes as leituras de romance. Nas suas palavras:

No século XVIII, os leitores de romances aprenderam a estender o seu alcance de empatia. Ao ler, eles sentiam empatia além de fronteiras sociais tradicionais entre os nobres e os plebeus, os senhores e os criados, os homens e as mulheres, talvez até entre os adultos e as crianças. Em consequência, passavam a ver os outros – indivíduos que não conheciam pessoalmente – como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas (HUNT, 2009, p. 39-40).

Compreende-se que os direitos humanos se relacionam com o contexto social e político em que as pessoas são percebidas como autônomas e semelhantes. A autonomia depende de uma sacralização e separação dos corpos e, a semelhança, dos sentimentos de empatia. Estes sentimentos fizeram com que as pessoas lutassem para colocar fim na tortura, passassem a defender a extinção do sistema escravagista e a tolerância religiosa. De acordo com a historiadora, os direitos humanos foram construídos ao longo do tempo a partir das necessidades e posicionamento da classe oprimida e dominada que, de alguma maneira, pressiona o sistema opressor e dominante para atender suas demandas (HUNT, 2009).

As conquistas de direitos humanos para os negros, judeus e protestantes, foram acontecendo, paulatinamente, porque, com passar dos anos, foram surgindo necessidades de lutar pelos direitos humanos das minorias. Hunt (2009) acredita que as noções de liberdade e direitos eram sustentadas pela autonomia individual, e isto só foi possível quando o mundo reconheceu que todos os seres humanos eram capazes de exercer um julgamento moral e independente.

Para que estes indivíduos participassem com autonomia em uma sociedade, era necessário ter o sentimento de empatia entre todos, e que cada indivíduo, independente de raça, credo ou gênero, pudesse ser visto como seu semelhante. Assim, a igualdade não podia ser um conceito abstrato, filosófico e político, mas deveria ser internalizado por cada membro da sociedade. As declarações de direitos, tais como a Declaração de Independência dos EUA, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tiveram uma grande importância para divulgação dos direitos (HUNT, 2009). O surgimento das organizações supranacionais, no decorrer do século XX, também foi fundamental para a difusão da concepção de direitos humanos.

No final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), foi criada a Liga das Nações, que, segundo Hobsbawm (1994), tinha mais um cunho político e não conseguiu concretizar seus principais objetivos, tendo em vista que, em 1939, se deflagrou a Segunda Guerra Mundial.

A Liga das Nações foi de fato estabelecida como parte do acordo de paz e revelou-se um quase total fracasso, a não ser como uma instituição para coleta de estatísticas. Contudo, em seus primeiros dias resolveu uma ou duas disputas menores, que não punham a paz mundial em grande risco, como a da Finlândia e Suécia sobre as ilhas Åland. A recusa dos EUA a juntar-se à Liga das Nações privou-a de qualquer significado real.

(HOBSBAWM, 1994, p. 41).

A Liga das Nações fracassara em seu objetivo porque não conseguiu manter o mundo em paz, culminando com a Segunda Guerra Mundial. Após este acontecimento catastrófico, que destruiu economicamente e estruturalmente grande parte da Europa, eram necessárias ações que coibissem uma terceira guerra. Em 24 de outubro de 1945, na cidade de São Francisco, nos EUA, foi realizada uma Conferência de Paz, o resultado deste encontro mundial foi a assinatura da carta das Nações Unidas por 50 países, com exceção da Alemanha, da Itália e do Japão, países integrantes da Aliança do Eixo, que foram aliados durante a Segunda Guerra Mundial. A mesma conferência criou a Organização das Nações Unidas (ONU), uma segunda tentativa de organizar a união das nações, com o propósito de estabelecer relações amistosas entre os países. A principal premissa desta carta assinada pelas nações foi:

Nós, os povos das Nações Unidas, resolvimos: A preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla (NAÇÕES UNIDAS, 1945).

Compreende-se, pelo trecho desta carta, que um dos objetivos da Organização das Nações Unidas é a preservação dos direitos humanos e os esforços de manter a cordialidade e a paz entre os países do mundo. Em 1948, este órgão se reuniu em Bogotá, na Colômbia, e assinou uma carta de intenção, um tratado multilateral, criando a Organização dos Estados Americanos formada pelos 35 países independentes dos três continentes americanos. Em 1948, foi aceita e aprovada pela Organização a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, primeiro documento internacional de direitos humanos.

O principal tópico desta declaração é o direito à saúde, pois ele garante a vida com a seguinte redação:

Artigo XI. Toda pessoa tem direito a que sua saúde seja resguardada por medidas sanitárias e sociais relativas à alimentação, roupas, habitação e cuidados médicos correspondentes ao nível permitido pelos recursos públicos e os da coletividade (OEA, 1948).

Percebe-se que a preocupação é responsabilizar o Estado, que deveria fornecer aos indivíduos meios que possibilitassem os cuidados necessários para manter-se saudável.

Em 1959 foi criada a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH), formada por 25 países-membros, que se reuniram pela primeira vez em 1960. Em 1969, aconteceu o Pacto São José da Costa Rica, uma convenção que iniciou a fundação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que entrou em funcionamento a partir de 1978. A Corte pode ser dirigida por indicação de membros de qualquer país componente da OEA e estes países são, atualmente, os membros da Organização dos Estados Americanos, entre os quais: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela (ALVES, 2013) .

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) é um órgão judicial autônomo composto por sete juízes indicados pelos Estados, membros da Organização dos Estados Americanos (OEA). A Corte IDH faz parte de um sistema de Tribunais Regionais que protege os Direitos Humanos no mundo, como o Tribunal Europeu de Direitos Humanos e a Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. A competência destes tribunais é julgar conflitos entre cidadãos e países, supervisionar a aplicação de sentenças e determinar medidas cautelares (ALVES, 2013).

Sua composição atual é 20 países e representa 560 milhões de cidadãos. Vários casos contenciosos do Brasil foram julgados na Corte neste início do século XXI, entre eles, selecionamos o caso Ximenes Lopes, julgado em 04 de julho de 2006. Esta vítima era um deficiente mental, internado em uma casa de repouso, que sofreu intervenções desumanas desde as violências psicológicas até as físicas. Entre os atos de torturas, sofreu choques, tendo morrido como consequência dessas violências. O Brasil foi condenado, por omissão, a pagar uma indenização referente a danos morais à família e investigar e punir os culpados (CIDH, 2006).

Outro caso, julgado em 28 de novembro de 2006, é do advogado assassinado

por um grupo de extermínio no Rio Grande do Norte, Nogueira de Carvalho. No entanto o resultado foi de improcedência por não ser comprovada a omissão do País. O caso de Sétimo Garibaldi, julgado em 23 de setembro de 2009, foi de responsabilidade internacional. O referido homem foi assassinado por 20 pistoleiros em um processo de reintegração de posse. Neste caso, o Brasil foi condenado a restituir danos materiais e morais como também investigar e punir os culpados. Nesta pesquisa, buscamos apresentar com maior relevância o caso Gomes Lundi que, em 24 de setembro de 2010, foi considerado como desaparecido político. A CorteIDH expôs, na sentença, o seguinte:

O ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”. (CIDH, 2010, p 3).

A partir desta sentença, o Brasil foi obrigado a localizar os restos mortais de Lund, retificação da certidão de óbito e a criar a Comissão Nacional da Verdade, e revogar a Lei de Anistia, além de punir criminalmente os agentes de Estado, responsáveis pelo desaparecimento forçado dos corpos das vítimas. Condenou-se ainda a pagar indenização aos familiares e às vítimas que eventualmente estejam vivas. Em cumprimento desta sentença, a então Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, instituiu a Comissão Nacional da Verdade, que compreendemos como um ato de suma importância para o reconhecimento e avanço dos direitos dos cidadãos no Brasil. Mas para chegar a este momento, para usar uma expressão de Carvalho (2002), foi um “longo caminho”.

1.2 Direitos dos cidadãos no Brasil: da Primeira República ao Regime Militar

As questões relativas aos direitos no Brasil remontam a uma herança colonial, pois envolve a conquista dos territórios indígenas por nações europeias, o tráfico e a escravização de africanos à sociedade patriarcal e a uma cultura política autoritária, que rondam as instituições, os conflitos sociais no campo e na cidade e os agentes ligados/autorizados pelo Estado. O Brasil independente rompeu com Portugal, mas não com o legado da exclusão. O processo de emancipação dos negros no Brasil

aconteceu de forma lenta e gradual (PINSKY,1988), e sob pressão internacional aliadas às ações de resistência escrava e de um ideal de branqueamento da população.

No Brasil, os latifundiários produtores rurais investiram na mão de obra de imigrantes para substituir os escravos, os quais foram colocados na rua sem assistência social como moradia, educação, emprego ou mesmo um seguro desemprego. A assinatura da Lei Áurea pela regente em exercício, Princesa Isabel, no dia 13 de maio de 1888, aprovada anteriormente pelo Senado brasileiro, deixou ainda mais vulnerável cerca de 700 mil pessoas, sem nem um tipo de assistência (CARVALHO, 2002). Ora, como falar de direitos humanos diante de um cenário em que historicamente uma grande parte da população foi deixada pelo poder público à própria sorte, sem assistência e sem direitos aos elementos essenciais para a sua sobrevivência?

Observa-se que o país foi construído por uma elite patriarcalista que propôs uma legislação social sem considerar a necessidade de ações assistenciais práticas. Isso provocou a marginalização da grande maioria dos descendentes de africanos que ficaram sem moradia, emprego e salário após a Abolição. A consequência deste processo na vida deste grupo foi bastante duradoura, presente até nos tempos atuais. A desigualdade social é bastante visível, além da discriminação e do racismo estrutural, que concede aos descendentes de negros baixos salários e subempregos como também a falta de acesso e permanência na educação de qualidade. A situação dos indígenas, igualmente subjugados, também não melhorou com a República, não obstante, a criação de uma política indigenista e de legislações protetoras (ALVES, VIEIRA, 2017).

Para Carvalho (2002), o sistema escravagista teve consequências também para seus senhores, referindo à formação do cidadão, tendo em vista que, tanto escravos quanto senhores, não tinham consciência de seus direitos civis. Os proprietários de escravos não admitiam direitos dos seus escravos, mas lutavam para terem privilégios diante do Estado. Se um estava abaixo da Lei, o outro se achava acima. Até o momento contemporâneo, estas diferenças fazem com que uns sejam carentes e outros privilegiados.

São as condições ou posições sociais e econômicas que distinguem os papéis e seus privilégios. Os grandes proprietários de terra, que antes eram

senhores de escravos, continuavam dominando a economia nacional e lutando pelas suas regalias mesmo após a Proclamação da República.

Os idealizadores da República estavam alinhados com o pensamento liberal de que o Estado não deveria interferir nas ações do seu cidadão. Neste sentido, os direitos civis eram formulados de forma que atendessem aos interesses dos latifundiários, denominados como coronéis, e as leis só eram executadas de forma que privilegiassem eles e os seus protegidos. Estas práticas ficam explícitas nos ditados populares “Para os amigos, pão; para os inimigos, pau” e “Para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei”. Fica claro que o interesses dos poderosos era ter um governo como castigo para os adversários e seus privilégios, no entanto, neste período, as leis não penetravam as propriedades, não havia direitos ea justiça não era para todos (CARVALHO, 2002).

Os direitos políticos eram positivados na lei, mas, na prática, não aconteciam, tendo em vista que o cidadão, desde que alfabetizado, tinha direito ao voto, mas o que dominava era o voto de cabresto ou outros subterfúgios que praticavam para fraudar as eleições. O sistema eleitoral neste período era organizado de forma que os eleitos sempre se definiam pela influência dos coronéis, que se articulavam com os governadores que, por sua vez, articulavam com o presidente da República. Na hora do voto, os poderosos organizavam para seus funcionários votarem nos candidatos indicados por eles. No entanto, na década de 1920, com o surgimento das indústrias no Brasil, entram em cena novos atores, os operários. Alguns desses foram influenciados pelas ideias anarquistas, no geral, contudo, o clientelismo comandava o voto (CARVALHO, 2002).

Ademais, na Primeira República, os direitos sociais praticamente não existiram, já que os direitos civis e políticos eram descontínuos. A única assistência que existia era sob a organização das associações particulares, entre elas as irmandades religiosas, herança da monarquia, que atendia seus membros com auxílio a funerais, empréstimos e pensões para suas viúvas. Em relação ao atendimento à classe menos favorecida, existiam instituições de assistência, denominadas de Santa Casa da Misericórdia, instituições de caridade privada (CARVALHO, 2002).

Na Primeira República, os direitos políticos eram restritos aos alfabetizados, as eleições eram feitas, porém os resultados eram produzidos através da

manipulação das votações e das fraudes eleitorais. Quem decidia o candidato vencedor eram os grandes potentados, que controlavam os votos dos seus agregados, e buscavam eleger políticos que os representassem tanto no Estado quanto no governo federal. Este sistema foi qualificado como coronelismo, como se nota no trecho abaixo:

O coronelismo, visto como fenômeno político e social foi expressão de uma sociedade predominantemente rural e que abrangia a maioria dos municípios brasileiros. O poder privado fortalecia-se em consequência do isolamento, do atraso econômico e da falta de comunicação dessas localidades com os centros mais desenvolvidos. O único contato das populações com o aparelho de Estado dava-se em períodos de eleições, quando o voto significava a possibilidade de obtenção de favores ou de alguma melhoria material. (COLUSSI, 1996, p. 16).

O coronelismo era comum na Primeira República e adentrou enquanto prática política ainda no governo Vargas, embora com menor capacidade de articulação, devido à centralização do poder. A crise econômica internacional que teve seu início em 1929, e que se propagou por toda década de 1930, exigiu mudanças importantes no sistema econômico brasileiro e, conseqüentemente, social e político (LUZ e SANTIN, 2010).

Na década de 1920 a 1930, aconteceram no Brasil várias transformações sociais e políticas. A emergência da classe operária demandou mais negociação por parte do Governo. A insatisfação com o poder nas mãos da oligarquia paulista e mineira contribuiu para a ascensão de Vargas, que ficou no poder de 1930 a 1945, e fez um Governo favorecendo os direitos sociais, embora com restrição dos direitos civis e políticos (FORJAZ, 1984).

Neste período histórico, o direito à cidadania era regulado pelo Estado através de decretos de lei, que interfere nas questões sociais, na organização sindical, como também na produção, regulamentando direitos trabalhistas, mas, ao mesmo tempo, mantendo o controle sobre o operariado (SANTOS, 1979). As mulheres passaram a ter reconhecido o direito de voto, no âmbito nacional, apenas após o Código Eleitoral de 1932.

O governo Vargas proporcionou vários ganhos nas áreas sociais. Os segmentos que se legalizaram recebiam incentivos estatais e benefícios sociais, quanto aos que não eram, regulamentados, eram penalizados. O Ministério do Trabalho estabeleceu o Sindicato Rural no Brasil através do Decreto-Lei nº 7.038/44,

determinando que esse sindicato fosse organizado com estrutura parecida com os sindicatos dos trabalhadores da indústria e do comércio. Desta forma, o Estado mantinha também uma influência no campo, mantendo os camponeses sob seu domínio (SANTOS 1979).

O Estado considerava como cidadão, aqueles que tinham sua profissão reconhecida como legítima. Os trabalhadores rurais e domésticos tinham apenas a pré-cidadania, não tendo direito de participar do processo político: “Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei” (SANTOS, 1979, p. 75).

Na década de 1930, ações mais importantes foram a criação do Ministério do Trabalho e a instituição de leis trabalhistas que contribuíram para a posterior formulação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em 1937, contudo, Vargas, contando com apoio dos militares, implantou a ditadura do Estado Novo. Já em 1945, um novo golpe de Estado derrubou Vargas. Com a eleição do General Eurico Gaspar Dutra, inaugurou-se um regime democrático que persistiu por 19 anos, não obstante a existência de várias crises políticas (SKIDMORE, 2010).

Em 1946, promulgou-se uma nova Constituição, que garantiu uma reconquista de direitos civis, social e político até o golpe de 1964. Apesar de alguns avanços nos direitos sociais, a política sempre esteve a serviço do grupo elitista que mantinha o controle dos meios de produção e tinham o poder econômico nas mãos. Na década de 1950, novamente no governo de Vargas, houve algumas tentativas de contemplar leis que atendessem às demandas sociais do homem no campo, mas a influência dos latifundiários sempre impediu que estes direitos fossem contemplados (CARVALHO, 2010).

No governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), as propostas de ações sociais para os trabalhadores rurais entraram na pauta do Congresso Nacional, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), através de seus deputados, apresentou vários projetos de lei de caráter trabalhista e previdenciário, que beneficiavam os trabalhadores do campo, porém, não houve êxito. Em 1963, durante o governo João Goulart, os trabalhadores rurais conquistaram uma lei denominada de “Estatuto do Trabalhador Rural”, a Lei nº 4.214, promulgada em 02 de março de 1963 e publicada no Diário Oficial no dia 18 do mesmo mês. Esse Estatuto estendeu a legislação

social ao trabalhador rural, fornecendo as bases para a organização sindical do campo brasileiro (CONTAG, 2005).

A Liga Camponesa foi fundada no Nordeste a partir de 1955, ganhando adesão da sociedade civil, advogados e do deputado Francisco Julião, que era um grande mobilizador. Francisco Julião foi um intelectual de esquerda com várias publicações sobre os conflitos no campo e a luta pela reforma agrária. Contribuiu para formação da liga no Nordeste e, depois de sofrer com a repressão, se exilou no México, de onde continuou a luta em favor dos camponeses no Brasil em busca de Reforma Agrária (MENESES et. al., 2011).

A partir da década de 1960, parte da Liga ganhou apoio financeiro de Cuba, resultando em uma divisão no movimento, e uma parte dos membros iniciou o movimento armado tendo montado um campo de treinamento em Goiás. Mesmo dividido quanto à metodologia do movimento, ambos os lados lutavam pelos direitos sociais dos camponeses, um através de manifestações, e o outro lado através da luta armada (CARVALHO, 2010). Durante o período do Regime Militar, a Liga Camponesa sofreu muitas baixas e perseguições como descrito a seguir:

A repressão política ao movimento das ligas camponêsas se expressou em assassinatos, perseguições, prisões, mas também se difundiu em sentimentos de medo e imaginário de terror nas populações do campo e da cidade. Isso, a nosso ver, levou ao silenciamento da memória das ligas camponêsas, seja pelos que participaram diretamente, seja por outros que vivenciaram a repercussão pública dos acontecimentos (MENESES et. al., 2011, p. 03).

Francisco Julião, além de intelectual e político, também foi compositor e compôs junto com Geraldo Menucci, a letra de uma música que foi escolhida como Hino do Camponês. Analisando esta música, entendemos que ela reflete diretamente o desejo deste povo, em suas lutas pela terra. Vejamos um trecho:

Não queremos viver na escravidão Nem deixar o campo onde nascemos
Pela terra, pela paz e pelo pão: Companheiros, unidos vencerão Hoje
somos milhões de oprimidos. Sob o peso terrível do cambão Lutando, nós
seremos redimidos. A Reforma Agrária é a solução – HINO DO
CAMPONÊS COMPOSTO POR FRANCISCO JULIÃO E GERALDO
MINUCCI. (SARTORATO, 2018, p. 01).

A Liga Camponesa sofreu muita repressão. Durante o Regime Militar, seus membros foram perseguidos, seus líderes foram presos, restabelecendo uma ordem nos movimentos rurais nordestinos. Esta repressão se estendeu aos familiares dos

camponeses afetando toda a base do movimento.

O clima de perseguição não se restringiu apenas às lideranças e seus familiares. Foi instalado um clima de terror contra as bases do movimento e, mais do que isso, contra os camponeses de uma forma geral [...]O silêncio imposto pelo medo não calou apenas as bocas. Esmaeceu a memória (MOREIRA, MENEZES e TARGINO, 2011, p. 113).

No entanto, Carvalho (2010) relata que, em 1964, já se espalhava pelo país 26 federações ligadas à Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), e 263 sindicatos legalizados e reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, além de mais de 500 sindicatos que aguardavam o reconhecimento. No ano de 1960, a maior parte da população do Brasil morava no campo, e 54% estavam no setor primário. Mesmo tendo maioria no campo, estes trabalhadores, até 1965, viviam à margem dos direitos humanos. Seus conflitos eram resolvidos sob a lei do mais forte, vivendo à mercê dos latifundiários, tendo um Estado ausente que não interferia, ou então apoiava os grandes proprietários de terra diante dos conflitos.

Observa-se que o processo político do Brasil sempre esteve a serviço do poder econômico e contribuindo com a má distribuição das riquezas no território, como também da renda, o que impulsiona o aumento da desigualdade social e causa indignação em parte da população, criando e fortalecendo os movimentos contrários ao governo. Carvalho (2010) relata que o braço armado da Liga Camponesa assustou os grandes fazendeiros e causou desconforto no governo dos Estados Unidos, que deslocou para o Nordeste recursos financeiros e recursos humanos. Pela primeira vez, os camponeses se organizaram e reagiram em busca de seus direitos, o que assustou a elite que sempre comandou o país, e também os grandes latifundiários que eram detentores do poder naquele período.

A força do movimento impressionou mais por associar o movimento sindical com os movimentos nacionais de esquerda, que reivindicavam a reforma agrária. Com medo de um levante armado, estes fazendeiros se organizaram preparando uma resistência armada para proteger suas propriedades e vários conflitos em algumas regiões do país aconteceram. Deu-se início o movimento político que ficou conhecido como Reforma de Base, que tinha como proposta uma reestruturação agrária, fiscal, bancária e educacional, como também reformas políticas como o voto para analfabetos e a legalização do Partido Comunista (CARVALHO, 2010).

1.3 Direitos dos cidadãos no Brasil durante a Ditadura Militar

Para conter a participação popular e impedir as medidas reformistas de esquerda, no dia 31 de março de 1964, houve um golpe de Estado. A partir destes acontecimentos, retomou-se no Brasil uma série de violações e perda de direitos civis e políticos (CARVALHO, 2010). O Regime Militar utilizava o discurso de manutenção dos direitos humanos, mas, de forma velada, existia a violação dos mesmos através de várias práticas, conforme relato de Borges e Norder (2008, p. 1).

Nesta época, houve por um lado, a manifestação formal do regime militar nos Direitos Humanos, e por outro lado inúmeras práticas foram adotadas com violência e tortura contra as pessoas que se mostravam detentoras de uma conduta negativa em relação ao regime.

A partir da tomada do poder em 1964, pode-se observar uma clara violação dos direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre eles os direitos fundamentais da pessoa humana, determinado nos vários artigos sobre a igualdade, a vida, a liberdade, a segurança, a justiça, a cidadania, a educação, a propriedade, o trabalho e a saúde, todos revogados pelos atos institucionais (GOULART, 2008, p. 27). Os governos militares necessitavam de instrumentos que representassem a legalidade do sistema, entre eles, os principais foram os Atos Institucionais (AI), que atingiram diretamente os direitos políticos e civis. O primeiro AI foi instaurado em 09 de abril de 1964, pelo general Castelo Branco, que imediatamente cassou os direitos políticos, pelo período de 10 anos, dos líderes políticos, sindicais, intelectuais e de militares que faziam oposição às medidas autoritárias.

Além desses direitos, alguns funcionários públicos civis e militares tiveram aposentadoria compulsória. Houve intervenções em sindicatos, fechamento de órgãos, como Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a União Nacional do Estudante (UNE) e o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB). Outros instrumentos de repressão foram as Comissões de Inquéritos, que tinham poder de apurar supostos crimes de corrupção e subversão, sendo os mais famosos os Inquéritos Policiais Militares (IPM), que eram coordenados por Generais do exército, em sua maioria. Por meio desses IPMs, perseguiu-se grande número de opositores do Regime Militar, na maioria das vezes culpados de atos subversivos e envolvimento com o comunismo (CARVALHO, 2010).

A derrota dos militares nas eleições de 1966 mostrou a necessidade de aumentar a repressão e foi editado então o AI-2, que aumentou o poder do presidente da República, dissolveu os partidos políticos, acabou com a eleição direta para presidente e estabeleceu apenas dois partidos políticos. O presidente passa a ter poder de dissolver o Parlamento e intervir nos Estados, decretar estado de sítio e demitir funcionários civis e militares. Determinou a reforma do judiciário aumentando o número de juízes e tribunais superiores abrindo espaço para nomeação de correligionários políticos do governo. Os casos que eram creditados como seguranças nacionais, mesmo cometidos por civis, eram julgados por juízes militares.

Em 1968, algumas organizações da sociedade civil realizaram atos em favor da redemocratização e estas manifestações incomodaram o governo. Em uma destas manifestações, os estudantes Edson Luís e Benedito Frazão Dutra foram mortos. A Câmara dos Deputados negou ao governo a permissão para processar um dos membros que fizera um discurso acalorado contra o Regime. Esta negativa, somada com as manifestações, impulsionou o governo a decretar o AI-5, considerado o mais repressivo, que atingiu integralmente os direitos políticos e civis. Em nome da segurança nacional, o Congresso foi fechado e foi suspenso o *habeas corpus* para crimes contra a segurança nacional. Ocorreram cassações de parlamentares, vários deputados e vereadores tiveram seus direitos políticos suspensos e funcionários públicos foram demitidos diretamente (CARVALHO, 2010).

A partir de 1969, foi reaberto o Congresso Nacional e criada uma nova Constituição Federal, que legalizava os Atos Institucionais, sendo incluída uma nova Lei de segurança nacional, que previa a pena de morte por fuzilamento. A censura prévia, em jornais, livros, televisão, foi instituída em 1970, toda matéria deveria passar por um censor indicado pelo governo e só após poderia o assunto tornar-se público.

Sempre justificando as proibições pelo resguardo da 'moral e dos bons costumes', como se assim se lhes anulasse a intenção política, o governo proíbe publicações, nacionais ou importadas, que ofendam esses requisitos. Ou seja, a censura aplicavase à imprensa nacional e aos exemplares estrangeiros que aqui chegassem e que estivessem em desacordo com as normas. (KUSHNIR, 2004, p. 116).

Parte da sociedade, insatisfeita por tanta repressão, começou a se organizar

em grupos de guerrilhas, tanto urbana quanto rurais, e lutaram contra o Regime. Entre elas, a mais famosa e diretamente relacionada ao nosso estudo foi a Guerrilha do Araguaia. Conforme relata Carvalho (2010, p. 163): “a máquina da repressão cresceu rapidamente e tornou-se quase autônoma dentro do governo”. Isso quer dizer que a repressão tomou um rumo próprio sem necessitar de autorização da presidência. Os próprios generais no comando do Departamento de Ordem política e Social (DOP), a polícia política instituída pelos militares, estes escolhiam quais os instrumentos de tortura seriam usados e quem deveria ser torturado. O sistema, que foi criado para repressão, estava composto pelos órgãos de inteligência nacional, como a Polícia Federal, o Serviço Nacional de Informações (SNI) e órgãos de inteligência do exército, da aeronáutica e da marinha. Foram instituídos, dentro das empresas estatais e em cada ministério, órgãos de informações dirigidos por militares da reserva. E, ainda, instituíram agências especiais de repressão, denominados de Destacamento de Operações de informações e Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI).

No embate armado entre guerrilheiros e as forças de repressão, os segundos sempre levavam a melhor, em decorrência do aparato forte do Estado. Guerrilheiros foram presos, torturados e mortos nos porões da ditadura, sob a vista grossa da presidência da República, e a imprensa era proibida de divulgar, podendo relatar apenas as notícias da forma como os governos autorizassem. Geralmente, as mortes dos opositores eram noticiadas como acidentes de carro ou simplesmente desapareciam os corpos de presos arbitrariamente condenados.

A partir do AI5, o controle do Governo aumentou: o cidadão não tinha liberdade de opinião; a imprensa era censurada; os partidos políticos eram vigiados; os sindicatos eram ameaçados constantemente: as greves e manifestações eram proibidas; as prisões eram arbitrárias e cerceavam os direitos de defesa; não existia mais a inviolabilidade do lar; os crimes civis eram julgados pela justiça militar; e aconteciam violações de integridades físicas como também de correspondências. O direito à vida era desrespeitado e a autonomia do corpo não existia, já que aconteciam torturas nos cárceres do estado. Até das forças armadas muitos foram expulsos. Nas polícias civil e militar, mais de 290 tenentes foram punidos. Mesmo diante de tantas violações de direitos políticos, as eleições continuaram acontecendo, e a esquerda era representada nas disputas por cargos legislativos,

pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que optara por permanecer no jogo político, mesmo tendo sua liberdade reduzida, pois, pelo menos, tinham voz na tribuna do Congresso Nacional (CARVALHO, 2010).

Segundo Carvalho (2010), durante o Regime Militar, houve grandes perdas nos direitos civis e direitos políticos, no entanto houve avanço nos direitos sociais. Em 1966, criou-se o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e, em 1971, a Fundação de Assistência Rural (FUNRURAL). Em um período em que a Guerrilha estava tentando firmar na zona rural, e os militares precisavam de apoio dos camponeses, como falar mal de um governo que está dando assistência à saúde e ainda pensão e aposentadoria para um público que não tinha acesso a estes direitos sociais? Os direitos sociais avançaram durante o governo dos militares talvez pela necessidade de se legitimar diante da população.

Nota-se que o FUNRURAL contribuiu para que os trabalhadores rurais apoiassem os militares nas eleições, pois, caso contrário, eles oneravam aos proprietários de terra e ainda evitavam os movimentos de reforma agrária. As conquistas sociais no governo Médici continuaram incluindo as domésticas e trabalhadores autônomos na previdência social. Em 1966, foram criados o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), como políticas públicas para atender às demandas de moradia e, por último, o Ministério da Previdência e Assistência Social. Observa-se que, em relação aos direitos políticos, foram mantidos o direito ao voto, e avançou-se nos direitos sociais, mesmo tendo muitas violações de direitos civis (CARVALHO, 2010).

Apesar dos avanços dos direitos sociais, em 1977, Geisel ainda fechou o Congresso por 15 dias para aprovar o Pacote de Abril, dando possibilidade ao presidente mudar, por decreto, as regras eleitorais e assim garantir as aprovações de seus projetos. De todo modo, após meados de 1970, aumentaram muito as manifestações de insatisfação com o Regime Militar no Brasil por parte de várias entidades da sociedade civil. Essa pressão das ruas contribuiu para que, em 1978, o legislativo aprovasse o fim do AI5 e o fim da censura prévia do rádio e da televisão (CARVALHO, 2010).

Neste contexto, sob a pressão da CNBB, ABI e OAB, ganhou força o Movimento de Anistia no Brasil. Em 1979, no governo de João Batista Figueiredo, foi aprovada a Lei de Anistia, no entanto foi uma concessão que beneficiou os dois

lados, tanto os exilados políticos e pessoas condenadas por crimes políticos, quanto o exército, que cometeu violações dos direitos humanos (WESTIN, 2019).

Ainda em 1979, foi abolida a restrição aos partidos políticos, e acabou o bipartidarismo, vários partidos voltaram a legalidade. O MDB e ARENA foram dissolvidos e se formaram 6 novos partidos, sendo eles, Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Democrático Social (PDS), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Democrático Trabalhista (PDT), e a novidade foi a fundação do Partido dos Trabalhadores (PT), além do Partido Popular (PP), formado por dissidentes do MDB. O Brasil ainda estava sob o Regime Militar, contudo o sistema eleitoral era multipartidário, e voltou a eleições diretas para governadores estaduais, em 1982 (CARVALHO, 2010).

A abertura política já tinha começado, no entanto ainda restavam alguns desafios a serem enfrentados pela sociedade brasileira. Mesmo com a luta para eleições diretas para presidente da República em 1985, só foi possível uma eleição pelo Colegiado, com candidatos do PDS, Paulo Salim Maluf, e do PMDB, Tancredo Neves. Este último foi eleito juntamente com José Sarney, que acabou assumindo o poder, devido a morte de Tancredo. Apenas com a Constituição de 1988 houve uma maior abertura para que se pudesse avançar, em termos jurídicos, os direitos humanos no Brasil. Na prática, ainda há muito o que fazer.

1.4 Lei de Anistia e seus impactos

A Lei da Anistia, decretada em 1979, concedeu o perdão aos opositores do Regime, mas também legitimou a impunidade dos agressores que abusaram da prerrogativa como agentes do Estado. Essa lei foi questionada pelos familiares das vítimas, entre outros seguimentos sociais, que lutaram pela reparação dos seus direitos violados, especialmente no período de 1946 até 1979.

Apesar da contestação da Lei de Anistia até pelos tribunais internacional, ela foi construída com aval dos grupos de esquerda tendo em vista que muitos dos seus integrantes estavam sendo beneficiados com ela. Alguns que estavam no exílio foram repatriados, entre eles o então deputado federal Leonel Brisola. Na gestão de Figueiredo, o jornal O Globo na edição do dia 28 de junho de 1979 traz na sua capa como destaque o envio da lei para o Congresso, com depoimento do deputado

federal pelo MDB Ulisses Guimarães, como podemos ver na foto na imagem a seguir.

Imagem 2: Manchete de capa do jornal o globo edição 28/06/1979. Destaca a Lei de Anistia Nacional.



Fonte: Jornal o Globo acessado em 05/01/2021

É relevante destacar que no momento que a Lei de Anistia foi implantada, o cenário nacional era de dor e de opressão, muitos desaparecidos, outros mortos, alguns exilados, e assim foi construído um acordo de anistiar os que eram contra o Regime, mas incluindo no perdão aqueles que oprimiam. Dentro do novo contexto nacional em que a Lei estava sendo contestada era necessário uma reparação. E com o intuito de oferecer ao povo brasileiro e também conceder aos registros históricos documentos sobre os eventos de violência cometidos no passado, o governo brasileiro, em 2011, criou a Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014).

Os relatos coletados pela Comissão Nacional da Verdade mostram que as Leis de Anistia foram feitas para atender a interesses de grupos da elite do poder nacional, em especial os que fazem parte do governo, sendo de esquerda ou de direita, sobretudo os militares. Na lei de 1945, alguns presos e condenados políticos da área militar não foram contemplados, como é o caso dos oficiais que se envolveram no levante de 1935.

Dois acontecimentos nessa fase teriam importância para a formação dos

militares: primeiro, a derrota do Levante de 1935, que teve especial repercussão no meio militar, determinando posições anticomunistas como política de Estado para um conjunto de militares e, para outros, situados à esquerda ou nacionalistas, significando um reforço de suas concepções legalistas e avessas a golpes (BRASIL, 2014, p. 14).

Esses militares não dependiam apenas da Lei de Anistia, porém era necessária uma aprovação do Conselho Militar e, na maioria das vezes, este Conselho agia de forma parcial, pelo fato de os militares envolvidos em revoluções de 1938 serem contemplado pela lei, e os militares de 1935, não receberam o mesmo tratamento. Percebemos que, no contexto histórico brasileiro, os militares simpatizarem-se com partidos de esquerda ou apoiarem causas sociais, era motivo para perseguição política destes oficiais e até mesmo prisão (BRASIL, 2014).

Durante o Regime Militar, várias pessoas sofreram com a repressão. Todos que lutavam contra a ditadura, mesmo que não fossem militantes de esquerda, apenas por manifestar sua opinião, eram presos e muitos exilados em nome da segurança nacional conforme a narrativa a seguir.

Durante todo o regime militar, calcula-se que dez mil cidadãos brasileiros deixaram o país para viver no exílio – pelo menos 130 foram banidos. Até o ano de 1979, dados do projeto Brasil: nunca mais indicam que 7.367 pessoas foram acusadas judicialmente e 10.034 atingidos na fase de inquérito, 6.592 militares foram punidos e pelo menos 245 estudantes foram expulsos das universidades em que estudavam (MEZAROBBA, 2007, p. 107).

Todos esses acontecimentos levaram os setores da sociedade a lutar pela aprovação de uma Lei de Anistia nacional. Conforme relatos de Mezarobba (2007), a sociedade civil organizada liderou um movimento nacional em prol do perdão e libertação dos presos políticos feitos durante o Regime e o repatriamento dos que estavam exilados.

A política de relaxamento dos governos militares possibilitou aos movimentos pró-anistia realizar manifestações, organizar protestos e reivindicações para o perdão. Neste momento, o setor político de esquerda era liderado pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro), que em 1972 incluiu no seu programa partidário a luta pela paz nacional. Neste contexto, foi importante o surgimento do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), em 1975, liderado por Therezinha Zerbini (DUARTE, 2019).

Segundo Sousa (2012), o MFPA alcançou sucesso principalmente pela visibilidade internacional, e sua líder conclamou as mulheres a lutarem pela paz nacional e pela liberdade dos presos políticos. O discurso da feminista Therezinha Zerbini foi ouvido em vários países da América do Sul, tendo em vista que o ano de 1975 foi declarado pela ONU como o ano da luta da mulher. Aproveitando estes espaços, Zerbini, por meio dos seus pensamentos, fortaleceu o movimento no exterior e, com isso foi encorajando as mulheres brasileiras na conquista pela anistia dentro do país, organizando o movimento nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Ceará (SOUSA, 2012).

O Movimento pela Lei de Anistia era um desejo de vários segmentos nacionais, levando em consideração apenas a liberdade das pessoas oprimidas, presas e anistiadas pelo Regime, não se imaginando que os torturadores iriam se beneficiar com a aprovação deste perdão. Em 28 de agosto de 1979, o Congresso Nacional decretou a Lei Nº 6.683, que foi sancionada pelo então presidente da república, General João Batista Figueiredo, cujo artigo primeiro assim determinava:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (BRASIL, 1979).

Podemos perceber que a Lei de Anistia contemplou os presos políticos pelo Regime Militar, entretanto seria um empecilho no julgamento de crimes políticos cometidos pelos militares durante o período ditatorial, como a tortura, morte, desaparecimento de corpos, e tantas outras violações aos direitos dos cidadãos, entrem estas aquelas cometidas na repressão feita à Guerrilha do Araguaia, ocorrida entre 1966 e 1972. A Lei da Anistia também perdoou as pessoas que cometeram violências e crimes contra a vida dos(as) camponeses(as) durante os conflitos agrários, que, na maior parte das vezes, resultava no assassinato ou retirada forçada dos mesmos de seus territórios nesta região (BRASIL, 2014).

A Lei da Anistia, ao não punir os responsáveis pelos abusos aos direitos humanos, contribuiu para alimentar o medo das pessoas que tiveram seus direitos violados, que optaram por se manterem em silêncio. A revolta com essa situação

gerou um movimento nacional e internacional para que esta Lei fosse anulada ou modificada, possibilitando que as vítimas fossem ressarcidas pelos prejuízos obtidos pelas violações dos seus direitos. Todo esse movimento motivou a ação da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, a acionar o governo brasileiro na investigação criminal, e, posteriormente, sendo atendidas estas reivindicações, criou-se a Comissão Nacional da Verdade (CNV). A criação da CNV foi importante porque fez emergir as memórias dos acontecimentos violentos que marcaram a história do Brasil no século XX.

CAPÍTULO II

2. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: A PUBLICIZAÇÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Neste capítulo, abordaremos o tema da justiça de transição, ressaltando a importância da Comissão Nacional da Verdade (CNV) junto às comunidades afetadas por essas práticas de violência desde 1946, e buscaremos ainda entender a relevância do trabalho da CNV junto a essa população, no que se refere à rememoração do evento histórico de conflitos agrários.

É importante compreender que as ações de criação da Lei de Anistia, Como também a CNV, são regulamentadas pelo Estado, apesar de as referidas ações se diferirem no que tange à sua intenção. Enquanto a primeira buscava silenciar os atos de violência por meio de um perdão indiscriminado não autorizado pelas vítimas, a segunda refere-se a uma ação que foi construída a partir da luta social.

Discutiremos aqui como a CNV através de movimentos, debates e enfrentamentos judiciais, com petições para que as violências cometidas no período de Anistia batalharam para que fossem investigados e os indivíduos atingidos pelos eventos, tendo em vista que o Estado se responsabilizasse pelo ocorrido, por meio de medidas reparatórias para as famílias e vítimas. Nosso interesse é chamar atenção que o principal objetivo da CNV foi trazer à tona as memórias como também promover a justiça por meio das reparações de grupos ou pessoas que foram vítimas da violação dos direitos humanos no período entre o ano de 1946 a 1988.

2.1 Países que Instauraram Comissões da Verdade

Antes de debatermos sobre as comissões da verdade, é necessário refletir sobre justiça de transição. A Organização das Nações Unidas (ONU) pontua dois objetivos para a justiça de transição em defesa dos Direitos Humanos. O primeiro objetivo para trabalhar com as violações dos referidos direitos é promover a justiça para as pessoas que sofreram violações e violências físicas e mesmo a perda de seus entes queridos. O segundo é oportunizar a reconciliação e a democratização e a paz entre os povos.

No sentido da reconciliação, tem a função de não permitir que atos violentos voltem a se repetir na sociedade. Pode significar o fim de uma disputa histórica entre dois grupos políticos antagônicos, mas não tem como significado o perdão dos algozes que praticaram violências e torturas e os deixarem impunes (MEZAROBBA, 2007).

Compreendemos, nestas narrativas, que o perdão ou anistia podem fazer parte da justiça de transição, no entanto não têm a finalidade de esconder as memórias traumáticas dos eventos do passado que causaram violências e destruição à humanidade. Na América Latina, na maioria das vezes, o Estado procura manter essas memórias submersas, defendendo interesses de poderosos envolvidos nos conflitos, nas violências, nos abusos, nas torturas e nas violações dos direitos humanos.

No caso do Brasil, entendemos que a Lei nacional de Anistia e as propostas da CNV trazem às tona as memórias submersas das violações dos direitos humanos, sobretudo durante o Regime Militar. Com base nesta inferência, pode-se compreender melhor as diferenças entre o processo brasileiro de reconhecimento da verdade e a busca da memória com os trabalhos das comissões da verdade de outros países que sofreram violações semelhantes à ordem democrática.

O primeiro objetivo da justiça de transição proposto pela ONU, que é promover a justiça para as pessoas que sofreram as violações, é um tema um tanto complexo, levando em consideração que a CNV não tem a competência jurídica para punir e sim apontar caminhos para a reparação e depende do Poder Judiciário para executar ações de julgamento contra os indivíduos ou instituições que infringiram a lei e violaram os direitos humanos.

Para Remígio (2009), mais importante que identificar os autores e puní-los, é dar possibilidades às pessoas que sofreram com estes conflitos para diminuir os traumas dessa memória, apontando para a sociedade a história de dominação estatal em que estiveram presos com a finalidade de evitar que, no futuro, venham surgir outros eventos que aflijam a humanidade e violem a democracia.

Garrido et. al.(2016) acreditam que as comissões da verdade na América Latina sejam um mecanismo na justiça de transição, instaladas em mais de dez países em busca de rememorar a história destes países sobre as violações dos direitos humanos. A ONU reconhece a necessidade de que a comissão da verdade

colabore com a sociedade no reconhecimento de uma história submersa ou negada, fazendo surgir vozes e histórias das vítimas que foram escondidas durante décadas por um poder estatal autoritárias, e que esta rememoração impeça futuras violações dos direitos humanos.

O que dificulta a instalação de uma Comissão da Verdade e faz com que o processo seja prolongado é o contexto político. Os grupos dominantes nem sempre têm interesses em criar mecanismos que possam prejudicar os seus interesses.

O primeiro país a criar uma Comissão da Verdade foi Uganda, na África Oriental, com o objetivo de investigar os desaparecidos durante o primeiro governo de Idi Amim. Em 1974, no segundo mandato de governador, foi instaurada a CV, uma particularidade, tendo em vista que o próprio grupo no poder criou mecanismos para investigar seu próprio governo. A partir daí foram instauradas mais de 30 comissões da verdade ao redor do mundo, em países como Alemanha, Canadá, Carolina do Norte nos Estados Unidos da América, Portugal, El Salvador Marrocos, Guatemala, e países da América do Sul, como Argentina, Bolívia, Paraguai, Perú, Uruguai, entre outros (PONCHIROLLI, 2019).

Cada Comissão da Verdade nos países da América do Sul teve um significado diferente. Também foram instaladas em contextos diferentes, mas todas buscavam o mesmo objetivo: possibilitar a rememoração da memória traumática de um tempo de sofrimento e violações dos direitos humanos.

Na Argentina, a Comissão da Verdade foi criada para investigar o desaparecimento de pessoas durante os sete anos de Regime Ditatorial. A do Chile, tinha como objetivo investigar os crimes cometidos pelo referido Regime imposto por Pinochet entre os anos de 1973 a 1990. O Presidente Alberto Fujimori impôs, no Perú, uma ditadura de 1990 até 2000, durante a abertura democrática foi instaurada a Comissão da Verdade e da Reconciliação, que investigou e produziu provas para levar o ex-ditador Alberto Fujimori à prisão (PONCHIROLLI, 2019).

Em El Salvador, a Comissão da Verdade foi instituída através do Acordo do México realizado em abril de 1991, teve um elemento diferenciado porque ela foi composta por membros pertencentes aos dois grupos conflitantes. Na Guatemala, foi criada a comissão para o esclarecimento histórico em julho de 1994, pelo Acordo de Oslo. Em outubro de 2003, foi criada, no Paraguai, a Comissão da

Verdade para investigar os crimes ocorridos contra a humanidade durante o período de ditadura militar. Por último, em 2017, na Bolívia, foi instaurada a Comissão da Verdade, encarregada de investigar os ocorridos entre os anos 1964 e 1982, quando a Bolívia foi governada por vários regimes militares de direita (PONCHIROLI, 2019).

Carballido (2016) considera a Comissão da Verdade na Argentina a mais exitosa, o resultado final foi apresentado com o título “Nunca Más: Informe de la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas”, um documento com 50.000 páginas que reconheceu o desaparecimento de 8.960 pessoas, apontando 340 locais de detenção clandestina e eliminação de pessoas, e identificou várias técnicas de torturas utilizadas durante o Regime.

A Comissão da Verdade chilena apontou a morte e desaparecimento de 2.279 pessoas e identificou 132 mandantes ou membros da força de ordem que provocaram as violações de direitos humanos. No final das investigações, a comissão recomendou a reparação pública da dignidade das vítimas, além de solicitar pensão única de reparação, e atender de forma adequada a saúde mental e física das pessoas envolvidadas neste evento que causou tantas vítimas. Solicitou ainda a reforma das instituições, recomendou mudanças no poder judiciário e nas Forças Armadas, bem como a continuidade das investigações sobre mortos e desaparecidos (CARBALLIDO, 2016).

O conflito e as violações dos direitos humanos no Perú foram além do Regime Ditatorial, tendo este uma duração de 12 anos, mas as consequências influenciaram uma guerra civil entre dois grupos, que produziu em torno de 30 mil pessoas mortas e 5 mil desaparecidas. Por um lado, o grupo do movimento subversivo Sendero Luminoso e, por outro lado, o Estado. “As vítimas de lado a lado não estão apenas entre os combatentes, mas também atingiram camponeses, dirigentes sindicais e populares, autoridades comunais e população em geral” (CARBALLIDO, 2016, p. 84). Segundo o autor, o resultado foi frustrante não sendo possível apresentar um resultado final que estivesse a contento da sociedade.

Percebe-se que, nestes países, a Comissão da Verdade teve um papel investigativo e esteve alinhada com o papel de justiça de transição como é abordado acima. Indicaram reparação, apontaram culpados e possibilitaram às famílias e às vítimas terem suas vozes realçadas. Como relata Viegas (2013), os seres humanos

sempre se preocuparam em buscar a paz e a justiça e assumir o seus erros, passando a história a limpo e seguindo rumo ao futuro, em que possa ter uma sociedade mais justa e igualitária, e a Comissão da Verdade pode ser, assim, considerada como um instrumento da justiça de transição.

Na próxima seção, iremos nos ater à formação da Comissão Nacional da Verdade, na sua sistematização de trabalho com as violações imputadas e as recomendações, além de possibilitar um encontro histórico destes períodos no Brasil, possibilitando um estudo aprofundado com a finalidade de conhecer as contribuições desta comissão para a redemocratização do país.

2.2 A criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi oficialmente criada em 2011 através da Lei nº 12.528/2011, mas ela não pode ser relacionada apenas ao governo de Dilma Rousseff, pois a reivindicação de sua instalação remonta a um longo processo iniciado a partir de 1989, com a homologação da Constituição de 1988. Um dos compromissos assumidos com a abertura política era a criação de mecanismos que investigassem os crimes políticos cometidos nas décadas anteriores.

O ano de 1993 foi um marco importante nesse processo, porque foi quando o então chanceler brasileiro, Fernando Henrique Cardoso, convidou vários agentes públicos e representantes da sociedade civil pelos Direitos Humanos, com o objetivo de criar uma agenda nacional para ser apresentada no mesmo ano junto à Conferência Internacional de Direitos Humanos de Viena, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1990 (BRASIL, 2014).

Fernando Henrique Cardoso (FHC) ocupou o cargo de Presidente da República entre os anos de 1994 e 2002, durante sua gestão, buscou uma convergência entre a sociedade civil e o Estado para efetivar ações em favor do Direitos Humanos no Brasil. Entre as iniciativas de FHC, destaca-se a proposta de alteração da Lei nº 4.319/64 que normatizou o Conselho dos Direitos de Defesa da Pessoa Humana (CDDPH). A partir dessa alteração, foi atribuída maior representatividade ao órgão. Em 1995, criou-se a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), aprovada pela Lei nº 9.140/95 que “reconhece como mortas

pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências” (BRASIL, 2014).

No ano de 1996, criou-se o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDHI), implantou-se a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), e aprovou-se a Lei nº 9.299/96, que transferiu para a justiça comum a competência sobre os homicídios dolosos cometidos por policiais militares. Em 1997, aprovou-se a lei 9.455, que tipificava como crime a tortura. Ademais, criou o Programa Federal de Assistência às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), através da Lei nº 9.807/99. Ainda como ação do Governo de FHC, temos a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, instituída pela Medida Provisória 37, em 08 de maio de 2002 e aprovada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002. No final do seu mandato, chegou a reformular, pela segunda vez, o Plano Nacional de Direitos Humanos (GONZALEZ, 2010).

A luta pela ampliação da defesa dos direitos humanos continuou entre os anos de 2003 e 2010. Durante os dois mandatos do presidente Luís Inácio Lula da Silva, várias ações abriram os caminhos para a implantação da CNV, entre elas, a modificação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, através da medida provisória 103/03, que também instituiu a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, vinculados diretamente à Presidência da República. No mesmo ano, foi aprovada a lei nº 10.678/03 que criou a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Durante o governo Lula, muitas políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania foram criadas e outras extintas (GONZALEZ, 2010).

Em 2009, conforme estava previsto anteriormente, foi feita a revisão do PNDH, criando o documento PNHD III com objetivos que favoreceram a formação da CNV. Foram propostos seis eixos orientadores, que determinavam ações relacionadas aos direitos humanos, entre estes está o Eixo VI, com o título *Direito à Memória e a Verdade*, que tinha como objetivo principal investigar o passado na construção da memória coletiva e trazer à tona as torturas e outros crimes cometidos durante o período de 1946 a 1985. A impossibilidade de acessar os acervos que possuíam as memórias do Regime Militar dificulta que os familiares dos mortos e

desaparecidos possam conhecer os crimes do Estado brasileiro, cometidos durante a Ditadura. Conforme explicita o PNDH III:

O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o país adquire uma consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro (BRASIL, PNDH, 2009, p. 170).

Em dezembro de 2009, aconteceu a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, na qual se reuniram 1.200 delegados representantes de conferências estaduais, que vieram atender uma convocação do ministro Paulo de Tarso Vannuchi, que presidia a Secretaria de Direitos Humanos, para participar da atualização do PNDH III. A partir desta reunião, indicou-se a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), com objetivos de investigar as memórias sobre as violações de direitos humanos (BRASIL, 2014, p. 20).

No dia 13 de janeiro de 2010, influenciado pela pressão popular como também pelas pressões internacionais, o então presidente Luís Inácio Lula da Silva instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o anteprojeto de lei para criação da CNV. O grupo foi dirigido por Erenice Guerra, secretária executiva da Casa Civil, com participação de Paulo Tarso Vannuchi, secretário de Direitos Humanos da Presidência da República, e Paulo Abrão, presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, além de Vilson Vedana, consultor jurídico do Ministério da Defesa; Marco Antônio Rodrigues Barbosa, presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) do Governo Federal; e Paulo Sérgio Pinheiro, representante da sociedade civil (BRASIL, 2014, p. 20).

O resultado dos trabalhos deste grupo culminou no projeto de lei que foi encaminhado ao Congresso Nacional, ainda no mandato do Presidente Lula, em maio de 2010, com indicação de regime de urgência. Depois das tramitações legais, em 18 de novembro de 2011, a lei nº 12.528 foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff. O Colegiado da CNV instituiu parcerias com Comissões da Verdade nos Estados e municípios, com Universidades, sindicatos e a Ordem dos Advogados do Brasil.

O lema da CNV era *Memória, verdade e justiça*. Com esse propósito, realizaram audiências públicas, diligências e investigações a locais em que foram

praticadas violações dos direitos humanos. Por se tratar de um país de extensão continental, só foi possível realizar o trabalho contando com estas colaborações para chegar a um resultado satisfatório e cumprir os objetivos propostos.

A lei nº 12.528/2011, que determinou a criação da CNV, constituiu um Colegiado composto por sete membros com nacionalidade brasileira, indicados pela presidência da república: Claudio Lemos Fonteles, ex- procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos (BRASIL, 2014, p. 21).

A primeira Resolução da CNV instituiu um Regimento Interno, estabelecendo diretrizes para sua organização. Em julho de 2012, foi definido três subcomissões temáticas sendo de “pesquisa, geração e sistematização de informações”; de “relações com a sociedade civil e instituições”; e a de “comunicação externa”. Em dezembro de 2012, foram criados treze grupos de trabalhos que passaram a desenvolver as pesquisas.

Os grupos foram segmentados pelos seguintes campos temáticos: ditadura e gênero; Araguaia; fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; ditadura e sistema de justiça; ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; estrutura de repressão; mortos e desaparecidos políticos; graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; Operação Condor; papel das igrejas durante a Ditadura; perseguições a militares; violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e o Estado ditatorial-militar (BRASIL, 2014).

Com base na trajetória histórica sobre o processo da criação da CNV, considera-se que vários foram os fatores que influenciaram a sua instalação, entre eles a pressão internacional, somada à abertura democrática, e a luta por direitos humanos travados pelos agentes ligados à sociedade civil organizada no Brasil, merecendo especial destaque para a imprensa.

Ademais, foram de suma importância os esforços dos governantes e bancadas partidárias, que se engajaram na defesa da democracia, da justiça social

e da liberdade. Outro ponto importante, foi a luta das famílias dos desaparecidos, que reclamavam, incessantemente, o corpo dos seus entes para realizar um funeral digno, bem como o direito de conhecerem a verdade dos acontecimentos desses tempos sombrios da história brasileira.

No dia do lançamento da CNV no palácio do Planalto, a então presidenta Dilma Rousseff convidou os presidentes vivos do período da redemocratização como José Sarney, Fernando Collor de Melo, Fernando Henrique Cardoso, Luíz Inacio Lula da Silva para uma cerimônia de lançamento, que ganhou destaque na imprensa nacional, como podemos observar na imagem a seguir, estampado como manchete principal na capa da edição do jornal o Globo do dia 17 de maio de 2012.

Imagem 2: Foto oficial no lançamento da CNV 17/05/2012.



Fonte: Jornal O globo acessado em 05/01/2022.

Analisando artigos de jornais e revistas, que circularam na imprensa nacional no período de trabalhos da CNV, é interessante destacar a entrevista da presidente Dilma para o Jornal o Globo na data do lançamento da CNV.

Embora saibamos que regimes de exceção sobrevivem pela interdição da

verdade, temos o direito de esperar que, sob a democracia, a verdade, a memória e a história venha à superfície e se torne conhecidas, sobretudo, para as novas e as futuras gerações. (...). Ao instalar a Comissão da Verdade não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições. (O Globo, 17/05/2012, p. 4)

Nesta entrevista ela registra a intenção da CNV de trazer a tona a memória do passado nacional, sem restrições, e para isso foi necessário a mobilização de vários setores da sociedade que contribuíram com as investigações da CNV.

É ciente que nem tudo que a imprensa escreve seja a verdade, e muitas das vezes são produções que buscam interesses de grupos dominantes, mas vamos analisar a seguir o trabalho da imprensa no período dos trabalhos da CNV. Compreendemos que o contexto de atuação deste órgão fora favorável para que as investigações acontecessem, e que estes discursos podem ter influenciado as pessoas a fazerem suas denúncias.

Nos deslocamos a vários estados, debatemos com a sociedade civil, com governos municipais, estaduais, com o objetivo de criar uma grande rede permanente e de proteção da democracia, para que nunca mais tenhamos essa vivência ditatorial”, disse Fonteles (PEDRETTI, 2012, p. 01).

Percebe-se, no conteúdo da notícia, uma sensação de rememorar um fechamento de página da história, e proteção à democracia, como diria Pollak (1989), as memórias coletivas subterrâneas, que emergem em um momento propício da história, e que promovem uma disputa de memória. São diversos os motivos que provocam o silêncio da memória, entre eles o contexto político, a vergonha dos vencidos entre outros.

Essa memória "proibida" e, portanto, "clandestina" ocupa toda a cena cultural, o setor editorial, os meios de comunicação, o cinema e a pintura, comprovando, caso seja necessário, o fosso que separa de fato a sociedade civil e a ideologia oficial de um partido e de um Estado que pretende a dominação hegemônica. Uma vez rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa da memória, no caso, as reivindicações das diferentes nacionalidades (POLLAK, 1989, p. 03).

Podemos perceber que a memória resurgiu através da CNV em vários artigos de revistas e jornais de circulação nacional, nem todos trazem um discurso de apoio, ou de elogios aos trabalhos da Comissão. Como é o caso do artigo de Lucas Pedretti (2017), publicado na Revista do Arquivo, que traz crítica tanto pelo público

atingido pela CNV, quanto pelos efeitos e resultados apresentados no relatório final. Uma das críticas de Pedretti é sobre os grupos sociais que foram excluídos das investigações, outra crítica é relativa ao fato de a CNV não ter poder punitivo.

Em agosto de 2011, a folha Uol do Piauí, apresentou uma reportagem sobre a CNV, que trazia uma reportagem sobre o ex-ministro Nelson Jobim, que foi ministro de justiça do governo de FHC e Lula como ministro da defesa. Segundo Dieguez (2011), os militares eram contra a criação da CNV, e Jobim lutou muito para que não fosse incluída nas investigações a Lei de Anistia. Nesta reportagem ainda apresentam opiniões contrárias de outros generais na ativa que não concordavam com estas investigações.

Ao fim da cerimônia, à uma da tarde, Jobim foi para o gabinete do Senador Fernando Collor, onde ficou por mais de uma hora conversando sobre a questão da liberação dos documentos sigilosos, projeção do qual o ex-presidente discorda (DIEGUEZ, 2011 p.11)

Vários setores da sociedade bombardearam a imprensa com opiniões sobre a instalação e os trabalhos da CNV. Apesar de a mídia estar sempre com o discurso de imparcialidade, mas geralmente atuam de forma relevante nos processos políticos, e muitas vezes emitindo opiniões com parcialidade. Observa-se, durante uma sintética pesquisa que três grandes jornais, o Globo a Folha e o Estadão, em 2010, já se manifestavam contra a revogação da Lei de Anistia, como podemos observar na citação abaixo.

A orwelliana ‘Comissão da Verdade’, *encharcada de revanchismo*, é uma criação do governo Lula. Cabe, a propósito, registrar que nada se tem a opor que a sociedade consiga amplo acesso aos registros oficiais dos anos de chumbo, em especial os familiares dos mortos e desaparecidos. *O inadmissível é revogar a anistia a favor de um lado, e com isso reabrir um capítulo já encerrado da história.* Se o ‘programa de direitos humanos’ se resumir a um estratagema político, a fim de servir de toque de reunir para a esquerda, houve erro de cálculo. (O GLOBO, 13/01/2010, p. 6, apud PERLATTO, 2019 p.88)

O Globo continuou com suas críticas no ano de 2011, sobre a criação da CNV, segundo a opinião deste jornal, a CNV sofria influência dos partidos de esquerda, e tinha como objetivo principal anulação da Lei de anistia, neste sentido que acreditamos que a finalidade destas notícias era influenciar as pessoas contra a criação da CNV.

No editorial do Globo de 26/09/2011, no texto que teve como título “Perdão

Negociado”, o jornal relatou que o governo Lula era composto por militantes de esquerda que durante o período da ditadura, lutaram nas fileiras da oposição, e estes influenciavam a formação da CNV e a neutralização da Lei de anistia. Para o Globo, esta Lei fez parte do período de transição entre a ditadura e a democracia de forma pacífica.

A Folha de São Paulo, na edição de 22 de setembro de 2012, apresentou em seu editorial defesa uma da Lei de Anistia, para eles a CNV deveria se preocupar com apresentar para o mundo a história que envolvia os mortos e desaparecidos durante o regime militar, e não revisar a referida lei (FOLHA DE SÃO PAULO, 2012 p. A2). E em 2014, este mesmo jornal no dia 20 de setembro, trazia no editorial que a Lei de Anistia facilitou a redemocratização de forma pacífica (FOLHA DE SÃO PAULO, 2014 p.a2).

No ano em que a CNV foi oficialmente instalada, o Globo escreveu contra o grupo que compunha a comissão, dizendo ser um revanchismo de esquerda em alguns setores do governo. Compreendemos que estas notícias tinham como objetivo colocar a opinião pública contra a CNV, no entanto entendemos que a equipe escolhida foi bastante heterogênea dando acessibilidade a vários setores da sociedade.

Levando em consideração a perspectiva de Pollack (1989), quando troca o grupo que está no poder, a tendência é que a memória que estava submersa venha à tona, instaurando-se uma disputa de memória. Assim, com a democratização, os partidos de esquerda assumiram o poder, desde o governo de FHC, iniciando um processo de rememoração dos períodos abrangidos pela Lei de Anistia.

Apesar das críticas sobre os limites da CNV, acreditamos que o objetivo de rememorar os acontecimentos do período investigado teve sucesso, no entanto foram apenas apontamentos e mecanismo informativo sem competência de ação. São necessárias ações relacionadas à justiça, a políticas de Estado que possam reparar os danos causados à vítima e, ao mesmo tempo, tomar providências no sentido de fazer justiça com os culpados das violências cometidas, no caso, os mandantes dos crimes, que serão detalhados nas seções a seguir deste trabalho, e os agentes públicos envolvidos nestes conflitos e comprovado nas investigações da CNV.

Nesse sentido, acreditamos que os relatórios produzidos poderão cair no

esquecimento, e, no contexto político atual, a tendência é esta, e as vítimas foram mais expostas ao contrangimento sem resultado eficaz para os casos. O avanço que percebemos é no sentido de que, a partir das ações da CNV, foi possível o conhecimento das memórias silenciadas e que fosse escrita uma nova história sobre este contexto nacional.

2.3 As Narrativas da CNV e as denúncias da violência no campo no Pará

As narrativas sobre as violações aos direitos humanos que constam na CNV não se referem apenas ao período do Regime militar, tendo em vista que a investigação abrangeu o período de 1946 até 1988.

Os trabalhos executados no interior da CNV pelos grupos temáticos intitulados “Graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas” e “Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical”, produziram relatórios com dados muito relevantes. No relatório produzido por esses dois grupos da CNV, que são objeto de análise desta pesquisa, as regiões do sul e sudeste do Pará aparecem como uma espécie de “terra sem lei”. A baixa densidade demográfica, ao que tudo indica, determinou a escolha desse local para a criação da Guerrilha do Araguaia, ocorrida entre o final de 1960 e primeira metade de 1970.

Sobre as violações dos direitos dos camponeses, a CNV contou com os trabalhos da Comissão Camponesa da Verdade (CCV). Desde a fundação da CNV, foram criadas outras comissões da verdade e comitês de memórias, verdade e justiça, com atuação em vários estados e municípios brasileiros. A Comissão Camponesa da Verdade (CCV) surgiu a partir de um Congresso denominado como Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas. Esse Encontro, realizado em Brasília, em 2012, reuniu na sede da Comissão Nacional dos Trabalhadores (CONTAG), milhares de camponeses, representando em torno de quarenta organizações e movimentos ligados à luta pela terra e por territórios. Além disso, esse encontro reuniu pesquisadores, professores, lideranças de movimentos sociais e gestores públicos. O relatório apresentado por este grupo à CNV motivou a criação da CCV, através da Resolução nº 5/2012.

Para funcionamento da CCV, foi escolhida a sede da CONTAG em Brasília, local no qual, entre os anos de 2013 e 2014, foram realizadas várias reuniões com

grupos de trabalho compostos por professores e professoras, pesquisadores e pesquisadoras, lideranças de movimentos sociais e gestores públicos. Entre os anos de 1946 a 1988, período que foi objeto de investigação da Comissão Camponesa da Verdade, foram identificados 1.196 assassinatos em todo o Brasil, sendo 75 sindicalistas, 14 advogados, 07 religiosos, 463 lideranças de lutas coletivas e 43 camponeses (BRASIL, 2014).

De acordo com o relatório final da CNV, no período acima citado, o Estado do Pará foi destaque de violação aos direitos humanos, sendo neste território identificado o maior número de mortes de camponeses, sobretudo na Região sul e sudeste. Com base no pensamento de Santos (1999) sobre territórios opacos e territórios luminosos, entendemos que esta região é um território opaco se levarmos em consideração, neste período, a densidade demográfica e relacionando ainda a ação da justiça nesta região. Acredita-se que o alto interesse pelas terras do sul e sudeste do Pará pelos grandes produtores rurais das Regiões Sul e Sudeste do Brasil, possa ter influenciado o grande número de conflitos agrários neste Estado.

Outro evento ocorrido nessa região do Pará, que corroborou para se identificar esse elevado número de mortes na região, foi a Guerrilha do Araguaia, que impactou, de forma direta e indireta, a maior parte dos moradores desse território (BRASIL, 2014). Vale ressaltar que a intensificação dos conflitos agrários e morte de camponeses não foram diretamente ligada ao período da Guerrilha, mas sim ao discurso pós-Guerrilha, no sentido de que os “subversivos comunistas não voltassem se organizar na região”. Este pensamento é reforçado se levarmos em conta a forte presença dos militares na região sul e sudeste do Pará. A Guerrilha do Araguaia foi um conflito armado deflagrado entre o Exército Brasileiro e alguns militantes que faziam parte do PCdoB, além de outros partidos de esquerda, afetando diretamente os camponeses e as camponêsas, bem como a população urbana e os indígenas desta região (BARBOSA, 2016).

No entendimento de Sousa (2019), a escolha da região amazônica pelos revolucionários para iniciar o levante contra o Regime Militar se deu por ser uma região estratégica geograficamente, por causa do isolamento proporcionado pela Floresta Amazônica. A carência dos camponeses que habitavam a região permitiu uma aproximação sutil dos guerrilheiros, conhecidos como paulistas, tendo em vista que vários dos indivíduos que chegaram à região eram profissionais liberais oriundos

do sul do Brasil.

As narrativas da CNV, ao trazer à tona esses dados, demonstram a desigualdade regional brasileira, pois o território, quanto menos urbanizado e mais distante dos centros desenvolvidos, menor se torna o acesso aos direitos da população que nele reside.

Segundo Oliveira (2001), o Estado teve muita dificuldade de se consolidar como uma região agrícola, e vários empreendimentos desse tipo implementados neste território não foram muito duradouros. As dificuldades de ocupação e desenvolvimento agrícola teriam ocorrido devido a vários fatores, entre os quais a falta de mão de obra, bem como o baixo investimento de capital financeiro em obras de infraestrutura.

Clemente (2016, p.29), em sua pesquisa de pós-doutorado, analisa a guerrilha do Araguaia no Sudeste Paraense sob o ponto de vista das memórias traumáticas, luto e perdão. No título “Amazônia: o paraíso perdido” o historiador expandiu sua análise em toda a região amazônica apresentando sobre os conflitos agrários nessa região que também tem como marca a cultura de violência, que envolvem as “comunidades ribeirinhas e indígenas, latifundiários, grileiros, políticos conservadores, empresários do setor pesqueiro, madeireiros, empresas de mineração”.

Nesta face são marcantes e trágicos os conflitos agrários e a violência. Os interesses em jogo envolvem “comunidades ribeirinhas e indígenas, latifundiários, grileiros, políticos conservadores, empresários do setor pesqueiro, madeireiros, empresas de mineração”. [...] Como em uma visão labiríntica, tudo acaba no mesmo lugar: “grilagem, violência, assassinatos, concentração fundiária, pauperização, impunidade, grilagem”.¹ Santos finaliza apresentando a Amazônia militar, “a mais sombria de todas (CLEMENTE. 2016 p.30)

Apesar desta citação se tratar do Amazônia, compreendemos através desta pesquisa que os problemas de violência e conflitos que acontecem nesta região podem ser comparados com os mesmos problemas ocasionados na região em que estudamos. Os conflitos agrários têm os mesmos objetivos: a luta dos pequenos camponeses com os grandes latifundiários.

A população rural do estado do Pará, designada neste trabalho de “camponeses”, é oriunda de várias regiões do Brasil. O motivo da migração destes

¹ Id. Ibid.

indivíduos e seus familiares seguem diversas características. Uma grande maioria é originária da Nordeste brasileiro, que veio para a região em busca de alguns alqueires de terras para desenvolver a agricultura suficiente para o sustento da família (PEREIRA, 2013, p. 2).

Muitos desses trabalhadores já vinham durante anos se deslocando rumo ao Norte do Brasil, trabalhando, de fazenda em fazenda como meeiros, agregados, vaqueiros ou como peões em serviços temporários, como derrubada da floresta, limpeza de pastagens, fabricação de cercas de arame etc.

Outra parte desta migração é motivada por Programas do Governo Federal de vários períodos da história, tendo em vista que sempre surgia a necessidade do governo criar ações de interiorização do Brasil. Entre estes projetos, podemos citar a marcha para o oeste, soldados da borracha, a construção da Transamazônica, entre outros. O Governo federal considerava as terras do Pará como terras devolutas, que necessitavam de ser povoadas para produzir divisas para o país (PEREIRA, 2013).

Seguindo a perspectiva de Pereira (2013), muitos migrantes que chegaram ao Estado foram ocupando de forma irregular as terras que encontraram improdutivas. Vários trabalhavam como coletores de castanha do Pará, um produto que impulsionou, por muito tempo, a economia do Estado. As famílias que chegavam nesta região estavam em vulnerabilidade social em suas regiões de origem, muitos trabalhavam como empregados rurais em fazendas ganhavam salários insatisfatórios, que mal davam para sobrevivência.

Nas décadas de 1960 a 1970, o volume migratório para esta região teve um forte impulso. Ter um pedaço de chão para plantar e tirar dela o sustento da família era considerado para estas pessoas como liberdade. Não precisariam mais trabalhar para outros, poderiam decidir sobre seu tempo e o que produzir, então a posse de terra passou a ser um símbolo de autonomia e liberdade, uma questão de sobrevivência.

A liberdade aqui é associada, principalmente, à possibilidade de decidir sobre o uso do tempo, sobre as atividades a serem desenvolvidas e sobre as mudanças que se mostrassem necessárias na produção. Quer dizer, ocupar uma terra e resistir nela era lutar para ser dono daquela terra, mas também de seu tempo e de suas próprias decisões. (PEREIRA, 2013. p. 5).

Mas esta possibilidade de liberdade e autonomia não sobreviveu no mundo capitalista. O Brasil necessitava desta produção na economia do país. Diante destas

perspectivas, começaram a aumentar os conflitos entre camponeses e os grandes latifundiários. O primeiro na resistência garantindo a terra que habitavam e sustentava suas famílias há várias décadas, e o segundo cumprindo o papel que lhes foram designados, ocupar esta região e fundar uma fronteira agrícola que produzisse riquezas, e garantisse o discurso político. Os referidos conflitos provocaram violências, com a conivência ou ausência de agentes representantes do Estado.

O teor das narrativas da CNV demonstra que a população camponesa do Pará sempre viveu ameaçada e tinha o acesso restrito à justiça, devido à fraqueza das instituições do Estado. Este entendimento pode ser inferido a partir da análise de várias narrativas de familiares de camponeses ou advogados e missionários que trabalhavam em defesa dos camponeses e foram assassinados. São depoimentos prestados por vítimas que continuam sobrevivendo como forma de resistência e tiveram a possibilidade de falar à Comissão Nacional da Verdade.

Um dos depoimentos citados pela CNV refere-se a G.S.P., advogado que prestava serviços para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá-PA, cidade localizada no sudeste do Pará, distante 554 km da capital Belém. Esse advogado, militante em defesa dos direitos humanos e da luta pelo acesso à terra no Brasil, em 1981, conseguiu a reintegração de posse em favor de 128 ocupantes da Fazenda Pau-Seco no município de Marabá. A partir desta ação, ele passou a receber ameaças de morte por ter contrariado interesses dos poderosos latifundiários da região.

No dia 18 de julho de 1982, G.S.P. foi alvejado pelas costas com três tiros, vindo a óbito na hora. O autor dos disparos fora um pistoleiro, que agiu a mando de um grande fazendeiro da região. A violência contra o advogado tramitou pela justiça na Comarca de Marabá por 23 anos e depois foi denunciada pela Comissão Pastoral da Terra, diante do Tribunal de Justiça do Pará. Contudo, a sentença marcou o triunfo da impunidade, declarando extinto o processo por prescrição (BRASIL, 2014, p. 216). De acordo com as informações apuradas.

A vítima sofrera várias ameaças antes de sua morte, em razão de sua atuação jurídica e sindical em favor de posseiros na cidade de Marabá, contrariando os interesses de grileiros da região. [...] G.S. P. foi assassinado a tiros na frente de sua casa em Marabá. G. estava ameaçado desde dezembro de 1981, quando conseguiu uma liminar de reintegração de posse em favor de 128 (cento e vinte e oito) posseiros da Fazenda Pau-

Seco, cuja propriedade era reclamada por (N) (BRASIL, 2014, p. 216).

Estes e outros relatos da CNV atestam que os assassinatos eram precedidos de muitas ameaças. O advogado G.S.P., assim como outras vítimas de violência no Estado do Pará, sofreu, durante vários anos, ameaças de morte por defender o direito dos camponeses nos conflitos agrários, quando estes eram desterritorializados pelo suposto dono das terras.

Nota-se que as ameaças para aqueles que resistiam e os que defendiam os camponeses eram constantes e, em algum momento, concretizadas com requinte de maldade. Quanto maior as resistências, mais bárbaras eram as práticas de violência. Como podemos constatar nos depoimentos que narram o assassinato do posseiro F.J.O. em sua terra, no município de Conceição do Araguaia.

Segundo dados da CNV, essa morte teve como mandante um fazendeiro ligado influente nesta localidade. Nas palavras do depoente: “O fazendeiro desferiu um tiro na frente da vítima, que caiu ali mesmo. O irmão do posseiro, que o acompanhava no momento, lutou com um dos assassinos e conseguiu escapar da morte e fugir do local, apesar de ter levado um tiro no braço” (BRASIL, 2014, p. 207).

Nota-se que muitas foram às mortes violentas, ataques e ameaças a camponeses e seus familiares como também aos advogados que se envolviam na defesa dos trabalhadores rurais. Todos esses crimes não são investigados, como é o caso das mortes que ficaram conhecidas como a chacina do castanhal Uba, na qual foram mortos J.E.V., F.P.A., J.F.L e uma mulher que identificamos como F., que estava gestante quando foi assassinada. Estes camponeses tiveram suas casas queimadas e seus corpos jogados no rio (BRASIL, 2014):

Segundo a denúncia feita pela Comissão Pastoral da Terra – CPT no dia 13 de junho de 1985, E.V., chegou ao assentamento de trabalhadores rurais, no Km 30 da Rodovia Transamazônica, no Castanhal Ubá, por volta de 8 horas da manhã, com 6 pistoleiros, matando três trabalhadores neste local. Em 18 de junho de 1985, cinco dias após as primeiras mortes, os mesmos pistoleiros retornaram ao local do crime para assassinar mais três pessoas, entre as vítimas estava o líder comunitário J.P.S., conhecido popularmente como “Z.P.” (p. 179).

O desamparo por parte do poder do Estado colaborou para que as pessoas se sentissem abandonadas e descrentes das instituições promotoras da justiça, razão pela qual se mantiveram em silêncio durante décadas, até serem procuradas

pelos membros da CNV, já em um contexto em que uma cultura política democrática era difundida em diversos ambientes de socialização do conhecimento, sobretudo pelas mídias.

Durante a análise dos relatórios da CCV, percebemos que várias narrativas, apontam vários tipos de violências. A violência de dominação entre os grupos sociais antagônicos, sobretudo na relação de trabalho, e aponta o trabalho similar a escravidão, que é abundante na região que pesquisamos. Aponta a violência política, que tem como característica a dominação através da intimidação, concretização de mortes, seja por mandantes individuais ou mesmo por milícias privadas.

Estes atos violentos buscam, através da intimidação, desterritorializar os camponeses posseiros das terras que utilizam para sua sobrevivência, mas também entendemos que estas ações aproveitam para desarticular estes grupos na luta pelos seus direitos. A permanência destes atos, que fazem parte da cultura desta região, são avalizados pela impunidade e a omissão dos agentes estatais bem como a ausência da justiça.

A instituição da CNV apresentou a estas pessoas momentos de esperança, viram suas vozes representadas, acreditaram na possibilidade de ser feita justiça nas suas causas. Junto com a Lei que criou a CNV, também foi determinado a Lei de Acesso à Informação, que garantiu maior transparência aos trabalhos da Comissão, abrindo portas de arquivos de memória que, sem esta lei, seria classificado como confidencial e não permitiria as investigações (BRASIL, 2014).

Assim, entendemos que os trabalhos da CNV, como da CCV, permitiu a emergência da memória traumática destas pessoas, de seus familiares e tornou-se claro os atos violentos que nunca passaram pela justiça brasileira e que mantinha a impunidade. Esta comissão foi essencial para que o Brasil pudesse passar a limpo parte de sua história, que não fora conhecido por grande parte do seu povo.

Para uma melhor compreensão deste contexto trazido nos documentos da CNV, e melhor análise da complexidade que envolve as relações sociais na luta pela terra, se faz preciso entender como foram construídos os aspectos de formação desse território.

CAPÍTULO III

3. CONFLITOS AGRÁRIOS NO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Destacamos neste capítulo a importância de compreender como os conflitos agrários se estruturaram no território pesquisado, visto que ainda na atualidade pode-se encontrar nos registros da Comissão Pastoral da Terra (CPT) a ocorrência de conflitos agrários no país. Em 2019, aconteceram 1833 conflitos agrários no Brasil, sendo que 56% dos conflitos aconteceram no estado do Pará, e, dessa porcentagem de casos de violência em âmbito agrário, 43% aconteceram em território do Sul e Sudeste (BOND, 2019).

Antes de adentrarmos na análise dos conflitos agrários propriamente ditos, é necessário realizarmos um debate sobre a violência no campo. Segundo Guimarães Neto e Pereira (2020), a militarização do Estado do Pará teve grande influência o aumento da violência e dos conflitos agrários na região, tendo em vista que estas terras eram habitadas por camponeses que migraram em outros períodos históricos, em busca de um espaço para habitar e trabalhar através dos planos de desenvolvimento implantados pelos governos militares, como é o caso do Programa de Integração Nacional (PIN), e outros planos econômicos.

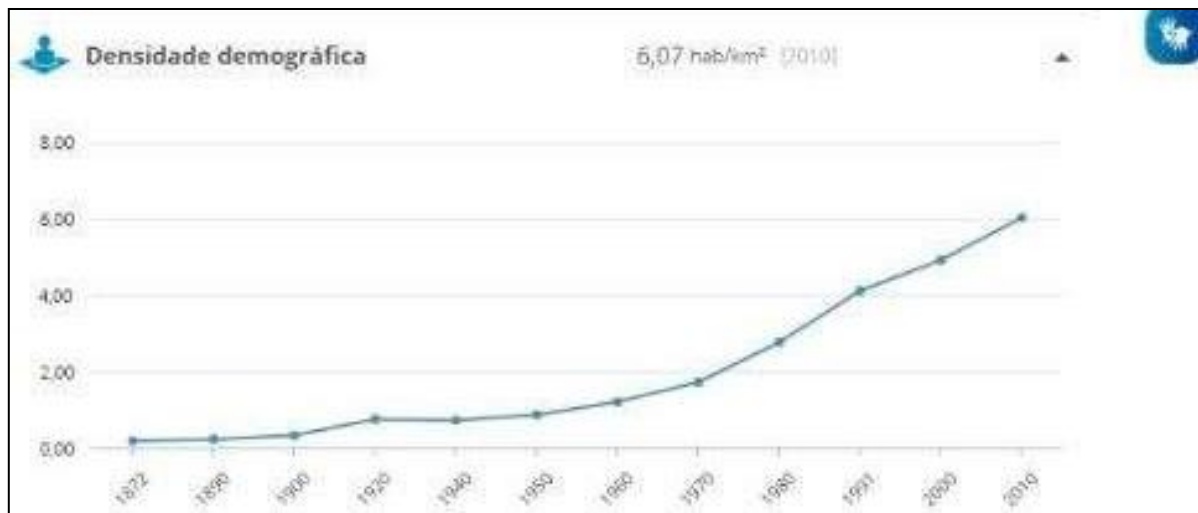
Os grupos econômicos da região sul e sudeste do Brasil, influenciados pelos benefícios oferecidos pelo governo, vieram para a região e, com a conivência do Estado, desapropriaram, violentaram famílias, tomaram as terras dos camponeses, queimaram suas produções, ameaçaram e controlaram os órgãos de defesa dos trabalhadores rurais, e assim dominaram a região (GUIMARÃES NETO e PEREIRA, 2020). Foram muitas as violências e chacinas que ocorreram nessa região no período entre os anos de 1979 a 2012, como iremos apresentar nas seções seguintes.

3.1 Feliz Lusitânia (PA)

O Pará, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), tem extensão territorial de 1.245.870,798 km², população aproximada de 8.690.745 pessoas e a densidade demográfica em 1970 de 1,76, subindo para 6,07

hab./km² em 2010. O IDH, em 1991, era de 0,413 e teve uma alta significativa para 2010, 0.647. A elevação da densidade demográfica entre os anos de 1872 até 2010 pode ser vista no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Indicador do crescimento demográfico no Pará de 1872 a 2010



Fonte: IBGE 2019.

Para melhor compreendermos o contexto espacial da pesquisa, é necessário conhecermos um pouco do contexto histórico do Pará. O nome do Estado é originário do termo “pa’ra” que, na língua Tupi-guarani, significa “rio-mar”, este foi o nome dado pelos indígenas a um dos braços do rio Amazonas. O primeiro nome da província, denominado pelos portugueses, foi terra de “Feliz Luzitânia”, depois “Grão-Pará”, que significa grande rio e, finalmente, Pará. A cidade de Belém foi originária do forte do Castelo, lugarejo que os portugueses fundaram para garantir a posse da região (IBGE, 2017).

Em 1621, o território passa a fazer parte da província do Maranhão e Grão-Pará, integração criada com o objetivo de melhorar as defesas da costa e os contatos com a metrópole. No século XVII, a região começou a prosperar com as lavouras de café, arroz, cana-de-açúcar, cacau e tabaco, além de fazendas de gado. Em 1774, a integração do Maranhão e Grão-Pará foi desfeita, coincidindo com certa estagnação da economia local. No final do século XIX, o crescimento econômico foi retomado, a partir da exploração da borracha, que trouxe grande desenvolvimento para a região norte (IBGE, 2017).

Ao longo do século XIX, o Pará passou por movimentos de insurgência contra o governo central, motivado pela extrema pobreza pela qual a região passava e o abandono político após a Independência do Brasil, sendo a Cabanagem o mais conhecido, que ocorreu entre 1835-1840, mas foi contido pelas forças estatais. Contudo, os sediciosos chegaram a decretar a independência da província e instalar um novo governo em Belém, capital do Estado (BEZERRA, 2017). Atualmente, o Estado possui 144 municípios (IBGE, 2017), sendo a região sul e sudeste a que apresenta maior número de conflitos agrários.

A partir da leitura do Mapa 1, verifica-se que toda essa região está localizada em um território de grandes conflitos agrários, possuindo um histórico-geográfico de difícil acesso desde que iniciou os registros da chegada dos primeiros habitantes. Segundo Da Silva e Bacha(2014), a Região Norte brasileira possui suas especificidades, entre elas destacam-se a desigualdade socioeconômica e o isolamento geográfico quando comparada a outras regiões do Brasil, que se desenvolveram mais facilmente.

Percebe-se que os indicadores sociais dessa região são os piores de todo território do país. Assinala-se, ainda, que os meios de transporte usado para ter acesso a esses espaços em períodos anteriores à criação das ferrovias e rodovias, eram fluviais, o que demandava bastante tempo de trajeto entre um município e outro, podendo ultrapassar uma quinzena de viagem. Esses fatores contribuía para que várias cidades ficassem isoladas geograficamente.

3.2 A Amazônia Legal e os “Territórios Opacos”

Para iniciar esta seção, buscamos acompanhar a ideia de Santos (1999) de que o território pode ser compreendido em duas perspectivas dentro da lógica capitalista. Uma delas é de que o território que é desenvolvido que detém para si os conhecimentos técnicos, científicos é um espaço repleto de informações, tornando-se mais adequados e capazes de adquirir investidores, crescendo, assim, suas atividades econômicas. Enquanto outros territórios, como por exemplo, a região Norte brasileira, são lugares vistos pelo referido autor como “espaços opacos”, ou seja, são territórios que não estão contemplados por todos esses processos de organização estrutural, não possuem recursos tecnológicos, científicos e

informações necessárias para atrair desenvolvimentos e investimentos econômicos.

Seguindo a perspectiva de Santos (1999), em relação à dinâmica constituinte desse território, recorreremos aos apontamentos feitos por Pereira (2006) sobre o contexto datado de meados do século XX, em que o território paraense era considerado um lugar com baixa densidade demográfica, ou seja, um espaço tido como vazio, desprovido de “cultura”, “não civilizado”, período em que esse território não era interessante para desenvolver investimentos econômicos. Contudo, as mudanças no sistema político brasileiro, como se pode destacar o regime de governo denominado de Ditadura Militar, momento que passaram a vislumbrar as potencialidades dessa região, e iniciaram-se os investimentos nesse território, ofereceram incentivos para aqueles que quisessem migrar para o sul e sudeste do Pará, e assim povoar e aumentar a produção regional.

Partindo do que trazem esses autores relacionados com o contexto histórico da Região Norte, podemos considerar que, no século XX, esses territórios que não tinham investimentos enquadram-se nesta definição de “espaços opacos” feita por Santos (1999), em especial a região norte, que, por muito tempo, se manteve geograficamente com dificuldade de acesso, fator que a deixou isolada das demais regiões do país. Destaca-se que essa região só passou a ser vista como um lugar próspero para os investimentos econômicos, a partir das políticas de desenvolvimento.

Conforme aponta Pexoto (1978), durante os anos de 1964 a 1984, foram realizados vários programas de governo e políticas de Estado, que influenciaram diretamente a migração para a região norte do Brasil. Na maioria das vezes, estes programas beneficiavam grandes produtores, empresas de mineração, pessoas com capital econômico disponível para investir que recebiam grandes territórios nesta região para produção agropecuária. Entre os programas, assinalamos a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 1966, o Plano de Integração Nacional (PIN), em 1970, e o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), em 1974. Todos estes programas aumentaram consideravelmente o investimento financeiro na região amazônica.

A integração da Amazônia é um antigo desafio que se iniciou com a expansão territorial da região norte desde os tempos da colonização portuguesa. Em cada período, o grupo que assumia a presidência da República tentava criar um

projeto de integração, todos eles investiam na integração da região da Amazônia Legal, partindo da premissa que este território era desabitado ou sem levar em consideração a ocupação deste pelos povos tradicionais e os pequenos camponeses, que tinham a posse da terra há muitas décadas, para tirar dela o sustento de seus familiares. Os governos se interessavam pela riqueza da região norte e se preocupavam em levar para a região produtores de alimentos como também de produtos para exportação (PEXOTO, 1978).

Segundo Pereira (2006), os motivos que levaram à criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em 1970, tinha cunho político, pela necessidade de atender às demandas da população rural, no sentido promover a reforma agrária, coletar dados e controlar os camponeses. A autarquia recém-criada fundou os sindicatos rurais, que também mantinha sobre seu domínio.

O governo federal, na década de 1970, incentivou a migração interna, sobretudo dos nordestinos que viviam no semiárido brasileiro. Acreditava-se então que este processo resolveria dois problemas ao mesmo tempo, como consta na frase dita pelo governo Médici em um discurso realizado em uma reunião extraordinária da SUDAM, em Manaus, no dia 08 de outubro de 1970: “o esforço necessário à solução dos dois problemas: o homem sem terras no Nordeste e o da terra sem homens na Amazônia (CAMERA FILHO e KLAUCK, 2019. P.06)”. Neste cenário, foi criado o Programa de expansão do setor agropecuário na região amazônica, principalmente com a colonização das margens da rodovia Transamazônica.

O Programa Integrado de Colonização (PIC) designava lotes de 100 hectares para 100.000 famílias. No momento da aplicação do projeto, descobriu-se a inviabilidade de alguns elementos, entre eles as estradas vicinais, tendo em vista que estas teriam que atravessar territórios alagado e com serras íngremes (PEREIRA, 2013).

Outro empecilho na implantação do projeto foi o desconhecimento do Governo Federal de que parte deste território já estava ocupado por posseiros que chegaram na região na década de 1950, formando povoados como Brejo Grande, Itamirim, Santa Rita, São Domingos do Araguaia e Roncadeira. A ação do INCRA para execução do programa desencadeou um conflito com os moradores da terra, que reagiram para defender suas posses. Estas famílias já vinham de outras regiões

do Brasil em busca de um lugar para sobrevivência, na maioria das vezes fugindo do conflito com grandes proprietários de terras nos estados do Piauí, Maranhão, Ceará e norte de Goiás (PEREIRA, 2013).

O INCRA começou a implantação do projeto na região localizada entre os Km 35 e 112 sentido leste, próximo à cidade de Marabá, com extensão de 2Km do lado direito da rodovia até as margens do Rio Tocantins, e, do lado esquerdo, uma extensão de 10Km. Cada lote de terra próximo à estrada, media 500 x 2.000 metros, e os do interior, 400 x 2.500 metros, tendo cada terreno a construção de uma casa de madeira e um hectare de roçado, construído pelo órgão federal. As terras que constituíam a propriedade além desta benfeitoria foram destinadas à pecuária.

O conflito entre os assentados pelo INCRA com os antigos moradores deste território era tão grande, que um dos novos assentados, chamado Vitor Linhares Marinho, fez o seu roçado e colocou suas cercas de forma que sua propriedade invadiu o povoado de Roncador, e os funcionários do INCRA ameaçaram os moradores da vila: se não desocupassem, as casas seriam derrubadas com trator com os moradores dentro. Os moradores da região de São João do Araguaia fizeram um abaixo-assinado com 806 assinaturas e encaminharam ao Presidente da República, reivindicando a posse e reclamando das ações do INCRA (PEREIRA, 2013).

Depois de muitos conflitos entre os novos assentados e os velhos posseiros, o INCRA fez uma divisão arbitrária, deixando pequenos territórios para os antigos posseiros e privilegiando os novos assentados. Nota-se que o governo militar, na década de 1970, utilizou do discurso de ocupar os territórios vazios não levando em consideração a ocupação deste espaço por camponeses há muitas décadas. Era necessário disciplinar, ter a população do seu lado e, de alguma forma, manter os posseiros controlados (PEREIRA, 2013).

Essa percepção influenciou a migração interna de pessoas e capitais financeiros da região sul e sudeste e do semiárido nordestino, para a região norte, causando conflito entre os recém-chegados e os habitantes da região. Acreditamos que os conflitos existentes na região sul e sudeste do Pará estavam inteiramente ligados ao processo de desterritorialização, devido a retirada dos camponeses de seus territórios na região, para que estes fossem apropriados pelos latifundiários. Enquanto os camponeses se viam obrigados a migrar de forma compulsória, os

recém- chegados à região trazidos pelo projeto do governo sofreram reterritorialização de forma voluntária, visto que estes vinham de várias regiões do país, motivados pelo investimento do governo federal na região.

3.3 Territorialização e Desterritorialização na Perspectiva do Território

Para compreendermos o entendimento sobre as manifestações do homem na terra precisamos partir da premissa de que a identidade do ser humano é constituída fundamentalmente no espaço. Neste aspecto, acredita-se que o homem necessita de se territorializar, ter um espaço e se identificar com ele. Conforme interpretação do pensamento de Raffestin,

O Território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo pela representação), o ato de territorializar o espaço. (...) O território nessa perspectiva é um espaço onde se projetou, seja energia e informação, que por consequência, revela relações marcadas pelo poder. (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

Assim, o território deve ser compreendido quando o homem escolhe um espaço como moradia, onde planeja e desenvolve suas práticas culturais e as atividades de trabalho. O espaço ocupado pelo homem é transformado em território quando está entrelaçado pelos signos e significados que são criados pela humanidade. Como diz Haesbaert (1997), o território é uma expressão ambígua.

Seguindo essa mesma perspectiva, Milton Santos (2006) conceitua como território toda a relação do homem com o meio em que habita, sendo um “lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 2006, p. 13).

Compreende-se que o espaço é necessário em todas as relações com seres vivos, seja animal ou humano. A territorialização é o ato de escolha do indivíduo para ocupação de um espaço, seja de forma espontânea ou compulsória. Já a desterritorialização, conforme Haesbaert (2004) consiste em um processo involuntário que retira (ou desloca) um indivíduo ou um grupo, impossibilitando o acesso ao território econômico, social, cultural ou mesmo ao espaço físico, causando conflitos simbólicos e concretos. Para o autor, quando o deslocamento de

um território para outro acontece de forma voluntária, não se caracteriza como desterritorialização, mas uma ampliação do território.

Acreditamos que o território é o principal objeto de disputa que gerou e gera conflitos no sul e sudeste do Pará, contudo esta disputa tem significados diferentes entre os dois grupos em conflitos: por um lado, os latifundiários que querem o território com fins capitalistas, e, por outro lado, os camponeses que têm no território um elemento de sobrevivência.

De um lado, está o regime de propriedade capitalista, que tem por função assegurar ao capital o direito de explorar o trabalho. É fundamentalmente instrumento de exploração. Do outro, está a propriedade familiar, instrumento de trabalho por parte dos trabalhadores rurais (PEREIRA, 2004, p. 28).

Fernandes (2008) define a desterritorialização como a quebra de controle do indivíduo ou da comunidade sobre o território, um desarraigamento do espaço físico ou simbólico. Com base neste entendimento, observa-se que, na região sul e sudeste do Estado do Pará, os conflitos agrários tinham por consequência a desterritorialização, que se manifestava a partir da relação de poder em que o Estado utiliza de sua legitimidade transferindo direitos de posse ao latifundiário, fragmentando o território enquanto um espaço de relação de trabalho e produção já estabelecida pelo camponês.

Observa-se também que toda relação é baseada no poder e que o poder se torna legítimo quando é aceito pela sociedade. Deste modo, as práticas de desterritorialização, nesta região, vão ganhando legitimidade por diversas razões, uma delas é que o Estado quer ratificar as demarcações de terras, criando os limites e as fronteiras físicas e também econômicas. Os poderes instituídos ao Estado e exercidos pelas instituições e órgãos que o representam atuam com a desvinculação dos camponeses com o território.

Seguindo a compreensão de Haesbaert (2004), a desterritorialização é vista como uma perda de vínculo não apenas do espaço físico como também o desarraigamento cultural e simbólico que acompanha as relações sociais, bem como uma perda de autonomia e pode produzir uma crise econômica e identitária como também traumas psicológicos. O processo de desterritorialização nesta região do Pará foi marcado pela violência de forma ampla, sobretudo a violência política, física e simbólica. Assim, pode ser definir a violência simbólica como exercício de fusão de uma superioridade fundada em mitos, símbolos, imagens, mídia e construção social de discriminação, humilhação, exclusão. Outra possível definição é a de que se

trata do estabelecimento de regras, crenças e valores que obrigam outro a consentir pela obediência, dominação ou servidão. (FALEIROS, 2008, p. 33).

Diante da narrativa, compreendemos que a violência simbólica referenciada no Relatório da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Camponesa da Verdade está explícita nas ameaças sofridas pelas famílias, pelos religiosos, advogados e sindicalistas envolvidos nos conflitos. Entendemos que essas ameaças afetavam psicologicamente os camponeses e camponesas desta região, além dos vários casos de assassinatos, que eram deliberadamente anunciados para que provocassem medo e, de alguma forma, coagissem as pessoas a saírem de suas terras ou se manterem em silêncio.

O conceito de violência as vezes é um tanto banalizado, e são percebidas primeiro as físicas tendo em vista que deixa marcas aparentes, no entanto em nosso trabalho percebemos que as marcas destas violências superaram a força física permanecendo rastros simbólicos na vida das pessoas que mesmo com passar do tempo não foram possível apagar da memória. As ameaças e humilhações imposta aos camponeses e familiares produziram marcas profundas psicológicas simbólicas na memória destas pessoas.

Entendemos que a violência praticada por agentes policiais contra os camponeses tinha um objetivo nobre que justificava no seu consciente, "restabelecer a ordem", considerando estas pessoas como elementos invasores. Como relata Modena (2016 p. 26), Na linguagem policial é um "elemento", não é uma pessoa. A condição de pessoa, no campo simbólico, não pode sofrer uma violência, não há como justificar. A autora acredita que no pensamento destes agentes do Estado, a desqualificação do agredido justifica a violência.

A violência está relatada em diversas narrativas no relatório da CCV, tanto na forma simbólica como física. Durante a análise das fontes, percebemos que os camponeses e camponesas, têm uma convicção da violência sofrida, tanto pelos agentes públicos quanto pelos agentes privados. Partimos da premissa que as violências simbólicas geraram o medo, que, por sua vez, naturalizaram a dominação entre os grandes latifundiários sobre os camponeses. Algumas dessas ocorrências violentas são analisadas na seção a seguir.

3.4 A violência contra camponeses no Pará

Dentro do contexto de violências agrárias, a região sudeste do Pará foi marcada na década de 1990, por um dos maiores números de mortos pela disputa de terra. A imagem abaixo refere-se ao conflito agrário de repercussão nacional, o Massacre de Eldorado dos Carajás, que se tornou mais conhecido na história do Brasil.

Foto 3 – Mortos no Massacre de Eldorado dos Carajás – 17 de abril de 1996



Fonte: J.R. Ripper, 1996.

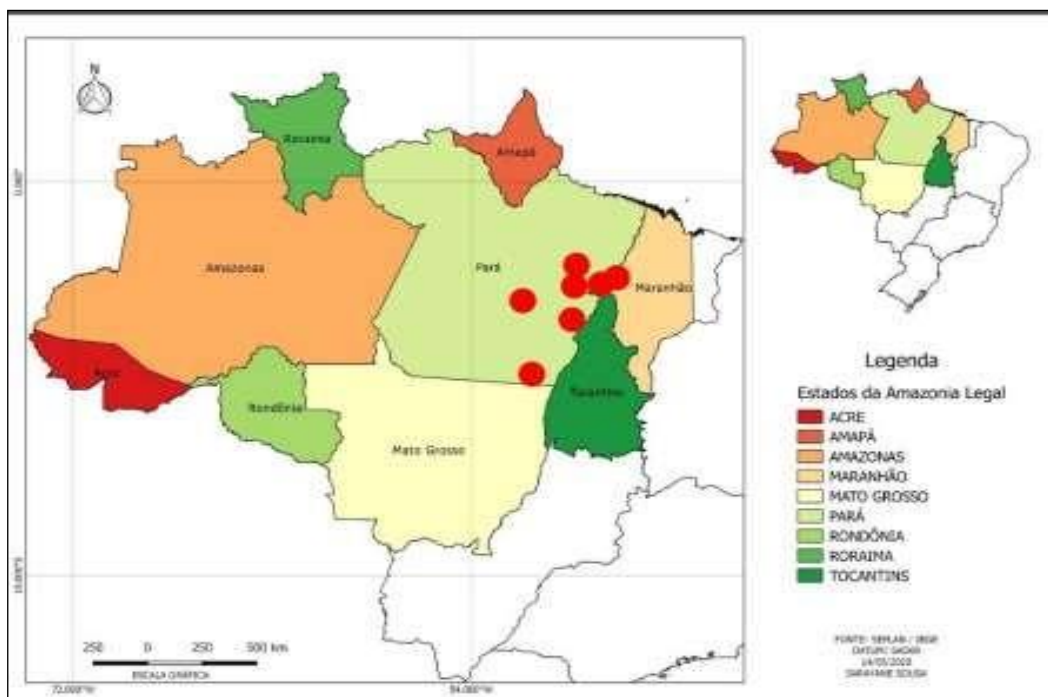
O Massacre de Eldorado dos Carajás está diretamente ligado à violência cometida pelos policiais em 17 de abril de 1996, que culminou no assassinato de 21 camponeses que participavam do movimento em busca do direito de desapropriação da fazenda Macaxeira, ocupada por mais de três mil famílias sem terras. Evento como este, deixa claro a incompetência do Estado Brasileiro em resolver os problemas agrários.

O campo brasileiro é novamente palco de um cenário importante ocorrido no dia 17 de abril de 1996, quando o governador do Pará mandou a polícia militar desocupar uma estrada no sul do seu Estado. Saldo da operação de

trânsito rodoviário: uma carnificina com duas dezenas de sem-terra mortos e 51 feridos (BARREIRA, 1999, p.137).

Nesta seção, analisamos a violência contra os camponeses na região sul e sudeste do Pará, com a finalidade de compreender a violência estrutural contra trabalhadores rurais, com a omissão ou a participação do Estado. O Mapa abaixo apresenta a região identificada como Amazônia Legal, onde estão localizados os Estados do Pará, Tocantins e parte do Maranhão. Os pontos marcados de vermelho indicam os focos principais em que os fatos que analisamos aconteceram.

Mapa 2 – Amazônia Legal Região pontuada como foco desta pesquisa



Fonte: Souza, 2020.

Em termos históricos, sobretudo se pensarmos nos períodos Colonial e Imperial, nota-se que a elite agrária, ou seja, os grandes proprietários de terras no Brasil, sempre tiveram o Estado como um aliado em seus projetos de expansão agropecuária. Tendo em vista a lógica capitalista, que prioriza a causa do desenvolvimento econômico e a necessidade de geração de receitas, muitas violências foram cometidas no campo, seja contra indígenas ou camponeses. A violência no meio rural faz parte da história do Brasil como mecanismo de dominação nas relações de trabalho com as pessoas que habitam estes territórios, os quais são cobiçados ou explorados pela elite agrária. Isso, de certa forma, se

mantém no tempo presente, apesar de haver legislações e instituições brasileiras que condenam e combatem a violência no campo.

São conhecidos nos relatos históricos os massacres contra indígenas realizados por indivíduos que, em uma narrativa mais tradicional, eram vistos como heróis, desbravadores que levavam o progresso para as regiões periféricas, exterminando aqueles que, de sua forma, lutavam pelos seus direitos. Houve ainda a violência nas lavouras de cana-de-açúcar, nos engenhos e em todas as atividades econômicas que utilizavam a mão de obra de negros africanos escravizados, que foram desterritorializados de sua pátria de forma compulsória.

No fim da escravidão no Brasil, houve a exploração dos lavradores vindos da Europa para trabalhar na lavoura de café, que eram tratados de formas desumanas. Diferentemente dos africanos, esses imigrantes, quando não tinham seus contratos cumpridos, podiam contar com seus Consulados na defesa dos seus direitos, no entanto, sofreram também violência no meio rural. Nos tempos atuais, temos várias denúncias sobre trabalho similar a escravo.

Segundo Silva (2019), a dinâmica da relação de trabalho que se caracteriza como similar ao trabalho escravo se dá de forma diferenciada. O direito de ir e vir garantido pela constituição são vedados pelos latifundiários com subterfúgios, entre estes, a retenção de documentos ou a economia moral, constrangendo o trabalhador e o mantendo ligado ao trabalho através de uma dívida, muitas vezes fictícia, mas que, pelo dever moral, fazia o trabalhador se sentir aprisionado ao credor. Esta mesma dívida possibilitava ao fazendeiro utilizar de violência física contra o trabalhador.

Nesse sentido, ela podia manifestar-se sob a forma da simples ameaça à integridade física, mas também de forma mais sutil, como na retenção de documentos dos trabalhadores. O trabalhador geralmente se sentia coagido a pagar a dívida contraída, mesmo essa sendo uma ficção, pelo dever moral de honrar com o devido [...] constitui o elo fundamental na cadeia que alimenta o trabalho escravo. Do ponto de vista do fazendeiro, a possibilidade de não pagamento da dívida justificava a violência contra o trabalhador (SILVA, 2019, p. 333).

A partir dos registros históricos, fica evidente que a violência no campo se manifesta com diversas facetas, desde a relação de trabalho similar ao escravo legalizado pelo Estado, como trabalho de meeiros, pessoas que são requisitadas para trabalhar nas lavouras dos grandes fazendeiros para receber uma pequena

porcentagem. A nomenclatura de trabalho escravo é contestada até mesmo pelos próprios trabalhadores, tendo em vista que a escravidão não nasce da compra legal de seres humanos, ou seja, não é uma opção dada ao produtor rural, mas é uma construção engendrada pelo grande fazendeiro ou latifundiário. Desta forma, tratamos este novo conceito como trabalho similar ao trabalho escravo, no entanto é uma violência contra os camponeses, como podemos observar na citação:

Empregador por meio de um processo de retirada de direitos trabalhistas, sociais e humanos com o objetivo de aumentar a margem de lucro, que pode começar no momento de aliciamento da mão-de-obra ou durante o próprio período de trabalho na fazenda (SAKAMOTO, 2007, p.33).

Outra forma de violência é aquela realizada pelo próprio Estado brasileiro contra as manifestações coletivas, que buscavam a defesa dos direitos de trabalhadores rurais, como aconteceu nos conflitos das revoltas de Canudos e do Contestado. Além da violência que se manifesta na desterritorialização dos pequenos camponeses e na eliminação de líderes sindicais ou religiosos, ou mesmo políticos, que se colocam do lado dos trabalhadores rurais (MEDEIROS, 1996).

Esta cultura de violência está estampada nos relatos de familiares das vítimas ou testemunhas desses assassinatos, que quebraram o silêncio vencendo a cultura do medo e testemunhando na Comissão Camponesa da Verdade. Com base nas informações contidas na CNV, realizamos a problematização destas práticas e a participação ou ausência do Estado nos conflitos agrários do sul e sudeste do Pará.

O relatório final da CNV destaca o Pará como o Estado com maior número de conflitos agrários e de assassinatos durante os anos de 1946 a 1988, sendo identificados, pela CCV, 805 conflitos envolvendo 411 mil famílias e nove milhões de hectares de terra. 556 camponeses foram mortos assassinados nesses conflitos durante o período de Estado de Segurança Nacional (BRASIL, 2014 p. 183). Salientamos que a maioria dos conflitos existentes na região amazônica ocorreram pela disputa de território, seja entre Estado e povo ou entre latifundiários e camponeses. Nesse sentido, como diz Haesbaert (2014), o território pode ser compreendido a partir de uma relação de poder e de dominação do espaço geográfico, conforme a citação:

Território no nosso ponto de vista, é tido como espaço geográfico dominado e/ou apropriado, cujas práticas sociais são focalizadas enquanto relação de poder, como se estivéssemos olhando para o espaço focando nosso olhar

sobre as relações de poder, mas poder num sentido mais amplo e que envolve os mais diferentes sujeitos sociais, um poder que vem tanto de cima para baixo quanto de baixo para cima [...] (HAESBAERT, 2014, p. 5).

Partindo desse pensamento, percebemos que os conflitos agrários no Estado do Pará envolvem diferentes sujeitos sociais, entre eles: (I) os camponeses que buscam o território como um espaço zonal em que possam produzir o seu sustento e de seus familiares; (II) os fazendeiros que disputam o território como espaço zonal e também como território econômico e de poder político; (III) os agentes públicos, que representam o poder estatal dentro dessas disputas; e (IV) os sindicalistas, advogados e religiosos que atuam em defesa dos camponeses.

O conflito da Gleba Cidepar foi mais um dos conflitos agrários que resultou em um cenário violento, que ceifou várias vidas de camponeses. O território desta gleba engloba terras públicas federais, áreas indígenas Tembé da Reserva Alto Rio Guamá, e as terras públicas são patrimônio pertencente ao estado do Pará. As terras onde ocorreu o conflito estavam ocupadas por mais de 10 mil famílias de posseiros (BRASIL, 2014). Neste conflito, foram assassinados 24 trabalhadores rurais entre os anos de 1981 e junho de 1986. Entre os praticantes destas, mortes a CCV aponta a participação de policiais civis a serviço do Grupo Empresarial CIAPAR.

Os pistoleiros do grupo Joaquim Oliveira estavam sob o comando o capitão James Lopes Vita, contra a qual pesavam acusações de ser um ex-agente do Doi-Codi - Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna - de São Paulo. Entre janeiro de 1981 e junho de 1986 foram assassinados 24 trabalhadores neste conflito (BRASIL, 2014, p. 193).

O envolvimento do Estado nos conflitos agrários é demonstrado nas narrativas da CCV, onde se observa que, muitas vezes, o poder público atua favorecendo os grandes latifundiários, que, algumas vezes, apresentam documentos ilegais das terras que são ocupadas pelos camponeses. A citação a seguir relata as violências sofridas por camponeses e familiares no povoado de Monte Santo.

Todos os posseiros detidos teriam sido ameaçados de execução sumária. Alguns teriam sido forçados a comer excremento humano e animal, espinhos e cigarros acesos. Consta ainda que tiveram que engatinhar ou marchar como se estivessem sob ordens militares [...]. Uma criança foi pendurada pelos cabelos em uma viga para que revelasse o paradeiro de seu pai, suposto líder da comunidade. Tiros e bombas de gás lacrimogêneo teriam sido disparados na Igreja Assembleia de Deus, onde mulheres e crianças se refugiaram, e alguns homens teriam sido detidos e espancados dentro da Igreja Católica. Camponeses dos povoados de Paraúna e Monte Santo afirmam que, durante o ataque aos povoados, a Polícia Militar roubou

dinheiro e pertences de suas casas [...]. Trinta dos camponeses detidos na fazenda foram levados à delegacia em Marabá (BRASIL, 2014, p. 126).

Este episódio aconteceu em 1987, quando a polícia foi acionada, somando com empregados de grandes fazendas, para tirar os camponeses das terras ocupadas em Monte Santo e Paraúna. Um conflito entre camponeses que já estavam há muito tempo neste território e grandes proprietários de terra que relatavam ser proprietários do território ocupado. Esta ação ficou conhecida como “operação desarmamento” (BRASIL, 2014).

Ainda sobre a Gleba Cidepar, no município de Viseu, o relatório da CCV apresenta pesquisa realizada pela Clínica de Direitos Humanos da Amazônia do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, que apontou, entre os anos de 1964 a 1988, o óbito de 35 pessoas no município. A citação a seguir, representa a violência cometida pelo Estado caracterizada na força policial:

As portas das casas eram arrobadas e os policiais entravam armados, abordando colonos e lhes tirando a posse de qualquer arma que encontravam: revólver, espingarda ou qualquer outro instrumento de trabalho que em arma pudesse ser transformado. Fecharam todas as entradas destes lugarejos e não deixavam ninguém circular pelas ruas (TRIBUNA OPERÁRIA, 1984, *apud* BRASIL, 2014, p. 194).

Percebemos, através dos relatos da Comissão Camponesa da Verdade, que agentes estatais, como a polícia militar e a GETAT, na maioria das vezes, apoiavam os latifundiários, mesmo que os documentos de terra não tivessem uma comprovação sustentável. Além disso, a dificuldade de acesso destas pessoas à justiça naturalizava a impunidade que, por sua vez, fortalecia a violência.

Rio Maria é *locus* de inúmeros conflitos agrários que levaram a óbito muitos camponeses e camponêsas. Na luta pela posse da terra entre latifundiários e posseiros, sempre quem leva a pior são os segundos, que, em muitos casos, sofrem o extremo da violência: a morte. Conforme ocorreu com quatro trabalhadores rurais e um sindicalista que foram assassinados por terem se envolvido no conflito agrário nesta localidade, entre os anos de 1987 a 1993. Estes assassinatos foram investigados, o que parece uma boa notícia, no entanto o que se sabe é que, em 2003, após investigação, este caso foi a julgamento: os acusados foram condenados a quase 20 anos de detenção, mas se livraram por boa conduta, e um dos criminosos ainda fora convidado para ocupar cargo público na prefeitura de Rio

Maria (BRASIL, 2014).

A violência, a falta de investigação mesmo após as denúncias, e a impunidade são elementos que têm produzido a sensação de abandono para os moradores destes lugares que vivenciam os conflitos agrários. Esta violência na luta pela posse da terra vai além dos posseiros e camponeses, pois atingem os ribeirinhos e os indígenas, como podemos perceber na pesquisa de Clemente (2016).

Clemente (2016), no relatório apresentado ao curso de pós-doutorado realizado na Universidade de Coimbra, Portugal, traz como resultado de sua pesquisa o estudo da Amazônia social, econômica e política. Uma região que tem como marca os conflitos agrários e a cultura de violência que envolvem as “comunidades ribeirinhas e indígenas, latifundiários, grileiros, políticos conservadores, empresários do setor pesqueiro, madeireiros, empresas de mineração (CLEMENTE, 2016.p. 29)”. Esse é um processo secular que tem como pano de fundo os grandes projetos do governo brasileiro, quando não a prática da violência, além da omissão diante dos desmandos dos grandes latifundiários e empresários em busca de acúmulo de capital e contra as partes vulneráveis.

Esta atuação do Estado favorável aos latifundiários pode ser observada há tempos na história do Brasil. No que diz respeito às desapropriações para consolidação dos programas de integração do Governo Federal e de como eram julgados os conflitos de terras, é esclarecedora a passagem abaixo:

O Poder Judiciário é rápido em autorizar ações policiais de despejo de trabalhadores rurais, decretar prisão de seus líderes, mas, ao mesmo tempo, confere inúmeros benefícios a latifundiários e grileiros. Mandantes e assassinos não são presos nem são levados a julgamento; mandados de prisão não são cumpridos e pistoleiros agem em conjunto com policiais. (SAUER, 2015,45).

Seguindo o raciocínio de Sauer (2015), podemos perceber, por meio de depoimentos de testemunhas nos relatos registrados no relatório final da CNV, a omissão do Estado representado pelos agentes públicos, da GETAT, da Polícia Federal e Polícia Militar nos vários casos de assassinatos que analisamos.

Através dessa análise, verifica-se que a justiça foi morosa, omissa e colocou os camponeses em situação de desamparo, sem ter a quem recorrer, de modo que lhes restavam duas condições: entregar a terra e disponibilizar a mão de obra

forçada, para garantir a sobrevivência da família, deixando de ser dono da terra onde já habitava para ser agregado do fazendeiro, ou resistir e sofrer outros tipos de violência como, a queima e invasão de suas casas, ser vítimas de emboscadas, ou mortos em seus roçados de onde tiravam o sustento da família. Como podemos perceber na citação da narrativa da CNV volume II, a seguir:

Fazendeiros vs. posseiros/invasão de terras de posseiros pelo gado dos pecuaristas/destruição de roças e derrubadas de cercas etc. Conivência do Estado, em nível nacional e local, com relação a fraudes cartoriais que favoreceram grandes grileiros de terras. Envolvimento de agentes do Estado em apoio à ação de grandes grileiros, com uso de violência, contra posseiros que já estavam na terra e tentaram defender suas lavouras (BRASIL, 2014 p. 99).

Diante dessa realidade social, as ações do Estado acima citadas, às vezes foram explícitas, outras vezes foram veladas, como podemos perceber na narrativa que trata do caso de J.C. tendo como localidade do conflito a fazenda Canaa lote 157, na região de Rio Maria. J.C foi o primeiro presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria. Sofreu várias ameaças quando defendia o direito dos camponeses, e, por fim, foi assassinado. A vítima enfrentava os órgãos do Estado responsáveis pela terra na região e denunciava os despejos ilegais que ocorriam na região (BRASIL, 2014, p. 179).

A morte de C. há muito já era prevista: as ameaças eram constantes, todas denunciadas às autoridades políticas e de segurança, sem que fossem adotadas as providências no sentido de preservar sua vida. O coordenador da CPT da diocese de Conceição do Araguaia, padre Ricardo R., afirmou que o proprietário da fazenda 201 Canaã já havia ameaçado de morte várias vezes C.. O próprio C, pessoalmente chegou a pedir a polícia para desarmar pistoleiros da região. Certa vez fora recebido em Brasília pelo alto escalão do Ministério de Desenvolvimento e Reforma Agrária em sua insistente luta pela desapropriação da fazenda Canaã (BRASIL, 2014, p. 179).

A violência contra o camponês sindicalista culminou com seu assassinato no dia 18 de dezembro de 1985, com 12 tiros de revólver, que perfuraram o peito e a cabeça. Este caso, após investigação, foi julgado na Comarca da Capital . Os réus foram condenados em 28 de outubro de 2005 à pena de 19 anos e 10 meses de reclusão. Os condenados estavam foragidos no momento em que foi expedido o mandato de prisão. Neste processo da fazenda Cannã, foram assassinados mais quatro camponeses que lutavam por um pedaço de terra para trabalhar.

Nota-se que as ameaças para aqueles que resistiam e os que defendiam os

camponeses eram constantes e, em algum momento, concretizadas, com requinte de maldade. Quanto maior a resistência, mais bárbaras eram as práticas de violência. A vítima mencionada no parágrafo anterior sofreu, durante vários anos, ameaças de morte por defender o direito dos camponeses, nos conflitos agrários, quando estes eram desterritorializados pelo suposto dono das terras. O desamparo por parte do Poder do Estado colaborou para que as pessoas se sentissem abandonadas e desesperançosas.

Como afirma Tavares dos Santos (2000), existem várias formas de violências que afetam os camponeses, e uma delas é a violência política, conceituada por ela como a dominação de classes sociais no campo. Esta forma é exercida na relação entre mandantes e o executante, consiste na liquidação física dos seus adversários, e se complementa na impunidade tanto dos mandantes como dos executores. Tanto a violência simbólica quanto a violência política culminam na violência física. São temas constantes nas narrativas descritas no relatório da CNV e da CCV.

Em apenas um ano, 130 ameaças de morte, 26 pessoas espancadas vivos feridos e torturados pela polícia ou por pistoleiros; 321 famílias despejadas 2772 ameaçam de despejo, e 133 despejos nos quais as casas foram queimadas os pertences, benfeitoria e as roças destruídas. (BRASIL, 2014, p. 148).

As ações de crime serviam também para impor o poder de dominação das famílias proprietárias das grandes fazendas, bem como amedrontar todos aqueles que se manifestassem em defesa dos direitos dos camponeses, dentro desse cenário de disputa de território. Historicamente, o Estado foi sempre omissos e, às vezes, opressor e violento, essa violência está expressa no depoimento de outros camponeses que sofreram desterritorialização e alguns perderam até a vida. Como podemos notar no depoimento do P.J. Após sofrer um atentado a bala em 1986:

Entendo que este atentado se põe dentro do contexto social da região, em seu aspecto de luta pela posse da terra. Os lavradores do Bico do Papagaio, vindos de vários estados do Brasil, há muitos anos estão resistindo em pedacinhos de terra, estão enfrentando, sob risco de vida, a violência das grilagens, o roubo de terras. Grileiros e fazendeiros da região, considerando a possibilidade real de uma distribuição de terra em favor dos posseiros, liderada pelo governo federal, se armam com fortes calibres e tentam destruir as pessoas que eles julgam serem as cabeças de todo o movimento dos trabalhadores rurais. O que sofri é, pois, a demonstração objetiva, inquebrantável, da vontade e da decisão política dos grileiros e de parte de fazendeiros da região de impedir uma mínima realização do Plano Nacional de Reforma Agrária, do governo Sarney. Pois qualquer tentativa de aplicação do PNRA significaria também, para eles, uma perda do

enorme poder político e administrativo que controlam neste norte goiano. (P.J., 1986).

A narrativa apresenta a complexidade do contexto de violência enfrentado por P.J., defensor dos direitos dos camponeses, que sofreu violência por parte dos grandes fazendeiros na região do Pará e Bico do Papagaio. Estas pessoas necessitavam de um porto seguro, e a Igreja, como instituição, era uma forma de se fortalecerem para enfrentar a violência e, de alguma forma, diminuir o medo.

Percebe-se que as pessoas da região sul do Pará e Bico do Papagaio no Tocantins e sul do Maranhão depois de 30 anos de silêncio, se sentiram seguros a dar seus depoimentos ao Ministério Público Federal em 2001 e à Comissão Nacional da Verdade em 2012. A partir deste evento, as pessoas sentiam vontade de ser entrevistadas de preservar a memória, e, assim, vários pesquisadores passaram obter fontes para suas pesquisas, o que tornou possível a publicização das diversas formas de violação dos direitos humanos ocorridas nesta região.

Ao alisarmos trabalhos anteriores sobre a memória, compreendemos que o silêncio não significa esquecimento ou falta de memória, mas representa a impossibilidade de narrar sobre determinados fatos e eventos devido ao contexto político de violência e repressão, ou porque foram vivenciados como um trauma ou sofrimento (BURKE, 1995; POLLAK, 1989). Os traumas e silenciamento de memória são assuntos debatidos na próxima seção.

3.5 Memórias traumáticas e cultura do medo os conflitos no Pará

No que tange as memórias traumáticas dos familiares e vítimas das violências na região sul e sudeste do Pará, entendemos que a memória é seletiva, e, neste caso, são memórias de um passado vivido há mais de duas décadas, o qual, ao ser evocado, o narrador (depoentes da CNV) não consegue controlar as lembranças do evento de forma racional. A história contada a partir do trauma influencia a narrativa, seja pela raiva, ou por outros sentimentos, como pode ser observado na citação:

[a] memória não obedece apenas à razão porque ela também está relacionada, por um lado, a tradições herdadas, que fazem parte de nossas identidades e que não respondem a nosso controle, e, por outro, a sentimentos profundos, como amor, ódio, humilhação, dor e ressentimento, que surgem independentemente de nossas vontades (SELIGMANN-SILVA, 2000 p. 49).

Assim, entendemos que seja necessária uma problematização em cada narrativa, levando em conta a subjetividade das pessoas que narraram os fatos para a Comissão Nacional da Verdade e para a Comissão Camponesa da Verdade, tendo em vista que estes traumas ficaram por décadas perturbando o inconsciente destes sujeitos, afligidos pela cultura do medo imposta pelos indivíduos que os ameaçaram e tiraram a vida dos seus entes queridos.

O termo “cultura” tem sofrido grandes transformações ao longo da história e é bastante complexo, sendo de difícil definição entre os estudiosos de ciências como a Antropologia, a Sociologia, a História, a Economia, a Comunicação, entre outras. A palavra cultura foi ganhando notoriedade e significados diferentes ao longo da história a partir da visão de cada campo da ciência que a estudava, surgindo da raiz semântica “colore”, que deu origem ao latim cultura, tendo significados diferentes como habitar, cultivar proteger honrar com admiração, como é colocado por Williams (2007, p. 117). Tal contexto diz respeito à própria característica da transversalidade da cultura, que entrelaça diferentes espaços da vida cotidiana.

Stuart Hall (2016) entende cultura como um compartilhamento de significados entre indivíduos de uma sociedade, também considera a linguagem como elemento importante na transmissão de significado. Entende-se por manifestações da linguagem a música, a arte, o desenho, os símbolos representativos, além da língua falada e escrita. Entender que dois indivíduos fazem parte da mesma cultura equivale a dizer que ambos interpretam os significados da mesma maneira. Mas a cultura, compartilhada através da linguagem, envolve também emoções, relacionando-se com sentimento de pertencimento e identidade (HALL, 2016).

Entendemos que a violência faz parte da cultura dos grandes latifundiários no Brasil, dentro de um contexto histórico é uma linguagem utilizada para garantir os seus privilégios. Especialmente, após a proclamação da república observa-se uma crescente representação política do poder deste grupo no país. Para agravar, após a abolição da escravidão, houve uma maior dificuldade de obter mão de obra para lavoura. Durante vários momentos da história do Brasil foi utilizado desta violência para provocar medo e garantir os seus interesses.

Para Cucho (2002), a cultura, enquanto palavra vem sendo usada ao longo do tempo por diversas áreas semânticas e, com isso, tem substituído outras palavras como mentalidades, ideologia, tradição e espírito. Vale ressaltar que, nos tempos

atuais, o termo cultura se aplica a diversos contextos: políticos, artísticos, econômicos, intelectuais, tecnológicos etc.

De certo modo, a sociedade usa a cultura para referir-se a todas as produções da humanidade desde as atividades agrícolas mais simples de subsistência, até os mais sofisticados saberes do mundo tecnológico. Assim, no mundo contemporâneo, a cultura possui conceitos plurais, acompanhando as modificações das práticas dos saberes comuns ou científicos dos homens.

Salientamos que a cultura é conceituada a partir de um povo, que cria seus códigos e linguagens dando significados a eles, para assim poderem estabelecer uma comunicação cheia de sentido. Observa-se o que é apresentado por Hall (2006) sobre as culturas nacionais, que, em sua compreensão, são carregadas de símbolos e representações. Seguindo a perspectiva desse autor, a cultura nacional é constituída de um discurso, elemento que promove a construção dos sentidos que incentivam e estruturam as ações e percepções que o indivíduo têm de si mesmo. Tais colocações nos levam a perceber que as culturas são práticas que se naturalizam por meio de um consenso entre a sociedade. O comportamento é padronizado e consentido tanto pelo Estado, enquanto instituição de poder, como pelos que são vítimas dos comportamentos que circulam na sociedade.

Neste trabalho, usamos a expressão cultura do medo, seguindo a perspectiva de Maria Helena Moreira Alves (1985), para tentar entender a possível razão de tantos anos de silenciamento. Na visão de Alves (1985), o receio de retaliação que havia devido a forte repressão do Estado originaram a cultura do medo, que inviabilizava a população a participar dos sindicatos, ou a denunciar os maus-tratos, bem como a participar ativamente da vida política do Brasil. Segundo a autora, todos os tipos de violações foram cometidos pelo Estado durante os anos de 1946 a 1984, como tortura, prisão, ameaças às famílias e ainda omissão e vista grossa diante das violências cometidas por terceiros, como ocorreu no estado do Pará.

Compartilhamos das ideias de Alves (1985) de que a cultura do medo é estruturada por três componentes psicológicos, em que o primeiro é o silêncio imposto à sociedade através da censura, o segundo componente refere-se ao isolamento que é imposto a alguns setores da sociedade, entre eles os camponeses, que neste período não encontravam apoio e ajuda em nenhum lugar, e o terceiro, o

sentimento causado pelos dois primeiros, a falta de apoio para enfrentar o poder do Estado, que trazia uma desesperança à sociedade brasileira.

Assim, para Alves (1985), o silêncio, o isolamento e a descrença são os principais elementos que caracterizaram a cultura do medo. Conhecendo as consequências que a violência pode causar aos homens, alguns indivíduos podem usar dela para produzir o sentimento de isolamento em um determinado grupo com a intenção de tirar proveito.

Arendt (2001) defende que um sujeito isolado não consegue ter sucesso na violência, no entanto é necessária uma base de apoio que lhe ofereça a certeza da impunidade dos seus crimes. Pode-se dizer que esta impunidade converge em mais um pilar da cultura do medo, que é a descrença. Esta cultura do medo foi estruturada por meio de alguns crimes realizados no sul e sudeste do Pará, que contaram com a omissão do estado, que era representado pela autoridade policial para desvendar os crimes que, na maioria das vezes, tinham requintes de crueldade.

A partir do pensamento de Alves (1985) e Arendt (2001), compreende-se que a dignidade da pessoa humana é o reconhecimento constitucional dos limites da esfera de intervenção do Estado na vida do cidadão. A função judicial é um fator relevante para conhecer o alcance real desses direitos, a partir do mecanismo no âmbito do poder de punir do Estado. A ausência do Estado proporciona o sentimento de isolamento e abandono. Por outro lado, a presença repressora e violenta do mesmo causa o silêncio. Esses dois comportamentos podem produzir a cultura do medo.

Entendemos que, para analisar os fatos geradores da cultura do medo que dominou os camponeses do sul e sudeste do Pará, é necessário acessarmos a “memória coletiva” (Halbwachs, 2013) dos conflitos agrários que aconteceram na década de 1980. Também é interessante que compreendermos o porquê, durante décadas, esta memória esteve submersa, se estas causas estão relacionadas à cultura do medo. Nas narrativas de camponeses e outros indivíduos envolvidos nos conflitos agrários que prestaram depoimento para a CNV, buscamos elementos em comum, e nos deparamos com a violência presente na maioria das narrativas.

Como diz Jörn Rüsen (2009, p. 164), a memória é o que dá significado ao passado, como também tem a função de mantê-lo vivo, sendo responsável pela “orientação cultural da vida presente”. Rüsen classifica a memória em dois tipos:

sendo a “memória responsiva e memória construtiva”, como podemos observar a seguir.

A memória responsiva é acionada pela intensidade de uma experiência específica que grava a si mesma nas mentes das pessoas, por assim dizer. A memória fere e uma força quase autônoma compele as pessoas a reagir, a interpretá-la e superá-la. Esse tipo de memória imprime-se no espírito trazendo o passado para o presente como uma imagem poderosa e persistente (RÜSEN, p. 167, 2009).

Neste trabalho, nota-se que a memória dos fenômenos que foram traumáticos, devido às práticas violentas existentes nos conflitos agrários, pode ser compreendida como violência física, por meio de espancamentos e assassinatos, bem como a violência simbólica através das ameaças sofridas pelos camponeses e camponêsas. Vale destacar que, dentro desse cenário de conflitos pela disputa de terra, também faz parte das memórias das vítimas a maneira como o Estado se posicionou, seja pela ausência ou omissão, pela não-atuação justa e legal de seus representantes como conciliadores de conflitos, como também pela não-execução da punição dos responsáveis, pelas violências. O comportamento do Estado nos leva à reflexão sobre a submersão da memória destes conflitos por várias décadas, fator que possibilitou a cristalização de uma cultura do medo que sustentava o silenciamento dos atores da história sobre os acontecimentos. Outros motivos podem ser percebidos como as ações violentas dos grandes latifundiários, eliminando os camponeses, como se nota na narrativa a seguir:

Nos momentos de conflitos que antecedem o crime cometido contra o lavrador B. M. C., o Estado estava plenamente ciente do que se passava e participou diretamente de algumas violações, como o despejo sem mandado, foi omissivo e incapaz de evitar o assassinato do lavrador e, posteriormente, incapaz de investigar e punir os responsáveis. Funcionários do GETAT exerceram papel de mediadores, mas se mostraram inconstantes e frágeis para lidar com a situação[...] O crime foi cometido com extrema brutalidade (o corpo do camponês tinha 140 tiros, olhos furados com faca, pescoço quebrado), houve testemunhas oculares, mas ainda assim ficou impune. O Poder Judiciário atesta não encontrar inquérito, enquanto houve inclusive ordem de prisão preventiva aos acusados (CCV, 2014, p. 226).

A filha de B.M.C. relatou à CCV que fora procurar a delegacia ainda às 17 horas e estava fechada. Amigos da vítima também relataram a mesma coisa. O requinte de violência do crime apresentado na narrativa, seguido da negligência do Estado, relatado na memória da filha de B.M.C., que esteve submersa por longos anos, demonstra como a cultura do medo desmotivava as pessoas a buscarem

ajuda do Estado contra as violações de seus direitos. Seguindo o raciocínio de Alves (2005), isso ocorreu por três componentes psicológicos, que são o silêncio, o isolamento e falta de apoio, que acreditamos estar presentes nestas narrativas.

Outro fato analisado durante a pesquisa é sobre o ocorrido com o camponês B.M.C. De acordo com os documentos da CCV, o mesmo foi assassinado na zona rural da cidade de Rio Maria-PA². O camponês e outros colegas ocuparam uma área de terra do Estado na região conhecida como Gleba Cabeceira do Rio Maria, no município de Rio Maria. Esse território estava com processo de demarcação para reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O fazendeiro denominado V.V., segundo documentos da CNV, ocupava também alguns hectares dessas terras e reclamava direito sobre o território ocupado por B.M.C. e seus companheiros, no entanto não apresentou documentos legais de posse da terra. A GETAT, convocada pelo fazendeiro e pelos camponeses para dirimir o conflito, deu ganho de posse para o fazendeiro, portanto, autorizou que os posseiros pudessem colher a lavoura já plantada.

Durante a colheita, a vítima construiu um rancho para guardar o mantimento. O fazendeiro, chegando à área de terra, questionou a presença deles no local. B.M.C. relatou autorização da GETAT para fazer a colheita, no entanto, mesmo com a presença de outros camponeses, o capanga deu dois disparos com arma de fogo no rosto da vítima e mais dois tiros no outro camponês, L. B., que foi socorrido com vida e levado para o hospital. As testemunhas procuraram a polícia para ir ao local verificar o ocorrido, mas o chamado fora negado, alegando que não tinha como ir ao local no referido momento.

No dia seguinte, os policiais foram até o local do ocorrido e encontraram o corpo de B.M.C. com 140 perfurações de bala, o pescoço quebrado e os olhos furados. Mesmo diante de várias testemunhas, o crime fora ignorado pela polícia como também pelos agentes da GETAT. O delegado de polícia registrou o inquérito colocando que o fazendeiro tivera agido em legítima defesa. Segundo relato da Anistia Internacional, uma década se passou sem as testemunhas oculares do crime terem sido ouvidas pelas autoridades policiais. Em abril de 1991, a Promotoria de Justiça determinou abertura do inquérito paralisado desde 1982 (BRASIL, 2014, p.

² Rio Maria é uma cidade situada no extremo sul do estado do Pará, distante da capital Belém, 800Km.

232).

A forma como as narrativas da CNV descreve como aconteceu o crime, como as perfurações dos olhos, bem como o pescoço quebrado, somados à inércia policial para atender às denúncias, e, ainda, a morosidade da justiça para punir os responsáveis, produzia o sentimento de abandono e contribuiu para o silêncio das pessoas envolvidas nos conflitos agrários naquela região, pois eram conhecedores da influência dos fazendeiros diante das autoridades locais.

Outro caso que o relatório da CCV retrata a participação de agente do Estado na violência contra camponês, é o caso de P.G.S., assassinado no dia 24 de julho de 1965. O trabalhador rural perdeu a vida defendendo o local de sustento para sua família, e o Estado (a delegacia de polícia civil onde a vítima foi buscar socorro), que tinha o dever de defender a sua vida, segundo o relatório da CCV, foi o autor da morte deste camponês. “Pedro procurou ajuda, mesmo ferido, junto ao delegado de Moju, quando foi jogado ao solo e morto por um fuzil empunhado pelo soldado Antônio Francisco de Oliveira” (BRASIL, 2014). A violência estatizada é produtora do medo, do sentimento de abandono.

P.G.S. foi morto lutando para garantir o seu direito à terra. Foi assassinado por um agente da polícia civil a quem ele recorreu para pedir justiça. Mesmo tendo testemunhas e denúncia, a ausência de ação da justiça brasileira possibilitou a impunidade destes crimes. Apesar da CCV receber as informações, investigar os fatos e comprovar, não tinha jurisdição e competência para condenar, mesmo que tivessem condições para o julgamento. Os autores ficaram impunes pela prescrição do crime.

Diante desse caso e dos demais relacionados neste trabalho, compreende-se, a partir da perspectiva de Tavares dos Santos (1993), o dilaceramento da cidadania destes camponeses e camponêsas, seja na participação ativa dos agentes do Estado (Polícia Civil e Militar com a conivência do GETAT) nos assassinatos, ou da omissão (vista grossa) das autoridades responsáveis por fazer cumprir a Lei.

A Carta Magna de 1946, não traz explícito no seu texto sobre direitos humanos e cidadania, no entanto asseguravam na letra da Lei os direitos a liberdade, propriedade e segurança individual garantidas pelo Estado (BRASIL, 1946). Igualmente, a constituição de 1988 traz de forma bem clara no Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência

social, [...] e no Art.º7: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”. Para compreender melhor esta situação, analisamos a citação de Tavares dos Santos (1993) a seguir:

No que diz respeito à presença do Estado no espaço social agrário, a crise de dominação manifesta-se de vários modos. Primeiro pela participação de órgão repressivos de intervenção (GETAT, Polícia Federal, Polícias Militares estaduais). Segundo, pela vigência estrutural de uma ineficiência do Poder Judiciário, expressa pelo infimo número de julgamentos, com menor número de condenações; e pela recorrência de impunidade no tratamento jurídico dos assassinatos no campo (TAVARES DOS SANTOS, 1993, p. 144).

No contexto apresentado, as narrativas analisadas podem ser compreendidas como um momento histórico em que as práticas de violência eram alinhadas à permissão do Estado, ou pelos seus atos de não punição aos criminosos, que barbaramente executava os camponeses com ações violentas, com a intenção de implantar o medo através do terror, ou pela própria prática violenta das instituições do Estado pelo não reconhecimento do trabalho e direitos dos camponeses frente à luta pela posse de terra.

Segundo Pereira (2013), a violência dilacera o corpo, mas também afeta a participação social dos que a sofrem, estabelece uma cultura do medo, levando à prescrição do estigma e cristaliza a exclusão que pode ser concreta ou psicológica. Uma prática que procura explicitar o poder sobre os corpos das vítimas. No entanto é errôneo acreditar que os camponeses são passivos em todo o processo. O sofrimento causado pela violência praticada pelos empresários agrícolas, pelos latifundiários de forma genérica com a participação do Estado, produz várias formas de resistência nos trabalhadores rurais.

Os camponeses identificam pessoas que são solidárias à causa, constroem alianças com eles para fortalecer a resistência e enfrentar os proprietários de terras e suas milícias. Entre essas pessoas, podemos mencionar líderes religiosos, advogados e sindicalistas que entram em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais de forma litigiosa impondo ao Estado a negociação de suas reivindicações. Estes indivíduos que se postulam em favor dos trabalhadores rurais, geralmente sofrem ameaças e alguns acabam assassinados, como os casos apresentados neste trabalho entre eles advogados, padres e freiras.

Este contexto de violência agrária e assassinatos de trabalhadores rurais, a

luta desigual pela posse da terra onde predomina o favorecimento de uma lógica capitalista em detrimento dos camponeses que necessitam de meios para sobrevivência, sempre terminou com a morte dos trabalhadores, como se percebe nas narrativas da CCV sobre a chacina de Goianésia. Nesta chacina, duas vidas foram tiradas, a de um camponês de 51 anos e a de seu filho, de 3 anos, mais um senhor que estava caçando passarinhos na localidade. O local do ocorrido foi a Gleba Ararandeuá, KM-170 da PA-150, no vilarejo de Goianésia, município de Rondon, Pará.

Assassinato que já estava previsto tendo em vista que, segundo a viúva do camponês, a família vinha sendo ameaçada há muito tempo pelo dono de uma indústria de madeira próxima ao acampamento dos sem terras. Este empresário dizia ser dono das terras ocupadas, e destruía o roçado, derrubava barracos e ameaçava de morte. Estes primeiros atos fazem parte da violência que, no final, se concretiza com a morte do ameaçado.

Em áreas de posse ou de ocupação precária da terra sob a forma de arrendamento e parceria, é possível constatar uma série de procedimentos que traduzem as formas recorrentes de violência presentes nessas relações: expulsões da terra sem respeitar os prazos contratuais estabelecidos; soltar o gado sobre as roças ainda não colhidas, para apressar saídas; matança de animais domésticos como sinalização de que o próximo pode ser o seu dono; desvios de córregos e riachos, para impedir o abastecimento de água; construção de cercas, de forma a dificultar o acesso a estradas, etc. Esses procedimentos são recorrentemente relatados em diferentes trabalhos de pesquisa, sobre diferentes regiões do país (MEDEIROS, 1998).

Compreende-se que, no Estado do Pará, sobretudo na região sul e sudeste, os conflitos agrários configuram todos os tipos de violência, tanto a psicológica através de ameaças a familiares, quanto a física com os animais de propriedade dos camponeses, destruição patrimonial, tudo isso no interesse de construir o sentimento de medo nas pessoas envolvidas. Diante do poder econômico dos latifundiários e a influência destes na política, os camponeses são vulneráveis a todo tipo de violência.

Ora, o homem é resultado das suas vivências e relações, é dentro desse contexto social que as personalidades individuais e coletivas se formam e se constituem. É por meio das práticas cotidianas que experienciam que são firmadas as características das identidades de uma região, são essas ações que

desenvolvem sentimentos e emoções. As memórias traumáticas de submissão, opressão e violência contidas na história das relações de um povo, fazem com que as gerações seguintes desse território, que está imerso na violência, propaguem uma cultura do medo.

Segundo Jean Delumeau (2009), o medo não é uma particularidade humana. Ele está presente na vida de vários animais. O medo é um elemento necessário para a sobrevivência, independente do grau de complexidade da vida animal. A reação a uma condição de perigo pode ser real ou imaginária, assim, nem sempre o medo é patológico. A sensibilidade ao medo faz parte da experiência humana. Todo medo gera uma necessidade de segurança. Como pode ser observado no depoimento da senhora M.J.C. ao Ministério Público Federal, em 2001.

A gente nunca sabe a hora do ataque. Eu não consigo nem ir à Igreja. Eles acabam com a vida da gente em vida. Mas eu vou continuar até o fim e quero que esta história não seja uma história de morte, mas uma história de vida, da vida dos trabalhadores. (M.J.C. — presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará)

O medo está nítido na fala desta entrevistada. Mas há também indícios de uma vontade de resistir e continuar no seu território apesar das ameaças. Ao relatar a sua perspectiva, há uma vontade e confiança de que as instituições do Estado a protejam, para que a sua história tenha um desfecho feliz para a classe trabalhadora rural, da qual é ela representante.

Ao analisarmos as narrativas das vítimas de violência no relatório da CCV, compreendemos que as ameaças e os assassinatos, como também tornar explícita a influência dos grandes fazendeiros nos órgãos do Estado, têm como finalidade provocar nos camponeses e familiares o medo. A impunidade e a relação de poder entre latifundiários e os órgãos representantes do Estado (como a GETAT, a polícia civil e até agentes da polícia militar, causam nas vítimas e familiares uma sensação de abandono que produz a cultura do medo. Vieira e Duarte (2020) defendem que, nos meados de 1980, as pessoas envolvidas nos conflitos agrários do sul e sudeste do Pará, começaram a se sentir à vontade para trazer à tona as violências sofridas durante os anos anteriores à Lei de Anistia, tendo em vista a abertura democrática que começava a acontecer e o movimento social, em busca de ampliar os direitos políticos civis e sociais. Esta mudança de contexto político foi aos poucos colocando fim na cultura do medo, e possibilitou a implantação do processo que culminou com

a instalação da Comissão Nacional da Verdade.

Quando foi criada a Comissão Nacional da Verdade, um dos objetivos era rememorar o período histórico do Brasil entre os anos de 1946 a 1988, acreditando que, desta forma, poderia evitar que estes fatos voltassem a se repetir. No entanto, trabalhos de instituições como a CPT e pesquisadores sobre este tema, mostram que nunca teve fim a violência cometida pelos grandes latifundiários contra os camponeses, principalmente no Pará, e que as ações do Estado continuam privilegiando esta classe, como está representado na citação a seguir:

É possível averiguar que, entre 1970 e 2018, foram assassinados 1.01 trabalhadores, agentes de pastorais e advogados em razão da problemática em torno da terra, sendo que pelo menos 318 mortes foram em decorrência de massacres. Ou seja, acerca 31,76 % em situações classificadas como chacinas ou massacres, que aterrorizam e desorganizam grupos de famílias, de comunidades e redes de solidariedade, importantes para a sobrevivência de diversos grupos sociais no grupo (GUIMARÃES NETO e PEREIRA, 2020, p. 127).

Esta narrativa nos aponta que os conflitos agrários no sul e sudeste do Pará, como em outras partes do país, continuam acontecendo. Muitas áreas de terra ainda estão sendo ocupadas irregularmente, e é o Estado que tem a legitimidade de resolver às questões agrárias do Brasil. A relação de poder entre Estado e latifundiários têm se estreitado no contexto político atual, em que existe uma liberalização armamentista, e apoio explícito ao agronegócio, violando direitos adquiridos há muitas décadas, tanto pelos camponeses quanto pelos indígenas.

O massacre de Pau D'Arco, no sul do Pará, que aconteceu em 2017, quando 10 trabalhadores rurais foram mortos pela polícia na fazenda Santa Lúcia, nos faz compreender que a violência por parte do Estado continua acontecendo nestes territórios. Diante dos fatos relatados neste capítulo, concordamos com Guimarães Neto e Pereira (2020) que acreditam que os latifundiários entendem que a impunidade compensa, tendo em vista a confiança que eles têm da conivência do Estado a seu favor e, por isso mantêm uma prática de violência, não importa quem esteja ocupando cargos no poder público, tem-se a certeza de sua influência em todas as instâncias do poder, seja executivo, legislativo ou judiciário, federal, estadual ou municipal.

A prática da violência faz parte do modo de vida e do “status quo” dos grandes fazendeiros do Brasil. Esta cultura vem desde o Brasil colônia, passando pela sociedade escravagista, sociedade cafeeira, e está presente no Estado do Pará favorecidos por algumas políticas e projetos do Governo Federal em vários períodos da história. Esta cultura representa uma forma de viver nesta sociedade latifundiária e tem a terra como um bem precioso, um símbolo de poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pesquisa, buscamos sempre seguir os objetivos definidos para a análise das narrativas da CNV, as quais pertencem aos familiares de camponeses e camponêsas que habitavam o sul e sudeste do Pará, e que sofreram violências entre 1979 a 2012, a fim de verificar os possíveis fatores que contribuíram para as práticas dessa violência, bem como favoreceram o silenciamento da memória camponesa sobre os infortúnios sofridos.

Compreende-se que o conflito pelo território no sul e sudeste do Pará é um confronto entre os grandes latifundiários e os camponeses que têm como meta o mesmo objeto, “a terra”, que esse tem sentidos diferentes para os dois atores envolvidos. Seguindo o raciocínio de Haesbaert (2014), a disputa do território vai além do físico e concreto, pois também podemos levar em consideração a disputa de território no sentido político social, e na disputa da memória. Mas em qualquer dimensão dessa disputa, camponeses e latifundiários têm interesses diferentes. Existe ainda um terceiro ator nessa disputa, o Estado, o qual tende, historicamente, a favorecer o interesse dos poderosos em detrimento do interesse dos camponeses.

Com base na análise dos documentos produzidos pela CNV, em especial os elaborados pela CCV, mais especificamente os relatos trazidos sobre a violação dos direitos dos camponeses e camponêsas das regiões sul e sudeste do estado do Pará, notamos que na maioria dos conflitos agrários o Estado brasileiro participou sempre na defesa e atendendo aos interesses dos latifundiários, e, por diversas vezes, comportou-se de forma omissa fazendo vista grossa sobre as ações de pistoleiros a mando dos grandes fazendeiros, ou pela prática de violência cometida por alguns agentes representantes do Estado, que agiram de forma violenta contra os camponeses.

A forma como o Estado é apresentado nas narrativas dos camponeses para CNV, leva a uma reflexão sobre a situação de desproteção e abandono, devido a falta de apoio nas delegacias de polícia civil, seguidas de ações violentas dos próprios agentes do Estado (policiais militares, Polícia Civil, GETAT) que praticavam violências executando os camponeses ou expulsando-os de suas terras ao receberem denúncia de violência cometida pelos latifundiários. Outra reclamação dos familiares das vítimas contra o Estado é a impunidade mantida pelo poder

judiciário nos julgamentos dos assassinos comprovados pelas investigações. Entende-se que a forma violenta e as ameaças explícitas feitas pelos grandes fazendeiros contra os posseiros, sindicalistas, líderes religiosos e advogados, era uma prática comum. Essas ameaças objetivavam que os camponeses abandonassem as suas terras ou os defensores dos direitos dos camponeses pela posse da terra, para que eles não interferissem na disputa territorial. Com a permanência na terra ou na defesa do direito à terra, as ameaças eram concluídas em assassinatos que são cometidos por décadas.

Tais violências construíram, ao longo do tempo, nos trabalhadores e em suas famílias uma cultura do medo, que, ao nosso olhar, provocou a submersão destas memórias, por medo de represália tanto dos fazendeiros quanto do Estado. Salientamos que, com a abertura política à redemocratização, as ameaças foram amenizando, ou ficando fixas, mas de forma velada, em decorrência, dentre outros fatores, da intervenção de órgãos internacionais pressionando o governo brasileiro a tomar medidas para reparar estas violências. No contexto brasileiro, ressalta-se que, durante vários anos, o país vivenciou um processo de preparação para uma nova era, assim consideramos que nos governos de FHC e Luis Inácio Lula da Silva, foram preparando o território político e jurídico que possibilitou à presidenta Dilma Rousseff criar a Comissão Nacional da Verdade, o que motivou e impulsionou o ressurgimento desta memória subterrânea.

Ressaltamos que a memória é um processo em que cada indivíduo guarda para si dos eventos ocorridos ao longo da vida, seguindo os pensamentos de Halbwachs (2013), ao referir que se duas pessoas vivenciarem um mesmo evento e tempo depois fossem convidadas a contar o que aconteceu, certamente ambas teriam narrativas distintas, preservando apenas o assunto geral dos acontecimentos, mas cada um enriqueceria o tema central com suas percepções e interpretações sobre o evento. Deste modo os relatos analisados nesta pesquisa não são interpretados como verdades absolutas, levando em consideração que os depoimentos foram prestados com um distanciamento temporal entre acontecimento e narrativa.

A partir dessas reflexões no que tange à questão da memória, nota-se ainda que o grupo dominante, citado pela CNV e CCV, fez de tudo para manter esta história no esquecimento. Durante décadas foi possível que fosse mantido no

silenciamento, mas a partir da abertura política em que novos grupos ascenderam ao poder, dá-se início ao processo de memorização destes fatos violentos. Neste sentido, a memória é evocada pelas Comissões da Verdade com o intuito de fazer submergir esta história para que não venham a se repetir tais violações dos direitos humanos no futuro, assegurando valores democráticos.

Assim como o propósito da CNV, este trabalho buscou analisar a história do Brasil a partir das perspectivas da memória camponesa, levando em consideração os traumas sofridos e a resistência desta classe que, apesar de todas as violências sofridas, se mantém no campo, produzindo alimento e utilizando a terra de forma sustentável. Entendemos que a resiliência dos camponeses vai além da sobrevivência de sua família, mas também leva em consideração manter viva a memória das vítimas destes conflitos e dos massacres que, muitas vezes, ficaram impunes e prescreveram, mas, no julgamento da história, nosso trabalho pretende colaborar.

A luta dos camponeses, portanto, vai além da luta pela terra, é a busca de reconhecimento social, é uma luta política por direitos contra os latifundiários, suas milícias, jagunços, pistoleiros e muitas vezes a força policial que os apoiam. Diante das narrativas expostas nos relatórios da CCV e CNV, os culpados pelos assassinatos e massacres no campo estão entranhados na política, muitos ocupam cargos públicos e manipulam as instituições em favor dos grandes fazendeiros. Em nome do desenvolvimento e da economia, têm a terra como status de poder, contam com apoio de instituições financeiras, de órgãos do governo federal e elegem deputados e senadores da república para defenderem seus interesses.

Apesar da Comissão Nacional da Verdade sofrer sérias críticas relacionadas à sua eficácia, ela foi de suma importância em termos de dar publicidade às memórias subterrâneas dos camponeses e pode ser compreendida como mecanismo de luta pela classe trabalhadora, apresentada por advogados em defesa da causa daqueles que sofreram com os conflitos agrários.

Esperamos que através deste trabalho possamos contribuir com uma melhor compreensão dos conflitos agrários, trazendo à tona estas memórias esquecidas pela história oficial. A violência no campo é histórica, como também é histórica o poder dos grandes latifundiários. Estas violências são frutos de projetos políticos, que incentivaram grandes empreendimentos econômicos, agronegócio e a mineração, que ocuparam territórios onde já residiam posseiros e povos tradicionais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Daise; VIEIRA, Martha. Victor. **A legislação indigenista no Brasil republicano do SPI à FUNAI: avanços e continuidades.** ALBUQUERQUE: REVISTA DE HISTÓRIA, v. 9, p. 85-109, 2017.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil.** (1964 - 1984) Rio de Janeiro: Vozes, 1985. p. 268.

ALVES, Roberta Emanuelle Rosa. **A Corte Interamericana de Direitos Humanos na defesa das liberdades fundamentais.** Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 107-128, jul./dez. 2013.

ARNS, Paulo. Evaristo. **Brasil: nunca mais.** 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Cristóvão. Domingos de. GUINDANI. João Felipe. SÁ-SILVA. Jackson Ronie. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais.** Ano I - Número I - Julho de 2009 www.rbhcs.com, ISSN: 2175-3423.

ALMEIDA. Rejane Cleide Medeiros de. Práxis Política do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)- TO. Trajetória de Organização e Formação Política. f 231. Tese de (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia) Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás. Goiania. 2017.

ARENDDT, Hannah. **Poder e violência.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001, p.81-94.

BACHA, Carlos José Caetano; SILVA. Renilson Rodrigues. Acessibilidade e aglomerações na Região Norte do Brasil sob o enfoque da Nova Geografia Econômica. **Nova econ.** v. 24, n. 1, Belo Horizonte Jan./Apr., 2014

BASSI. Bruno Stankevicius. **Rearticulação política consolida FPA como a maior bancada do Congresso, mas agora diretamente associada ao bloco “da bala”; MDB, DEM, PR, PSDB, PRB, PDT e PSB são outras siglas com pelo menos dez parlamentares cada na coalizão ruralista.** Brasília. De olho nos Ruralista. Observatório do Agronegócio no Brasil. 2019.

BARBOSA. José Humberto Gomes. A **Guerrilha do Araguaia: memória, esquecimento e ensino de História na região do conflito.** 2016.158f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, Araguaína, 2016.

BARREIRAS, Cesar. **Crônica de um Massacre anunciado: Eldorado dos Carajás.** São Paulo. Rev. São Paulo em Perspectiva, 1999. p. 136-143. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/spp/a/DMzk4kK3gwRPCpQ5DkWjs8v/?format=pdf&lang=pt>>
Assesso em: 01 jul. 2021.

BEZERRA, Juliana. Cabanagem. Toda Matéria. 2017. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cabanagem/>> Acessado em: 05/10/2021.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 de agosto de 1979.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**. Brasília. Casa Civil. Presidência da República, 1988.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Casa Civil. Presidência da República, Rio de Janeiro, 1946.

_____. **Cidades e estados**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE. Brasília. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa.html>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. **Baías; Belém (PA); Cais; Fortificações; Mercados; Pará; Portos**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Brasília. 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?id=42541&view=detalhes>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Mortos e desaparecidos políticos**. Brasília: CNV, 2014, 976 p.

_____. **Relatório**: textos temáticos. Brasília: CNV, v. 2, 2014, 416 p.

_____. **Mortos e desaparecidos políticos**. Brasília: CNV, 2014, v. 3, 1996 p.

_____. COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. **Relatório Final**: Violações dos direitos no campo – 1946-1988. Brasília, 2014. p. 452.

CONTEL, Favio Betioli. Os Conceitos de Região e Regionalização: aspectos de sua evolução e possíveis usos para a regionalização da saúde. Dossiê. **Saúde soc.** v. 24, n. 2, Apr-Jun, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902015000200005>>. < Acesso em: 03 mar. 2021.

BECKER, Bertha. K. **Geopolítica da Amazônia**. Estudos Avançados. São Paulo, 2005.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. 441 p.

BOND, Letycia. **País registrou 1.833 conflitos no campo em 2019, mostra relatório**. Os dados são da Comissão Pastoral da Terra. São Paulo. Agencia Brasil.

2019. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/pais-registrou-1833-conflitos-no-campo-em-2019-mostra-relatorio>>. Acessado em: 20/09/2021.

BORGES, Adriana, Cristina; NORDER, Luiz Antônio Cabello. Tortura e violência por motivos políticos no regime militar no Brasil. **Seminário de pesquisa em ciências humanas**, 7. 2008, Londrina. Anais... Londrina: Eduel, 2008. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/sepech/sepech08/arqtxt/resumos/anais/AdrianaCBorges.pdf> f Acesso em: 17 set. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: Sobre a teoria da ação. Trad. Mariza Correa – Campinas, SP: Papirus. 1996. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3005706/mod_resource/content/0/Pierre_Bourdieu%20-%20Raz%C3%B5es%20Pr%C3%A1ticas.pdf> Acesso em: 20/06/2020.

Bourdieu, Pierre. Chamboderon, Jean-Claude., & Passeron, Jean-Claude. **A profissão de sociólogo**: preliminares epistemológicas. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, RJ : Vozes, 2002.

BURKE, Peter. **Anotações para uma história social do silêncio no início da Europa moderna**. São Paulo. Editora Unesp, 1995.

CAMERA FILHO, Milton Mauad de Carvalho. KLAUCK, Andressa Fabrina. **Esquecimento e Silêncio: Dimensões Discursivas Terra sem Homens para Homens sem Terra**: Amazônia Esvaziada. Pernambuco. VII SIMELP. 2019.

CANO, Wilson. Da Década de 1920 à de 1930: Transição Rumo à Crise e à Industrialização no Brasil. **Revista Economia**. Setembro/dezembro, 2012.

CUCHE, Denys. **Conceito de Cultura nas Ciências Sociais**. Tradução de Viviane Ribeiro. 2. ed. Bauru: EDUSC, 2002.

CASTRO, Flavia Lajes de. **A História do Direito Geral e Brasil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Editora Lume Jures, 2007.

CHAGAS. Paulo Victor. **Pará concentra 38% dos assassinatos por conflito de terra no país**. Pará: Agencia Brasil, 2015.

CARVALHO, Jose Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. Eleições e partidos: o erro de sintaxe política. In: _____. **A construção da ordem**: a elite política imperial = Teatro de sombras: a política imperial. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 392-416.

CLEMENTE. Marcos Edilson Araújo. **A Guerrilha do Araguaia do Sudeste Paraense**: Memórias Traumáticas, Luto e Perdão. Disponível em: <www.uc.pt/dephaa/comissaocientifica/pdfs.actas/ata_cc_18_05_2015>. Acesso em: 12/11/2019.

CIDH-CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Ximenes Lopes versus Brasil**. Sentença de 4 de julho de 2006 (Mérito, Reparações e Custas). 2006. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_149_por.pdf>. Acesso em: 20/03/2020.

CIDH – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund, e outros (**Guerrilha do Araguaia**) c. **Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas**. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf>. Acesso em: 20/03/2020.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório Conflitos no Campo Brasil**. Disponível em: <<http://www.cptnac.com.br>> (1997-2011). Acesso em: 20/02/2021

DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente: 1300 - 1800**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

DEZEMONE, Marcus. Conflitos rurais no Brasil: breve exame no século XX. **Revista Cantareira**, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 1-13, nov. 2002.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. O Movimento Feminino pela Anistia na luta contra a ditadura no Brasil: entrevista com Therezinha Zerbini. **Rev. Estud. Fem.** v. 27, n. 1, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2019000100400>. Acesso em: 15/09/2020.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Didática e interdisciplinaridade / Ivani CA. Fazenda (org.) Campinas, SP: Papirus, 1998.

FALEIROS, Eva Silveira; FALEIROS, Vicente de Paula. **Escola que protege: enfrentando a violência contra criança e adolescentes**. Brasília: Ministério da educação, 2008.

FERNANDES, João Luís Jesus: **O Homem, o Espaço e o Tempo no Maciço Calcário Estremenho** – o olhar de um geógrafo. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Coimbra.1996.

FREITAS, Priscila. REIS, Suzete da Silva. A inserção da mulher no mercado de trabalho e a ampliação da participação social no espaço público. **XII seminário nacional de demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. II mostra nacional de trabalhos científicos**. 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/Sueli/Desktop/material%20mestrado%202021/disserta%C3%A7%C3%A3o%20Eli/freitas%20e%20reis.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. Industrialização, estado e sociedade no Brasil(1930-

1945). **Rev. adm. empresa**. v. 24, n. 3, São Paulo, July/Sept., 1984.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. GUARESCHI, P. A. (rad.). Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 64-89.

GARRIDO, Ayra Guedes. PARREIRA, Carolina Genovez. CHERNICHARO, Luciana Peluzio. **Pelos Caminhos da Verdade: Uma Análise sobre as Experiências de Comissões da Verdade na América Latina**/Amy Jo Westhrop – Rio de Janeiro: ISER, 2016. <https://www.iser.org.br/wpcontent/uploads/2020/08/pelos_caminhos_da_verdade.pdf> Acessado em: 20/04/2021.

GERHHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs.) **Métodos de Pesquisa: pesquisa Científica**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL. Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

GONZALEZ. Rodrigo Stunpf. A política de promoção aos direitos humanos no governo Lula. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 107-135, jul.-dez., 2010.

GOULART, Welington Fabiano Ribas . **As violações aos direitos fundamentais durante a ditadura militar no Brasil**. Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://livrozilla.com/doc/1531331/unibrasil-as-viola%C3%A7%C3%B5es-aos-direitos-fundamentais-durante->> Acesso em: 02 mai. 2020.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. PEREIRA, Airton dos Reis. **Conflitos no Campo e Práticas de Violência: Amazônia**. In. Org. DEZEMONE, Marcus. FONTES, Edilza. **História oral e conflitos rurais: Memórias de lutas**. São Paulo. Letras e Voz. P.119-139. 2020.

GUIARRARA, Paloma. "**Organização dos Estados Americanos (OEA)**". Brasil Escola. Disponível em: ><https://brasilecola.uol.com.br/geografia/oea.htm>>. Acesso em: 12 fev. 2021.

HALL. Stuart. **Cultura e Representação**. ITUASSU, Arthur. (Org.) MIRANDA, Daniel; OLIVEIRA, William (Trad.). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio\;Apicuri, 2016.

HAESBAERT, Rogério. O território em tempos de globalização. In: **Revista Geo**. v. 3, n. 5. Rio de Janeiro: UERJ, 1999.

_____. Concepção de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS. Milton et. al. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007, p. 62.

_____. Dos múltiplos territórios à Multiterritorialidade. In: HEIDRICH, Á. L. et al. (Org.). **A emergência da Multiterritorialidade**. Porto Alegre: Editora da Ulbra/Editora da Universidade - UFRGS, 2008, p. 19–36.

_____. **O mito da desterritorialização.** Do fim dos territórios à Multiterritorialidade: Bertrand, Brasil. 2004.

_____. Território em Disputa: desafios da lógica espacial zonal na luta política. CAMPO – TERRITÓRIO. **Revista de geografia agrária.** Edição especial do XXI ENGA -2012, p. 1-17 jun., 2014.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos:** o breve século XX: 1914-1991. Tradução Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos:** Uma História. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia de Letras, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórias e Fotos do Pará.** Brasil. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/historico>.> Acessado em: 20/03/2021.

JULIÃO, Luis Guilherme. LIMA, Daniel. **Pará tem 30% das mortes em conflitos por terra no Brasil.** Rio de Janeiro. O Globo. 2017. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/na-base-dos-dados/post/estado-mais-violento-para-tem-30-das-mortes-em-conflitos-por-terra-no-brasil.html>> Acessado em 05/05/2021.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988.** São Paulo: Boitempo, 2004.

LAMEIRAS, Ana Bela Antão. **Desterritorialização e reorganização das geografias pessoais:** o caso do desemprego. Ensaio metodológico. Universidade Coimbra. 2013.

LE GOFF, Jacques, **História e memória.** Tradução Bernardo Leitão et al. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.

LUZ, Alex Favezani da. SANTIN, Janaina Rigo. **Coronelismo E Poder local No Brasil: Uma Análise Histórica.** In: **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI.** Fortaleza – CE, 2010.

MARTINS, Jose, Souza. **Os camponeses e a política no Brasil:** As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** São Paulo: Editora Contexto, 2010 (288p.). **Revista Espaço Acadêmico**, v. 9, n. 108, p. 195. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/10103>>. Acesso em: 15/07/2021

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência ;/ org.** Maura Regina Modena. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2016. Dados eletrônicos.

MOREIRA, Emília; MENEZES, Marilda; TARGINO, Ivan. As Ligas Camponêsas na Paraíba: um relato a partir da Memória dos Seus Protagonistas. **Ruris**, v. 5, n. 1., 2011.

MEZAROBBA, Glenda Lorena. **O preço do esquecimento**: as reparações pagas às vítimas do regime militar. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Área de concentração: Direitos Humanos) - Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 470f. São Paulo, 2007.

MEDEIROS. L. S. **Dimensões Políticas da Violência no Campo**. Tempo. Rio de Janeiro. 1996. p.126-141. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-7.pdf> Acesso em: 05 ago. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A longa marcha do Campesinato Brasileiro: Movimentos sociais, Conflitos e Reforma Agrária. In: **Dossiê Desenvolvimento Rural**. v. 15, n. 43. São Paulo, 2001.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. Conferência Internacional Americana. Bogotá, 1948. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm>. Acesso em: 15/06/2020.

Pombo, Olga. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. *Liinc Em Revista*, 2006, 1(1). Disponível em <<https://doi.org/10.18617/liinc.v1i1.186>>

PEXOTO, J. B. **O Grande Desafio da Explosão Demográfica**. Editora Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro. 1978.

PEREIRA, Airton Reis. **O papel dos mediadores nos conflitos pela posse da terra na Região Araguaia Paraense**: O caso da Fazenda Bela Vista. 2004. 205f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural. Universidade Federal de Viçosa, 2004.

_____. **A luta pela terra no sul e sudeste do Pará**: migrações, conflitos e violência no campo. Recife, 2013. 265 f. Tese (doutorado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, 2013.

PASTANA. Debora Regina. Cultura do Medo e Democracia: Um paradoxo Brasileiro. **Revista Medições**. v. 10, n. 2, Londrina-PR, p.183-198, jul./dez., 2005.

PEDRETTI. Lucas. FORUMVERDADE.UFPR. **Comissão Nacional da Verdade faz balanço positivo de 2012**. Paraná, 2012. Disponível em:

<<http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2012/12/31/comissao-nacional-da-verdade-faz-balanco-positivo-de-2012/>>. Acesso em: 15/04/2020.

_____. Silêncios que gritam: apontamentos sobre os limites da Comissão Nacional da Verdade a partir do seu acervo. **Revista do Arquivo**, São Paulo, Ano II, n. 5, p. 62-76, outubro de 2017. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/05/artigo_04.php>. Acesso em: 20/09/2020.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**, São Paulo: Contexto, 1988.

PORFIRIO, PABLO Francisco de Andrade. Relatos sobre o Passado: Francisco Julião e suas Resignificações da Memória. **XXVII Simpósio Nacional de História. Conhecimento Histórico e Dialogo Social**. Natal, 2013.

POLLACK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

_____. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, n. 10, Rio de Janeiro, CPDOC, FGV, 1992.

PONCHIROLLI, Rafaela. O que é a Comissão Nacional da Verdade? São Paulo. Rev. Politize. 2019. Disponível em < <https://www.politize.com.br/comissao-nacional-da-verdade/>> Acesso em: 01 jul 2021.

REMÍGIO, Rodrigo Ferraz de Castro. Democracia e Anistia Política: rompendo com a cultura do silêncio, possibilitando uma Justiça de Transição. p. 196. **Revista de Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 1., Brasília, Ministério da Justiça, 2009.

RAFFESTIN, Claude. “O que é território” / “As quadriculas do poder”. In: **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993, p.2-33.

RÜSEN, Jorn. **Como dar sentido ao passado**: questões relevantes de meta-história. In: **História da historiografia**, n. 02, março, 2009. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/52464-Como-dar-sentido-ao-passado-questoes-relevantes-de-meta-historia.html>>. Acesso em: 20/09/2019.

SAUER, Sérgio. A política agrária no governo Lula (2003-2010): compromissos e embates nas políticas agrária e agrícola. In: MATTEI, Lauro (org). **Reforma agrária –trajetória e dilemas**. Florianópolis: Insular, 2017.

SARTORATO, Diego. O que foram as Ligas Camponêsas homenageadas pela marcha do MST. Brasília. Brasildefatos. 2018.< <https://racismoambiental.net.br/2018/08/14/o-que-foram-as-ligas-camponêsas-homenageadas-pela-marcha-do-mst/>> Acessado em: 12/07/2020.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**: A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979. 138 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia**

e desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton et al. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 13-21.

_____. **A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção.** 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1999.

_____. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2008. 392 p. (Coleção Milton Santos; 1).

_____; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. 473 p.

SANTOS, José Vicente Tavares. Cidadania dilacerada. In: Revista Crítica de Ciências Sociais. N.3, jun., Rio Grande do Sul, 1993. Disponível em <https://www.google.com.br/search?client=firefoxab&q=cidadania+dilacerada+jose+vicente+tavares+revista+critica&oq=cidadania+dilacerada+jose+vicente+tavares>. Acessado em 20/07/2020.

_____. Conflitos agrários e violência no Brasil: agentessociais, lutas pela terra e reforma agrária. Pontifícia Universidad Javeriana. **Seminário Internacional**, Bogotá, Colombia. Agosto de 2000. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rjave/paneles/tavares.pdf>>. Acesso em: 15/08/2021.

SAKAMOTO, Leonardo Moretti. **Os acionistas da Casa-grande: a reinvenção do trabalho escravo no Brasil contemporâneo.** 2007. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo. Disponível em: < <https://repositorio.usp.br/item/001608082>> Acesso em: 20 jul. 2021.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. “**A História como Trauma**”. In: **Catástrofe e Representação: ensaios.** São Paulo: Escuta, 2000, pp. 73-98.

SKIDMORE, Thomas. E. **Brasil: de Getúlio a Castello (1930-64).** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, Renilson da. Rodrigues.; BACHA, Carlos. José. Caetano. Acessibilidade e aglomerações na Região Norte do Brasil sob o enfoque da Nova Geografia Econômica. Nova Economia, [S. l.], v. 24, n. 1, 2014. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2604>. Acesso em: 17 out. 2021.

SILVA, Marcos Nicolau Santos da. Território: Uma revisão teórica conceitual. **Inter Espaço**, MA. 2015, p. 49-79.

SILVA. G. F. da, SILVA. L. C. G. Cassiano Ricardo. Marcha para Oeste: a influência da bandeira na formação social e política do Brasil. In: **Rev. Humanidades em Contexto: Saberes e Interpretações.** Cuiabá, 2014.

SILVA, Moisés Pereira. O trabalho escravo contemporâneo: conceito e enfrentamento à luz do trabalho jurídico e pastoral do frei Henri Burin des Roziers. In: **Rev. Estudos Históricos**, v. 32, n. 66, p. 329-346, janeiro-abril, Rio de Janeiro, 2019.

SOUZA, André Pinho. **Do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA-CE) ao Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA-CE):** as motivações e os caminhos percorridos pela anistia política no Ceará (1975 a 1980). Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades, Curso de Mestrado Acadêmico em História. Fortaleza, 2012.

SOUSA, Reginaldo Cerqueira de. Guerrilha do Araguaia: Violência, Memória e Reparação. **Projeto História**, São Paulo, v. 66, 2019, pp. 178-219.

VICTOR MARIO. **Cinco Anos que abalaram o Brasil:** de Jânio Quadros ao Marechal Castelo Branco. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S/A, 1965.

VIEIRA Martha Victor. DUARTE Eli da Silva. Cultura Política, Direitos Humanos e a Violência Contra os Camponeses do Pará nas Narrativas da Comissão Nacional da Verdade. In: **Revista Temporis [Ação]** (Periódico acadêmico de História, Letras e Educação da Universidade Estadual de Goiás). Cidade de Goiás; Anápolis. v. 20, n. 2, p. 1-20, jul./dez., 2020. Disponível em: <<https://www.revista.ueg.br/index.php/temporisacao/issue/archive>>. Acesso em: 20 jul 2021.

VIGEVANI, Tulio. O ambiente internacional que ameaça à paz, gera guerra e desencadeia genocídio. **Revista USP**, São Paulo, 1995, p. 42-51. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i26p42-51>>. Acesso em: 15/02/2020.

WESTIN, Ricardo. Há 40 anos, Lei da Anistia preparou caminho para fim da ditadura. **Senado Federal**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-40-anos-lei-de-anistia-preparou-caminho-para-fim-da-ditadura>>. Acesso em: 18/09/2020.

WILLIAMS, Raymond. Palavras-Chave. Um vocabulário de cultura e sociedade. Tradução Santa Gardini. Vasconcelos. São Paulo. Boitempo. 2007.

ANEXOS

ANEXO I – Instituições que apoiaram a CNV

Instituição	Ação
Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva	Esta comissão firmou convênio de cooperação mútua para investigar casos de violação dos direitos humanos acontecidos no estado de São Paulo. O termo de cooperação visa a busca do direito à verdade e à memória histórica sobre esse período ditatorial. Dentre as tarefas desta comissão, estão: auxiliar a CNV; resgatar documentação; e localizar pessoas para dar depoimentos orais. Dentre os resultados obtidos por essa comissão, destacam-se: o envio à CNV de um número significativo de casos de desaparecidos e mortos no estado; levantamento de 140 casos de desaparecidos e mortos pela ditadura militar; localização de cemitérios clandestinos onde eram enterradas vítimas das torturas mortas pela ditadura para, posteriormente, ser realizada a identificação dos cadáveres (trabalho difícil visto o tempo e as condições de sepultamento).
Comissão da Verdade do Rio de Janeiro	Resultado desta comissão, juntamente com a CNV, foi a solicitação ao governo do estado do Rio de Janeiro à transformação de antigos prédios do Dops e do Doi-Codi em espaços de memória, de verdade e de justiça, similar ao que ocorreu no estado de SP e com propósitos similares. A transformação desses espaços significa dar uma nova dimensão para a memória social, eles trariam uma nova noção de espaços de lutas e resistência daqueles que foram protagonistas dos casos de tortura e repressão. Serão espaços de uma memória viva que ainda permanece entre nós e, a todo momento, pode reflorescer, assim, meio do nada, para dar vida e significado a toda uma experiência histórica traumatizante.
Comissão da Verdade de Minas Gerais	No Estado de Minas Gerais, foram firmadas parceria e apoio da Universidade Federal de Minas Gerais, visando, em audiências públicas, a abordagem de temáticas relativas à ditadura e sua intervenção na Universidade. Dentre as atividades desenvolvidas, destaca-se um evento que objetivou sensibilizar a comunidade acadêmica a respeito da temática, e colher depoimentos diversos, incluindo professores e alunos com militância política naquela época. O papel das audiências públicas é fundamental para sensibilizar as pessoas a darem seus depoimentos, pois, nesta fase da comissão, é importante que se consiga um número bem expressivo de depoimentos de pessoas envolvidas em diferentes movimentos sociais, ou mesmo com atuação nas

		universidades.
Comissão Camponesa da Verdade		<p>Em 2012 foi criada a Comissão Camponesa da Verdade (CCV), um dos frutos do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas. Este evento reuniu, em Brasília, em 2012, milhares de camponeses de mais de quarenta organizações e movimentos ligados à luta pela terra e por territórios, em memória ao 1º Congresso Camponês, realizado em 1961, em Belo Horizonte.</p> <p>Participaram ativamente dos trabalhos da comissão camponesa da verdade:</p> <p>CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;</p> <p>CPT – Comissão Pastoral da Terra;</p> <p>FETRAF – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;</p> <p>MMC – Movimento das Mulheres Camponêsas;</p> <p>MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores;</p> <p>MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>Relatoria do Direito Humano à Terra, Território e Alimentação da Plataforma;</p> <p>DHESCA – Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais;</p> <p>RENAP – Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares Terra de Direitos.</p>
Universidades em todo o país		<p>A CNV buscou parceria com as universidades brasileiras para investigação dos processos em que professores e funcionários foram prejudicados durante o período da ditadura militar. A comissão enviou ofícios a oitenta e uma universidades brasileiras, solicitando informações sobre os processos em que professores e funcionários foram afastados das instituições, perseguidos politicamente, aposentados compulsoriamente ou desaparecidos durante a ditadura militar. Pessoas ligadas às universidades foram perseguidas por possuírem projetos de pesquisas contrários ao regime político da época. Essa parceria torna possível um levantamento sobre a repressão que os professores sofreram. Com tais informações, delinear-se-á um quadro sobre a repressão no ensino superior, visto muitos terem sido afastados e obrigados a buscar exílio político fora do país.</p>

Fonte: Canabarro (2014, p. 225-226).